PREFEITURA DE ITAARA

Proc. Administrativo 62- 2.564/2026

De: Matheus N. - SPG-CCM

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Sandro F.

Data: 10/11/2026 às 14:13:12

Setores (CC):

GP, GP-PGM-ASSJUR

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG, SPG-DPLAN, SPG-P, SPG-CCM, SPG-DPLAN-EP, SFIN, SFIN-TES, SAS, SAS-DAS-ADM, SAS-DAS, GP-PGM-ASSJUR, GP-UCCI, SAS-AS, SPG - SP, ARQ, SFIN - DCONT - ORC, CACI, GVP, PO, SPG-APA, SPG-LC

Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social

Prezados Flávia Dal Molin Marodim - GP-PGM-ASSJUR e Sandro Roberto Galarça Ferigollo - GP,

Encaminho, em anexo, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2026 – Processo nº 250/2026, referente à reforma e ampliação do CRAS, para as devidas assinaturas do Prefeito Municipal e da Assessora Jurídica.

Agradeço pela atenção e colaboração.

–

Atenciosamente,

Matheus Marques Novotny
Chefe do Setor de Compras e Materias.

Anexos:
1_Edital_Concorrencia_04_2026_Processo_250_2026_Reforma_Ampliacao_CRAS_Ok_2_27_11.pdf

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026
Processo nº 250/2026

"TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL"

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal, o Sr.: Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Decreto Municipal nº 3.231/2026, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - ETP, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA.
1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **27/11/2026**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.
1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 7h59min do mesmo dia.
1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021).
1.5 – Orçamento Sigiloso: **NÃO**
1.6 – Rito Procedimental: **Artigo 17 da lei 14.133/2021.**
1.7- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de obra)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.8 - A sessão pública desta Concorrência será conduzida pelo servidor Adriano Lopes Gonçalves, designado através da Portaria nº 6.888/24, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 7515/25 e conduzirá os trabalhos encaminhando o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a adjudicação e homologação.

2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIPULADO
2.1 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

2.2 – O valor máximo global estipulado para a presente Concorrência não poderá ser superior ao valor de **R$ 430.721,06 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos)**, em conformidade com o registrado na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

3 – PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br
3.1.1 - **Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.**

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

3.1.2 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.1.3.1 - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.1.3.2 - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.1.3.3 - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.1.3.4 – O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.2 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 – Que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.3.1 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.3.2 - O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.3 e 3.2.3.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5 – Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 – Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

3.2.7 – Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [*];

3.2.7.1 – [*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.

3.2.8 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.9.1 - O impedimento de que trata o item 3.2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.3 – Será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, desde que em fase habilitatória, quando declarada melhor classificada, comprove sua capacidade econômico-financeira.

4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.1.2 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.2 – As solicitações de impugnação ao Edital de Licitação, bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site** www.bll.org.br ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão suspender os prazos previstos no certame, conforme o caso.
4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
4.5 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação estarão disponíveis para consulta no site: www.bll.org.br

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
5.1 – Para participar da Concorrência, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio: www.bll.org.br
5.1.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A participação neste Edital de Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente cadastramento da proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, o preço e demais informações necessárias, até a data e o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 - As propostas iniciais cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE,** visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.1.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta final e os documentos de habilitação do licitante melhor classificado, após a fase de envio de lances.

6.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 – O licitante cadastrará sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico do valor total de sua proposta, prazo de validade e descrição do objeto.

6.6.1 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão desconsiderados.

6.6.2 - Poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, pelo Agente de Contratação, com o objetivo de esclarecer incongruências ou complementar informações que possam afetar a análise da proposta, especialmente quanto à qualidade e às especificações técnicas do produto ofertado, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.2.1 - Os prazos fixados para atendimento às diligências não possuem natureza preclusiva, podendo ser ajustados pelo Agente de Contratação, sempre que necessário, em observância ao princípio do formalismo moderado e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.6.2.2 - O prazo para atendimento à diligência poderá ser prorrogado a pedido da licitante ou a critério do Agente de Contratação, com vistas ao esclarecimento de inconsistências, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere a substância da proposta, conforme art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.2.3 - Não compete ao Agente de Contratação suprir falhas decorrentes de desídia da licitante no atendimento às solicitações realizadas, nos termos do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.2.4 - Compete à licitante acompanhar atentamente as comunicações e solicitações encaminhadas por meio do sistema eletrônico (chat) ou por diligência, sendo responsável pelo seu tempestivo atendimento, sob pena de desclassificação, conforme aplicável.

6.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço por empreitada Global,** em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
b) Especificação do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão desta Concorrência Eletrônica;

6.8 – Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza meramente formais, desde que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, nos termos o art.12, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e proposta atualizada, apenas do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), em momento posterior ao encerramento dos lances.

6.10 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

6.11 – Até as 7h59min do dia marcado para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 – Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o valor de referência máximo aceitável, deste edital descrito no item 2.2.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 – Após a análise e/ou impressão destas, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência Anexo I.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.6), o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ, após realização de diligências;

8.1.1.1. Em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, o Agente de Contratação poderá realizar diligência, por meio da plataforma eletrônica da BLL, para que o licitante

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

demonstre, mediante documentação e informações idôneas, a viabilidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

8.1.1.2. A comprovação da exequibilidade deverá ser suficiente para demonstrar que o licitante possui condições técnicas, operacionais e econômicas de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação pelo preço ofertado, podendo o Agente de Contratação solicitar documentos, informações, memórias de cálculo, composição de custos, notas fiscais, contratos, cotações ou outros elementos que entender pertinentes à adequada análise da proposta.

8.1.1.3. Concluída a diligência, os documentos e demais elementos apresentados pelo licitante serão encaminhados à Equipe de Apoio para análise e emissão de parecer quanto à comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.1.4. Somente após a conclusão da diligência e a análise dos elementos apresentados será proferida decisão quanto à classificação ou desclassificação da proposta, mediante fundamentação expressa no sistema eletrônico.

8.1.1.5. A não apresentação, pelo licitante, dos documentos e informações solicitados no prazo estabelecido, ressalvada a hipótese de prorrogação devidamente autorizada, ou a apresentação de elementos insuficientes para demonstrar a exequibilidade da proposta, poderá ensejar sua desclassificação, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação.

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Agente de Contratação e Licitantes.

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 100,00 (Cem) reais;

8.8 – Durante a sessão pública do certame, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

(**vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema, sendo emitido um aviso. Na seqüência o mesmo justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 – Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados o Agente de Contratação realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

9.2 – Havendo a desclassificação do primeiro licitante melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante declarado melhor classificado.

9.2.1. Divulgado o licitante melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1

9.2.2 - A proposta final e os demais documentos (Planilha Orçamentária, BDI, Planilha de Encargos, Cronograma Físico financeiro, Memorial Descritivo e documentos de Habilitação (Item 11.2) deverão ser enviados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.2

9.3 – Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante que for declarado melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no itens 6.7**.**

9.3.1 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação do Agente de Contratação manifestada através do Sistema.

9.3.2 – É facultado ao Agente de contratação prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no item 9.3, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3.3 - A proposta atualizada e os documentos citados no item 9.2.2 deverão ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, disponibilizado na plataforma onde ocorrerá a Concorrência Eletrônica.

9.4 - Na hipótese da proposta não ser aceita, ou se o licitante melhor classificado desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexeqüível.

9.6.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.1.1 - Para fins de apuração da INEXEQUIBILIDADE do item 9.6, é prerrogativa do Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, a realização de diligências necessárias, bem como a exigência aos licitantes que seja formalmente comprovada a EXEQUIBILIADADE da proposta, em observância ao §2º, do art.59, da lei 14.133/21 e o parâmetro de aferição de (In)exequibilidade para fins de diligências, do art. 33, da IN 73/2022.

9.6.2 - Nos termos do art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, no **caso de obras e serviços de engenharia**, será considerado indício de inexequibilidade da proposta o valor inferior a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, não constituindo esse percentual, por si só, motivo para sua imediata desclassificação.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação pela Autoridade Competente, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, realizará a análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada ao lance, se houver, a ser apresentada pelo licitante.
10.1.1. A proposta atualizada será encaminhada à Secretaria demandante e aos fiscais do respectivo processo para análise, a fim de verificar se os itens e serviços ofertados a respectiva secretaria atendem às especificações do objeto solicitado no edital, sendo posteriormente emitido parecer, do fiscal, quanto à aceitabilidade ou recusa da proposta ofertada.
10.1.1.1. O prazo para elaboração do parecer do item 10.1.1, é de 05 (cinco) dias, a contar da remessa da proposta pelo Agente de Contratação à secretaria demandante.
10.2. Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.
10.3. Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á pela Autoridade Competente.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 - O Agente de Contratação antes da habilitação do licitante procederá consulta nos sistemas indicados nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3. Caso seja identificada a aplicação de penalidade vigente, prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste Município ou em âmbito Nacional, a licitante será **INABILITADA**:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.2 – Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(** https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php **).**

11.1.3 - Consulta à lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

11.2 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 – **REGULARIDADE JURÍDICA**

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 – **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3 – **REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.3.1.1 - Empresa declarada melhor classificada, que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, para fins de efetivação habilitatória, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira.

11.2.3.1.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.3.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.2.3.2.1 - Os indicadores obtidos nos 2 (dois) últimos exercícios serão utilizados para fins gerenciais da análise contábil, objetivando acompanhar a evolução do patrimônio das empresas nos dois últimos exercícios.

11.2.3.2.2 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um). O índice de Endividamento (IEG) deve ser menor ou igual a 0,75 (zero setenta e cinco). Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

SG =	$\frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$
IEG =	$\frac{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\textbf{Ativo Total}}$

11.2.3.2.3 - Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no subitem anterior, considerando como referência para classificação a última demonstração contábil apresentada, ou seja, a mais atual.

11.2.3.2.4 - A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercícios encerrados. De acordo com a data de abertura da licitação, estes documentos limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.3.2.5 - As empresas que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social deverão apresentar o Balanço de Abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, até a data da habilitação, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

11.2.3.2.6 - O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

11.2.3.2.7 - Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

11.2.3.3 - A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico Financeira constituir-se-á:

11.2.3.3.1 - Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

a) Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios;

b) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;

c) Do parecer dos auditores independentes, se houver;

d) Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;

e) Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

11.2.3.4 – Para as demais sociedades:

11.2.3.4.1 – As empresas com Escrituração Digital deverão apresentar, dos 2(dois) últimos exercícios, impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, e mais:

a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil – Recibo de Entrega de Escrituração);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

11.2.3.4.2 – Para a Sociedade Limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da Publicação do Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letras: “c”, “d”, e “e”), em substituição ao SPED Contábil (letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

11.2.3.4.3 - As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, como segue:

a) Termos de Abertura e Encerramento;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
d) Notas Explicativas.

11.2.3.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.2.3.6 – É admissível o Balanço Intermediário, se decorrer de lei ou contrato social /estatuto social.

11.2.3.7 - Entende-se como “últimos exercícios sociais”, conforme exposto no item “1.2”, as demonstrações contábeis efetivamente registradas no órgão competente ou perante a Receita Federal do Brasil no ano corrente e anteriores, conforme o caso:

11.2.3.7.1 - Para as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD 1. até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar as demonstrações contábeis do penúltimo exercício, registradas no órgão competente 2. a partir do dia primeiro de maio: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis do último exercício;

11.2.3.7.2 - Para as empresas que entregam a Escrituração Contábil Digital – ECD:

1. Até o último dia de junho: deverão apresentar as demonstrações contábeis entregues a Receita Federal do Brasil relativas ao penúltimo exercício

2. A partir do dia primeiro de julho: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis referente ao último exercício.

11.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL

11.2.4.1 – Registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, conforme a área profissional pertinente ao objeto;

11.2.4.2 - Comprovação de que dispõe de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional;

11.2.4.2.1 - Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, por meio admitido em direito.

11.2.4.3 – Declaração de Indicação do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

11.2.4.3.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica que evidencie(m) experiência em serviços de engenharia com características semelhantes às da reforma e ampliação pretendidas, abrangendo, no mínimo:

- Execução comprovada de telhamento com telha metálica termoacústica, item 1.13.3 da Planilha Orçamentária, na quantidade mínima de 30,00m²;

- Execução comprovada em estruturas de concreto armado, contendo execução de montagem de fôrmas de madeira, Armação em Aço e Concretagem;

- Execução comprovada em montagem e concretagem de laje pré-moldada unidirecional biapoiada;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

11.2.4.4 - Capacidade de execução conforme cronograma estabelecido. Através de Declaração de Compromisso com Prazos e apresentação de cronograma preliminar.

11.2.5 – **DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

11.2.5.1 – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo X, as quais contemplam:

11.2.5.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.6 - Que não possuí nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo X)

11.2.5.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuí todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo X).

11.3 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo X) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo XI)

11.4 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.6 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.6.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.6.2 - O prazo de que trata o item 11.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 - A Licitante que deseja participar da concorrência deverá realizar vistoria no local da execução da obra, até 2 dias anteriores a abertura do certame, que poderá ser feita pelo licitante no horário compreendido entre das 08 às 12 horas em dias úteis, em companhia de servidor do setor de Engenharia da Prefeitura, sendo que nesta ocasião será gerado um Atestado de Visita Técnica – Anexo XV deste Edital de Licitação.

11.7.1 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta do licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para execução da obra licitada e contratada.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

11.7.2 - A não apresentação do Atestado de Visita Técnica – Anexo XV, não inabilitará o licitante desde que o mesmo apresente **DECLARAÇÃO** de que de que concorda com as condições locais para devida execução do objeto, conforme modelo disposto no Anexo XVI.

11.7.3 - Declaração deve ser firmada pelo representante legal da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei n° 14.133/2021, devendo o licitante, na fase de "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", no prazo de 15 minutos, declarar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões.

12.1.1 – A falta de intenção do licitante de recorrer, no prazo supramencionado do item 12.1., importará na decadência do direito de recurso, e encaminhamento automaticamente à fase "EM ADJUDICAÇÃO" do objeto ao licitante melhor classificado.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de notificação do sistema via BLL.

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art.168, da lei 14.133/21.

12.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Autoridade Competente.

13.2. Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4. Em observância ao art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o processo licitatório será elevado à Autoridade Superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação ou determinar as providências dos incisos I, II e III, do supramencionado artigo.

14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 – Homologada a licitação, será formalizado o contrato (Anexo XIII), nos termos do Anexo XIV - Modelo de Proposta, com o fornecedor declarado vencedor, indicando o preço, a descrição dos serviços e demais ações relacionadas ao objeto apregoado.

14.2 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o pertinente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇOES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 – O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.

14.4 – No Contrato estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento do contrato, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto licitado.

15 – DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

15.1 - O valor estimado a cobrir as despesas referentes reforma e ampliação do CRAS, oriundas desta Concorrência Eletrônica é de **R$ 430.721,06 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos).**

15.1.1 - Estimativa a ser paga em parcelas/medições da obra as quais previstas conforme cronograma físico-financeiro anexo à este processo, contendo a porcentagem prevista para cada medição, bem como o respectivo valor de desembolso, variando conforme parcela executada da obra por período conforme cronograma de execução e/ou cronograma físico financeiro a ser contratado.

15.2 - Servirá como respaldo financeiro para a quitação do valor correspondente à contratação a dotação orçamentária discriminada a seguir:

1- Contrapartida
Órgão: 9 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 4 - CRAS
Atividade: 2.026 - Manutenção do Centro de Referência
Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2205)
Desdobrada: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento (2207)
Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: Valor: R$ 180.721,06

2- Piso Gaúcho
Órgão: 9 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 4 - CRAS
Atividade: 2.026 - Manutenção do Centro de Referência
Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2206)
Desdobrada: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento (2208)
Fonte de Recursos: 1661 - Transferências de Recursos dos Fundos
Valor: R$250.000,00

16 – PAGAMENTO
16.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após atesto da fiscalização, observada a regular liquidação da despesa.
16.2 - Quando adotado pagamento por etapas ou medições, cada parcela ficará condicionada à comprovação da execução correspondente, à conferência pela fiscalização e à inexistência de pendências impeditivas.
16.3 - O pagamento somente será processado após:
16.3.1 - Apresentação da nota fiscal/fatura;
16.3.2 - Atesto do recebimento pela fiscalização ou autoridade competente;
16.3.3 - Apresentação dos documentos exigidos contratualmente para liquidação;
16.3.4 - Verificação da regularidade necessária ao pagamento, na forma da legislação aplicável.
16.4 - O prazo para pagamento será contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e da completa instrução do processo de liquidação, na forma contratualmente estabelecida.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
17.1 - O respectivo termo de Contrato terá como Fiscal Definitivo: Manuela Kelling, Arquiteta, Matrícula 2947-5, Fiscal Provisório: Thiago Ferreira Dutra, Engenheiro, matrícula nº 2956-4, Fiscal Suplente: Jonas dos Santos Flores, Matrícula 2965-3 e pelo Gestor do Contrato: Daniel Trindade Pinheiro – Matrícula 1703-5.

17.2 - A entrega dos serviços ocorrerá após a conclusão integral das intervenções previstas, compreendendo na íntegra o disposto no item 8 – Condições de Entrega, descrito no Termo de Referência.

17.2.1 - A entrega inclui a desmobilização do canteiro, a retirada de equipamentos, materiais excedentes e resíduos, a limpeza final, a regularização das áreas atingidas e a reparação de danos causados durante a execução. As áreas de intervenção serão entregues em condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

17.3 - As medições da obra estão previstas conforme cronograma físico-financeiro anexo à este processo, contendo a porcentagem prevista para cada medição, bem como o respectivo valor de desembolso, variando conforme parcela executada da obra por período.

17.4 - A entrega dos objetos oriundos deste certame fica condicionada aos critérios de medição e pagamento e seus respectivos subitens previstos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

17.5 - O recebimento dos serviços ocorrerá após a verificação da conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, quantitativos contratados, controles tecnológicos, ensaios, inspeções e testes aplicáveis.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.3 – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **"18.1.1"** até **"18.2"** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **"18.3"** até **"18.5.5"** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **"18.1.1"** até **"18.2"** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **"18.3"** até **"18.5.5"** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **"18.1.1"** até **"18.2"** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens "18.1.4" e "18.2", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
18.19. As sanções administrativas serão aplicadas **em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.231/2026**, que regulamenta, no âmbito do Município de Itaara/RS, os procedimentos relativos à extinção contratual, à apuração de responsabilidade e à aplicação das sanções administrativas previstas na referida Lei, assegurados, em todo o procedimento, o contraditório e a ampla defesa, bem como observados os princípios da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou na habilitação.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

19.5 – Não será admitida a subcontratação e/ou a terceirização da prestação dos serviços a execução do objeto.

15.5.1 - A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes prestadores de serviços, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – E T P, ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANEXO IV – B D I, ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO VI – CURVA ABC, ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO VIII – COMPOSIÇÕES, ANEXO IX – PLANTAS, ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO XI – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO, ANEXO XIV – MODELO DE PROPOSTA, ANEXO XV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇOES LOCAIS.

19.8.1 - Os anexos constituem parte integrante deste edital, compondo seu conteúdo na íntegra, inclusive no que tange aos dispositivos legais neles discorridos, cabendo ao licitante a plena ciência e observância de todas as condições estabelecidas para o certame.

19.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL, durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

19.10 - Não será adjudicado qualquer valor que ultrapasse o limite referencial estabelecido para a aquisição do objeto licitado.

19.11 - Serão INABILITADAS as empresas que, quando convocadas por meio do sistema BLL para a apresentação da documentação indispensável de habilitação, conforme disposto no item 11, na data e horário estabelecidos, deixarem de apresentá-la e não solicitarem, tempestivamente, a prorrogação do prazo, nos termos do item 9.3.2.

19.12 - Na hipótese de a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome desta; caso a licitante corresponda a estabelecimento filial, os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial, ressalvados aqueles que, por imposição legal ou normativa, devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da matriz.

19.13 - A empresa licitante que apresentar documentação falsa ou adulterada será inabilitada no certame, após a devida solicitação de esclarecimentos realizada por meio do sistema de comunicação via chat, assegurando-se o prazo legal para manifestação. A inabilitação ocorrerá caso as justificativas apresentadas não sejam consideradas suficientes para afastar a irregularidade, ficando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

19.14 - Ao identificar qualquer vício, o Agente de Contratação deverá encaminhar imediatamente o caso à Autoridade Superior competente e à Procuradoria, para emissão de parecer jurídico e instauração de procedimento administrativo, em conformidade com a legislação aplicável, com a finalidade de apurar responsabilidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas em lei.

19.15 - Após a habilitação da empresa e inexistência de interposição de recursos pelos demais participantes no prazo legal, o licitante melhor classificado permanecerá na fase denominada 'Em

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Adjudicação', até que a Autoridade Superior competente profira decisão acerca da homologação ou não do procedimento licitatório, nos termos do disposto no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

19.16 - Compete ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, quando necessário, realizar diligências por meio da plataforma da BLL ou in loco nas dependências da empresa licitante, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo licitatório, com fundamento nos princípios da legalidade, da busca da verdade material, da razoabilidade e do formalismo moderado, para fins de esclarecimento ou saneamento de falhas em documentação preexistente de habilitação ou na proposta apresentada, vedada a inclusão de documentos novos que deveriam ter sido apresentados oportunamente, a fim de assegurar a lisura do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.17 - Os licitantes deverão contatar previamente ou durante a realização do certame os canais oficiais de suporte técnico do sistema BLL, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou do endereço eletrônico contato@bll.org.br, para fins de cadastro e obtenção de auxílio necessário à participação no certame.

19.18 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2213 (Setor de Engenharia)

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul. Assinado digitalmente à direita, na presente data do documento por:

Este edital e seus anexos encontram-se examinados e aprovados por esta Procuradoria.

(Assinado e datado digitalmente, à direita do documento)

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO I - TR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026
Processo 250/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Setor de Projetos - Secretaria de Planejamento e Gestão

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental.

A contratação abrange, de forma integrada, intervenções de demolição, adaptação e reorganização de ambientes internos, ampliação de área construída, execução de instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, revestimentos, acabamentos e demais serviços correlatos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições necessárias à plena funcionalidade da unidade.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	UNID	1

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de readequação e ampliação da infraestrutura física do Centro de Referência de Assistência Social, diante da insuficiência dos ambientes atualmente disponíveis para o atendimento adequado da demanda socioassistencial.

A configuração existente apresenta limitações de espaço, circulação, acessibilidade, privacidade e apoio operacional, o que compromete a organização dos fluxos internos, restringe a capacidade de acolhimento e reduz a funcionalidade da unidade.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Nesse contexto, a reforma e ampliação da edificação constituem medida necessária para compatibilizar o imóvel com as atividades efetivamente desenvolvidas no CRAS e com o padrão de atendimento exigido para a prestação do serviço público.

A necessidade é reforçada pelo aumento da procura pelos serviços da proteção social básica e pela inadequação de ambientes essenciais ao funcionamento da unidade, especialmente os destinados à espera, ao atendimento individualizado, ao uso sanitário e ao apoio às rotinas internas.

A insuficiência desses espaços afeta diretamente a qualidade do acolhimento, a preservação do sigilo e da privacidade dos usuários, a circulação segura de pessoas e a execução das atividades técnicas e administrativas, com reflexos negativos sobre a eficiência do serviço prestado.

A não contratação mantém situação material incompatível com as exigências de acessibilidade, salubridade, segurança e funcionalidade aplicáveis a equipamento público de assistência social.

Entre os principais riscos associados à ausência da intervenção destacam-se a permanência de barreiras arquitetônicas, a insuficiência de sanitários, a limitação dos espaços de espera e atendimento, a inadequação de ambiente destinado a novo uso, a sobrecarga da estrutura existente e à continuidade de condições desfavoráveis ao atendimento digno da população usuária.

Esse cenário tende a ampliar dificuldades operacionais, reduzir a capacidade de resposta da equipe, comprometer à continuidade do serviço e gerar perda de efetividade da política pública executada no local.

O interesse público da contratação decorre da necessidade de assegurar atendimento socioassistencial em ambiente compatível com a natureza do serviço ofertado, especialmente à população em situação de vulnerabilidade social.

A qualificação da estrutura física do CRAS contribui para garantir acolhimento mais digno, atendimento mais reservado, melhores condições de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e maior segurança para usuários, trabalhadores e demais frequentadores da unidade.

Trata-se, portanto, de medida diretamente relacionada à melhoria das condições de acesso e permanência da população em equipamento público essencial à rede de proteção social básica.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

A contratação também se encontra alinhada ao planejamento institucional, uma vez que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual e é compatível com as diretrizes administrativas voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial, à melhoria das condições de atendimento ao público e à adequação dos espaços públicos às exigências técnicas e legais aplicáveis.

Há, ainda, dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, o que demonstra aderência da solução ao planejamento e à capacidade administrativa do órgão.

Os ganhos esperados com a contratação abrangem, de forma integrada, maior eficiência operacional, continuidade adequada da prestação do serviço e elevação do padrão de qualidade do atendimento.

A reorganização dos ambientes internos, a criação de nova sala de espera, a implantação de salas de atendimento, a ampliação do número de sanitários e a adequação dos acessos tendem a melhorar os fluxos de circulação, reduzir interferências entre atividades distintas, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar melhores condições de trabalho à equipe.

Do ponto de vista funcional, a solução favorece a utilização mais racional do espaço, reduz inadequações construtivas hoje existentes e entrega estrutura apta ao uso imediato, com melhores condições de conforto ambiental, higiene, segurança e acessibilidade.

Além disso, a intervenção apresenta pertinência administrativa em razão da disponibilidade de recursos oriundos do cofinanciamento estadual destinado à construção e reforma de unidades de serviços socioassistenciais, exercício 2025, circunstância que reforça a conveniência da execução da obra no presente processo.

A aplicação desses recursos na qualificação física do CRAS materializa benefício concreto à coletividade, com repercussão direta sobre a capacidade da Administração de ofertar serviço público contínuo, eficiente e compatível com as necessidades da população atendida.

Desse modo, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, por viabilizar a reforma e ampliação da unidade com foco na melhoria da infraestrutura, no aperfeiçoamento das condições de acolhimento e atendimento, na ampliação da acessibilidade e na preservação da continuidade e da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo CRAS.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, com intervenção estimada em 102,84 m², em pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, abrangendo, de forma integrada, serviços de demolição, adaptação de ambientes internos, ampliação de área construída, execução e adequação de instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, revestimentos, acabamentos e demais elementos necessários à plena funcionalidade da unidade.

Trata-se de solução única e integrada, concebida para reestruturar os espaços físicos do CRAS, ampliar a capacidade de atendimento e qualificar as condições de acolhimento, privacidade, circulação, permanência, acessibilidade, segurança, salubridade e conforto ambiental.

A intervenção compreende tanto a adequação da edificação existente quanto a construção de nova área fisicamente conectada ao prédio atual, sem desníveis que comprometam o uso seguro e contínuo por usuários, servidores e demais trabalhadores da unidade.

No Estudo Técnico Preliminar ficou estimado que a ampliação seria de 100 m², pois bem, a alteração da metragem da intervenção decorre do processo natural de refinamento dos projetos arquitetônicos e complementares, que permitiu maior precisão na definição dos ambientes e na compatibilização das soluções técnicas. No Estudo Técnico Preliminar, o valor obtido procedeu de um levantamento inicial das necessidades funcionais da unidade. Já no Termo de Referência, após o detalhamento das plantas, ajustes de leiaute e inclusão de elementos construtivos indispensáveis à plena funcionalidade do CRAS, a metragem final consolidada resultou em 102,84 m². Essa diferença representa a adequação técnica necessária para garantir a integração física com a edificação existente, atender às exigências normativas de acessibilidade e salubridade e assegurar a correta implantação dos ambientes previstos, não configurando alteração substancial do objeto, mas sim aprimoramento da estimativa inicial com base em dados mais precisos e consistentes.

Composição física da solução:

• ampliação da cozinha, mediante demolição de parede existente, com a correspondente recomposição construtiva e de acabamentos;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• implantação de lavanderia anexa à cozinha, com a infraestrutura compatível com a finalidade de uso;

• remoção de divisórias internas, para estabelecer um novo almoxarifado onde atualmente se encontra uma sala de espera e atendimento.

• execução de novas portas e novas janelas em salas da edificação atual, em razão da mudança de uso e necessidade de iluminação e ventilação.

• aumento da abertura do acesso principal da edificação existente, com melhoria da circulação e da acessibilidade;

• instalação de quatro novas caixas de descarga e respectivos assentos para bacias sanitárias, pois as atuais estão estragadas;

• construção de nova área destinada a sala de espera, duas salas de atendimento e quatro banheiros, sendo dois acessíveis a pessoas com deficiência.

Funcionamento da solução: a reforma e ampliação reorganizam os fluxos internos do CRAS, com separação mais adequada entre os espaços de espera, atendimento técnico, apoio operacional e uso sanitário.

A nova sala de espera absorve a demanda da unidade com melhores condições de acolhimento e circulação.

As duas novas salas de atendimento viabilizam atendimentos individualizados em ambientes com maior privacidade, iluminação, ventilação e conforto ambiental.

Os quatro banheiros ampliam a capacidade de uso da unidade, inclusive com atendimento às exigências de acessibilidade por meio de dois sanitários acessíveis.

Na edificação existente, a adaptação de ambiente anteriormente utilizado como almoxarifado para sala de atendimento é viabilizada pela abertura de nova porta e nova janela, assegurando condições compatíveis com o novo uso, especialmente quanto à ventilação natural, iluminação e salubridade.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

O aumento da abertura do acesso principal da edificação existente melhora a circulação de pessoas e contribui para a eliminação de barreiras arquitetônicas.

A ampliação da cozinha e a implantação da lavanderia qualificam os espaços de apoio, com melhor aproveitamento físico e funcional das rotinas internas da unidade.

Principais entregáveis:

• área ampliada concluída e integrada à edificação existente;

• sala de espera implantada e apta ao uso;

• duas salas de atendimento concluídas, com condições adequadas de uso técnico;

• quatro banheiros concluídos, incluídos dois acessíveis;

• cozinha ampliada e lavanderia implantada;

• divisórias internas removidas.

• nova porta e novas janelas executadas na sala adaptada para atendimento e no novo almoxarifado;

• acesso principal ampliado;

• componentes sanitários substituídos e em pleno funcionamento;

• instalações elétricas e hidrossanitárias adaptadas, testadas e operacionais;

• acabamentos recompostos com uniformidade visual e funcional;

• imóvel limpo, desobstruído e entregue em condições imediatas de uso.

Serviços abrangidos pela solução:

• demolições e remoções necessárias à reforma e à integração entre áreas existentes e ampliadas;

• execução de alvenarias, aberturas, contrapisos, pisos, revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura e telhado;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• adequação e ampliação das instalações hidrossanitárias, inclusive pontos de água, esgoto, drenagem e instalação dos componentes sanitários previstos;

• adequação e ampliação das instalações elétricas, com alimentação, distribuição, pontos de iluminação, tomadas, interruptores e demais componentes necessários;

• execução de banheiros acessíveis conforme os parâmetros normativos aplicáveis;

• recomposição de acabamentos nas áreas reformadas e ampliadas;

• testes de funcionamento das instalações e entrega do imóvel apto ao uso.

Premissas técnicas da solução: a execução observa as normas técnicas da ABNT aplicáveis, sanitária, de acessibilidade, de segurança contra incêndio e de segurança do trabalho, bem como as boas práticas da engenharia e da construção civil.

Os materiais empregados são novos, de primeira linha, com procedência regular, certificados quando exigível e compatíveis com a finalidade de uso, vedada a utilização de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações técnicas do processo.

A solução pressupõe compatibilidade entre os serviços de demolição, reforma, ampliação, instalações, esquadrias, revestimentos, louças, metais e acabamentos, com preservação da estabilidade, segurança e integridade da edificação existente, especialmente durante a abertura de vãos, remanejamento de divisórias e conexão da nova área ao prédio atual.

Também integra a solução a execução organizada do canteiro, com isolamento das áreas de risco, sinalização e medidas de proteção aptas a reduzir interferências indevidas no funcionamento da unidade.

Premissas de acessibilidade, segurança e salubridade: a solução assegura rota acessível entre acessos, sala de espera, salas de atendimento e sanitários, de modo a permitir circulação segura e utilização autônoma por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os sanitários acessíveis observam os parâmetros normativos quanto a dimensões, áreas de manobra, barras de apoio, alturas de instalação e largura de portas.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Os ambientes resultantes da reforma e ampliação apresentam condições adequadas de ventilação, iluminação, higiene e conforto, compatíveis com a natureza do atendimento socioassistencial prestado.

Fluxo de execução da solução:

• mobilização da contratada, instalação e organização do local de obra, com sinalização e proteção das áreas afetadas;

• demolições, remoções e abertura de frentes de serviço necessárias à reforma e à ampliação;

• execução da ampliação e das adaptações na edificação existente, com integração física entre os ambientes;

• implantação e adequação das instalações hidrossanitárias e elétricas correspondentes;

• execução de esquadrias, revestimentos, louças, metais, pintura e demais acabamentos;

• realização de testes e verificações de funcionamento das instalações e componentes executados;

• correção de inconformidades identificadas pela fiscalização, recomposição de eventuais partes danificadas e ajustes finais de acabamento;

• limpeza final, retirada de entulhos e resíduos, e entrega do imóvel em plenas condições de uso.

Interações com a Administração: a solução é executada sob acompanhamento e fiscalização da Administração, a quem compete verificar a conformidade dos serviços com as especificações do processo, registrar ocorrências de execução, apontar pendências para saneamento, aferir o cumprimento das condições técnicas e funcionais do objeto e proceder aos atos de recebimento.

No curso da obra, a contratada mantém a execução alinhada às orientações da fiscalização, corrige serviços executados em desconformidade, substitui materiais defeituosos ou inadequados e recompõe partes afetadas pela intervenção, assegurando à continuidade técnica da solução até a entrega final.

Após a conclusão física dos serviços, a solução compreende a realização dos testes necessários nas instalações elétricas e hidrossanitárias, a verificação das condições de funcionamento dos ambientes

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

reformados e ampliados, o saneamento de pendências identificadas pela fiscalização e a entrega da obra limpa, desobstruída e apta ao uso imediato.

Permanecem abrangidas as responsabilidades legais e técnicas da contratada, inclusive quanto à correção de vícios construtivos constatados no período de recebimento e à garantia legal aplicável à solidez e à segurança da obra.

Assim, a solução como um todo corresponde à execução completa da reforma e ampliação do CRAS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica, testes, correções, limpeza final e entrega em condições plenas de funcionamento, apta a atender à necessidade administrativa de qualificação da infraestrutura física da unidade e de melhoria do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

Há dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, com ampliação de 102,84 m² ao total, em pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, com solução integrada apta a assegurar funcionalidade, acessibilidade, segurança, salubridade, conforto ambiental e plena condição de uso da unidade.

1. Requisitos obrigatórios de escopo físico e funcional

• Execução de ampliação térrea integrada à edificação existente, sem desníveis que prejudiquem a circulação segura e contínua de usuários, servidores e demais trabalhadores da unidade, compreendendo: sala de espera e duas salas de atendimento, com organização espacial compatível com a rotina de acolhimento e atendimento individualizado do CRAS. Construção de quatro banheiros na área ampliada, sendo dois acessíveis a pessoas com deficiência, em conformidade com os parâmetros normativos aplicáveis. Implantação de lavanderia anexa à cozinha, com infraestrutura compatível com a finalidade de uso.

• Ampliação da cozinha mediante demolição de parede existente, com as devidas recomposições construtivas e de acabamento.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• Remoção de divisórias internas, de modo a reorganizar os ambientes de apoio e atendimento conforme a solução definida para a unidade.

• Execução de nova porta e nova janela em sala da edificação atual, em razão da alteração de uso de almoxarifado para sala de atendimento, assegurando condições adequadas de iluminação natural, ventilação e salubridade.

• Aumento da abertura do acesso principal, com vistas à melhoria da circulação e da acessibilidade.

• Instalação de quatro novas caixas de descarga e respectivos assentos para bacias sanitárias, com entrega em perfeito estado de funcionamento.

• Execução integrada dos serviços de demolição, remoção, alvenaria, divisórias, aberturas, contrapisos, pisos, revestimentos, forros, esquadrias, louças, metais, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais itens necessários à completa funcionalidade da edificação reformada e ampliada.

2. Requisitos técnicos de execução

• Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, com a legislação sanitária, de acessibilidade, de segurança contra incêndio, de segurança do trabalho e com as boas práticas da engenharia e da construção civil.

• Compatibilização entre os serviços de reforma, ampliação, demolição, abertura de vãos, remanejamento de divisórias, instalações, esquadrias, revestimentos, acabamentos e demais sistemas construtivos envolvidos.

• Preservação da estabilidade, da segurança e da integridade da edificação existente durante toda a execução da obra, inclusive nas etapas de demolição, abertura de acessos, alteração de ambientes e conexão da área ampliada ao prédio atual.

• Emprego de materiais novos, de primeira linha, com procedência regular, certificados quando exigível e compatíveis com a finalidade de uso, vedada a utilização de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações técnicas do processo.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• Utilização de mão de obra qualificada e, quando cabível, de profissional legalmente habilitado, com assunção de responsabilidade técnica pela correta execução dos serviços.

• Execução organizada, contínua e segura, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à entrega integral do objeto.

• Recomposição dos acabamentos nas áreas reformadas e ampliadas com uniformidade visual e funcional em relação ao conjunto edificado.

3. Requisitos de desempenho e funcionamento

• Entrega da obra em condições imediatas de uso, com todos os ambientes e sistemas aptos ao funcionamento regular.

• Condições adequadas de privacidade, ventilação, iluminação e conforto ambiental nas salas de atendimento e na sala de espera, compatíveis com a natureza do atendimento socioassistencial prestado.

• Funcionamento pleno das instalações elétricas e hidrossanitárias novas, adaptadas ou substituídas, sem vazamentos, obstruções, infiltrações, curtos-circuitos, aquecimentos anormais, sobrecargas ou outras falhas operacionais.

• Acabamentos com uniformidade, alinhamento, nivelamento e adequado padrão estético e funcional, sem trincas, manchas, desplacamentos, rebarbas ou imperfeições que comprometam a utilização dos ambientes.

• Organização dos fluxos internos da unidade de forma a melhorar a circulação entre acessos, espera, atendimento, apoio operacional e sanitários.

4. Requisitos de acessibilidade, segurança e salubridade

• Garantia de rota acessível entre os acessos principais, a sala de espera, as salas de atendimento e os sanitários, com circulação segura e utilização autônoma por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• Execução dos sanitários acessíveis com observância das dimensões, áreas de manobra, barras de apoio, alturas de instalação, larguras de portas e demais parâmetros normativos aplicáveis.

• Manutenção de condições adequadas de ventilação, iluminação, higiene e salubridade nos ambientes de atendimento, espera, cozinha, lavanderia e sanitários.

• Adoção de medidas de proteção coletiva e individual, isolamento de áreas de risco, sinalização e organização do local de obra, com redução da exposição de usuários, servidores e trabalhadores a acidentes e interferências indevidas.

• Planejamento executivo que reduza impactos no funcionamento da unidade e preserve condições mínimas de segurança e circulação nas áreas afetadas pela obra.

5. Requisitos de testes, correções e recebimento

• Realização de testes e verificações das instalações elétricas e hidrossanitárias antes do recebimento, com comprovação de funcionamento adequado dos sistemas executados, adaptados ou substituídos.

• Correção imediata de serviços executados em desconformidade, substituição de materiais defeituosos ou inadequados e recomposição de partes danificadas em razão da obra.

• Prestação da assistência necessária ao recebimento do objeto, abrangendo saneamento de pendências apontadas pela fiscalização, ajustes de acabamento e correção de vícios construtivos identificados no período de recebimento.

• Observância da garantia legal aplicável à obra, inclusive quanto à solidez e segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas, civis e administrativas cabíveis.

6. Requisitos ambientais e de limpeza final

• Adoção de práticas de uso racional de água, energia e materiais durante a execução, sempre que compatíveis com a solução técnica adotada.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção civil, entulhos, embalagens e materiais substituídos, em conformidade com a legislação vigente.

• Entrega do imóvel limpo, desobstruído e apto ao uso imediato, com retirada integral de sobras de materiais, resíduos e elementos provisórios da obra.

7. Requisitos desejáveis

• Prioridade, quando tecnicamente viável, para materiais de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

• Preferência por soluções que favoreçam ventilação e iluminação naturais nos ambientes reformados e ampliados, contribuindo para o conforto ambiental e para a redução do consumo de energia elétrica.

• Emprego, quando compatível com as especificações técnicas, de componentes hidrossanitários que contribuam para o uso eficiente da água.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi reavaliado na fase de elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando a obrigatoriedade de utilização das referências oficiais aplicáveis às obras e serviços de engenharia, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), de modo a assegurar maior precisão na composição dos custos, contemplando todos os encargos diretos e indiretos, benefícios e despesas incidentes, e garantindo que a estimativa reflita de forma adequada a complexidade e o padrão de execução exigidos para a intervenção.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas características da solução definida para a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, consideradas a natureza dos serviços de engenharia envolvidos, a área estimada de ampliação de 102,84 m², o escopo físico da

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

obra, os requisitos técnicos de execução e o padrão de desempenho e acabamento estabelecido no processo.

Para composição do valor estimado, foi respeitado o Art.23, § 1º, inciso I, "No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;"

Em razão da natureza integrada do objeto, o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos, responsabilidade técnica, mobilização, proteção do local, testes, correções, limpeza final e demais despesas inerentes ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

A planilha orçamentária com os custos estimados está anexada ao processo. O valor total estimado é de **R$ 430.721,06 (quatrocentos e trinta mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos).**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado de forma integral e contínua, mediante mobilização de equipe, materiais, equipamentos, ferramentas e responsabilidade técnica necessários à reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, com observância das especificações do Termo de Referência, projeto, planilhas, memoriais e normas técnicas aplicáveis.
A execução compreenderá a reforma da edificação existente, a ampliação da área construída e a entrega do imóvel em condições imediatas de uso, com todos os sistemas testados, acabados e em pleno funcionamento.

Prazo de vigência da contratação:

- 6 meses (prorrogável por mais 30 dias).

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Modelo geral de execução: a produção dos resultados ocorrerá por etapas encadeadas, com fiscalização permanente da Administração e responsabilidade integral da contratada pela compatibilização dos serviços, pelo controle da qualidade, pela segurança do local, pela proteção da edificação existente e pela adequada destinação dos resíduos gerados.

• Início contratual e mobilização

A execução terá início a partir da formalização contratual e da emissão da respectiva ordem de início, observados o prazo contratual e o cronograma físico-financeiro aprovados no processo.

Nesta etapa, a contratada realizará a mobilização do canteiro, a alocação da equipe técnica e operacional, a disponibilização de equipamentos e ferramentas, a instalação de sinalização e barreiras de proteção, bem como a organização dos acessos e áreas de trabalho, de modo a reduzir interferências no funcionamento da unidade e a preservar a segurança de usuários, servidores e trabalhadores.

• Planejamento executivo da obra

Antes da execução das frentes principais de serviço, a contratada organizará a sequência construtiva, os fluxos de materiais, os pontos de armazenamento temporário e as medidas de proteção coletiva e individual, em compatibilidade com o funcionamento do CRAS e com as condições físicas do imóvel existente.

A fiscalização acompanhará essa etapa para verificar a aderência do planejamento às condições do local, ao objeto contratado e às exigências de segurança, acessibilidade e salubridade.

• Serviços preliminares, isolamento e demolições

Com o canteiro organizado, serão executados os serviços preliminares, o isolamento das áreas de risco, as demolições, remoções e aberturas necessárias à reforma e à integração entre a área existente e a ampliação. A organização das remoções e demolições deverá ser organizada juntamente com a Secretaria de Assistência Social para que se execute o serviço de forma a afetar minimamente o funcionamento da Secretaria.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Esta etapa abrangerá, entre outros serviços, a demolição de parede para ampliação da cozinha, as intervenções destinadas ao aumento da abertura dos acessos principais e a remoção das divisórias, nova porta, nova janela e implantação da nova área construída.

A contratada responderá pela integridade da estrutura existente e pela recomposição das partes afetadas pela obra.

• Execução da ampliação e das adequações civis

Na sequência, serão executados os serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, contrapisos, pisos, revestimentos, forros, esquadrias, divisórias internas e demais componentes construtivos necessários à formação dos novos ambientes e à reforma dos espaços existentes.

Nesta etapa deverão ser concluídas a nova sala de espera, as duas novas salas de atendimento, os quatro banheiros, sendo dois acessíveis, a ampliação da cozinha, a lavanderia anexa e as alterações de leiaute interno.

A integração física entre a área ampliada e a edificação existente deverá ocorrer sem desníveis que comprometam a circulação e a acessibilidade.

• Execução e adaptação das instalações

Paralelamente aos serviços civis compatíveis, serão executadas ou adaptadas as instalações hidrossanitárias e elétricas necessárias ao pleno funcionamento dos ambientes reformados e ampliados.

Estão incluídos os pontos de água, esgoto, drenagem, iluminação, tomadas, interruptores e demais componentes indispensáveis, bem como a instalação das quatro caixas de descarga e respectivos assentos para bacias sanitárias.

A contratada responderá pela compatibilização entre os sistemas, pela correta instalação dos componentes e pela eliminação de falhas construtivas que prejudiquem o desempenho do imóvel.

• Acabamentos, ajustes e recomposições

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Concluídas as etapas estruturais, civis e de instalações, serão realizados os serviços de acabamento e recomposição, com uniformidade visual e funcional entre as áreas reformadas, ampliadas e existentes.

Os acabamentos deverão apresentar alinhamento, nivelamento e padrão compatível com o conjunto edificado, sem trincas, rebarbas, manchas, desplacamentos, infiltrações ou outras imperfeições que comprometam o uso dos ambientes.

• Testes, verificações e regularização de pendências

Antes da entrega, a contratada executará os testes e verificações de funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias, inclusive quanto à estanqueidade, escoamento, funcionamento de louças e metais, acionamento de descarga, iluminação, tomadas e demais elementos instalados.

As inconformidades identificadas pela fiscalização serão corrigidas imediatamente, com substituição de materiais inadequados, refazimento de serviços defeituosos e recomposição das partes afetadas, sem ônus adicional para a Administração.

• Limpeza final, entrega e encerramento

Ao término dos serviços, a contratada realizará a limpeza final do imóvel, a retirada de entulhos, sobras de materiais, embalagens e resíduos da construção civil, com destinação ambientalmente adequada, deixando o local desobstruído e apto ao uso imediato.

O encerramento da execução ocorrerá após a verificação do atendimento integral do objeto, o saneamento das pendências apontadas pela fiscalização e a formalização do recebimento, nos termos do ajuste.

Responsáveis pela execução e pelo acompanhamento:

Agente	Responsabilidades principais

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Contratada	Executar integralmente a obra; fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas; manter responsável técnico; organizar o canteiro; proteger a edificação existente; compatibilizar serviços; realizar testes; corrigir falhas; promover limpeza final e entregar o objeto em condições de uso.
Responsável técnico da contratada	Responder tecnicamente pela condução da obra, orientação da equipe, conformidade dos serviços e acompanhamento das etapas executivas.
Fiscalização da Administração	Acompanhar a execução; verificar conformidade com o contrato e os documentos técnicos; registrar ocorrências; aferir medições; apontar inconformidades; atestar etapas concluídas e subsidiar o recebimento.
Unidade demandante	Atuar como interface institucional quanto ao funcionamento da unidade, aos acessos e às rotinas internas afetadas pela obra, em articulação com a fiscalização.

Marcos de execução e controle: o acompanhamento observará o prazo contratual e o cronograma físico-financeiro do objeto, com marcos vinculados, no mínimo, aos seguintes eventos de controle:

- formalização do início da execução e mobilização do canteiro;
- conclusão dos serviços preliminares e das demolições necessárias;
- conclusão da etapa construtiva principal da ampliação e das adequações civis;
- conclusão das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- conclusão dos acabamentos e recomposições;
- realização dos testes de funcionamento;
- limpeza final e disponibilização do imóvel para vistoria de recebimento.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

As medições e liberações de etapas observarão a efetiva execução dos serviços previstos em cada fase, vedado o reconhecimento de parcelas sem correspondência material com o objeto executado e verificado em campo.

Interfaces e condições de operação durante a obra: a execução será conduzida com compatibilização entre as atividades da contratada, a atuação da fiscalização e o funcionamento da unidade.

As frentes de trabalho deverão permanecer delimitadas, sinalizadas e protegidas, com controle de circulação nas áreas em intervenção e adoção de medidas que reduzam riscos, ruídos, sujeira e interferências indevidas.

Sempre que houver serviços com potencial de impacto direto sobre acessos, circulação, instalações existentes ou rotina de atendimento, a execução observará a sequência construtiva planejada e o acompanhamento da fiscalização e da Secretaria demandante, de modo a preservar a segurança, a salubridade e à continuidade operacional do imóvel.

Critérios de aceite por etapa e do objeto final:

• conformidade dos serviços com o Termo de Referência, projeto, planilhas, memoriais e normas técnicas aplicáveis;

• emprego de materiais novos, de primeira linha, adequados à finalidade de uso e compatíveis com as especificações técnicas;

• preservação da estabilidade, integridade e segurança da edificação existente durante toda a execução;

• execução da ampliação integrada ao prédio atual, sem desníveis que prejudiquem a acessibilidade e a circulação;

• implantação da sala de espera, das salas de atendimento, dos banheiros, da ampliação da cozinha, da lavanderia, das divisórias, da nova porta, da nova janela, dos acessos ampliados e dos componentes sanitários previstos, conforme objeto contratado;

• funcionamento pleno das instalações elétricas e hidrossanitárias, sem vazamentos, obstruções, infiltrações, curtos-circuitos, aquecimentos anormais ou falhas operacionais;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• adequação dos banheiros acessíveis e das rotas de circulação às exigências normativas aplicáveis;

• acabamentos uniformes, alinhados, nivelados e livres de defeitos aparentes que comprometam o uso;

• local limpo, desobstruído, com retirada de resíduos e condições imediatas de utilização.

O recebimento provisório ficará condicionado à conclusão física do objeto, à verificação inicial pela fiscalização e ao saneamento das pendências eventualmente apontadas.

O recebimento definitivo dependerá da confirmação de que a obra foi entregue em conformidade com as especificações técnicas, com funcionamento adequado de todos os sistemas e sem vícios aparentes remanescentes.

Instalação, testes e suporte pós-execução: por se tratar de obra de engenharia, não há treinamento operacional específico como entrega autônoma do objeto.

Integram a execução, contudo, a demonstração do funcionamento das instalações novas, adaptadas ou substituídas, a verificação dos pontos elétricos e hidrossanitários e o atendimento às diligências da fiscalização no período de recebimento.

A contratada permanecerá responsável pela correção das pendências identificadas no recebimento, pelos ajustes de acabamento, pela recomposição de serviços executados em desconformidade e pelo saneamento de vícios construtivos constatados no período aplicável, sem prejuízo da garantia legal de solidez e segurança da obra e das demais responsabilidades técnicas, civis e administrativas cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a gestão da execução contratual observam modelo de fiscalização administrativa e técnica, com registro sistemático das ocorrências relevantes, verificação da conformidade dos serviços executados e controle do cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, trabalhistas, ambientais e de segurança aplicáveis à obra.

Estrutura de gestão e fiscalização:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

• **Gestor do contrato:** responsável pela coordenação geral da execução contratual, pelo acompanhamento do cumprimento do objeto, pela consolidação das informações de fiscalização, pela análise de prazos, medições, comunicações formais, ocorrências contratuais e pela condução dos atos administrativos relacionados a glosas, sanções e recebimento do objeto, no âmbito de sua competência.

• **Fiscal técnico:** responsável pelo acompanhamento direto da obra, pela verificação da conformidade dos serviços com o projeto, especificações técnicas, planilhas, memoriais, cronograma, normas aplicáveis e padrões de qualidade definidos, inclusive quanto a materiais, métodos executivos, testes, segurança, acessibilidade, funcionamento das instalações e acabamento final.

• **Fiscal administrativo, quando designado:** responsável pela verificação documental da execução contratual, inclusive quanto à regularidade dos registros exigidos, comunicações formais, comprovação de responsabilidade técnica, documentação de medições, diário de obra, controle de ocorrências e demais documentos pertinentes à execução.

A atuação dos agentes designados ocorre de forma integrada, sem prejuízo da segregação de funções, cabendo à contratada manter interlocução técnica e administrativa contínua com a fiscalização, prestar os esclarecimentos solicitados e disponibilizar, sempre que exigido, documentação, registros e evidências da execução.

Instrumentos de monitoramento:

• ordem de serviço ou instrumento equivalente de início da execução;

• cronograma físico-financeiro aprovado;

• diário de obra ou registro equivalente das atividades executadas, intercorrências, paralisações, orientações da fiscalização e condições do canteiro;

• relatórios de fiscalização e de medição;

• registros fotográficos das etapas executadas e das não conformidades identificadas;

• checklists de verificação de qualidade, segurança, acessibilidade, limpeza e funcionamento das instalações;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

• termos de recebimento provisório e definitivo, conforme a etapa de aceitação do objeto.

Indicadores de desempenho (KPIs):

Indicador	Critério de apuração	Referência de desempenho
Cumprimento do cronograma	Relação entre etapas previstas e etapas efetivamente concluídas no período de medição	Execução compatível com o cronograma aprovado, admitidas apenas variações justificadas e aceitas pela fiscalização
Conformidade técnica dos serviços	Percentual de serviços aceitos sem necessidade de refazimento, correção ou substituição	Integral atendimento às especificações, projetos, planilhas, memoriais e normas aplicáveis
Índice de não conformidades	Quantidade de ocorrências registradas por medição, classificadas por gravidade	Ausência de não conformidades graves e redução contínua das ocorrências sanáveis
Prazo de correção de inconformidades	Tempo decorrido entre a notificação e a efetiva regularização	Atendimento dentro dos prazos fixados pela fiscalização
Condições de segurança e organização do canteiro	Verificação de isolamento, sinalização, limpeza, uso de proteção e controle de riscos	Manutenção contínua de condições adequadas durante toda a execução
Funcionamento das instalações executadas	Resultado dos testes e verificações de instalações elétricas e hidrossanitárias	Entrega sem vazamentos, obstruções, falhas elétricas, infiltrações ou defeitos operacionais
Qualidade do acabamento	Inspeção visual e técnica quanto a alinhamento, nivelamento, uniformidade e ausência de defeitos	Serviços concluídos sem trincas, manchas, rebarbas, desplacamentos ou imperfeições incompatíveis com o uso
Limpeza e desmobilização final	Verificação da retirada de resíduos, entulhos, sobras de materiais e desobstrução dos ambientes	Imóvel entregue limpo, organizado e apto ao uso imediato

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Rotina de acompanhamento:

• a fiscalização técnica realiza vistorias periódicas no local da obra, em frequência compatível com a complexidade e o estágio de execução dos serviços;

• cada medição considera somente os serviços efetivamente executados, verificados e aceitos pela fiscalização;

• serviços ocultos, etapas sensíveis e testes de funcionamento são verificados antes do fechamento ou da liberação da etapa subsequente;

• qualquer alteração executiva, intercorrência relevante ou necessidade de ajuste operacional é formalmente registrada;

• o acompanhamento contempla, além da execução física, a preservação da integridade da edificação existente, a mitigação de interferências no funcionamento da unidade e a observância das condições de acessibilidade, segurança e salubridade.

Relatórios e registros:

• **Relatório de acompanhamento:** contém a descrição das etapas executadas, evolução física da obra, verificação do cronograma, registros fotográficos, ocorrências, pendências e providências adotadas.

• **Relatório de medição:** consolida os quantitativos executados e aceitos, com indicação de eventuais glosas, retenções, pendências técnicas e condicionantes para liberação da medição.

• **Relatório de não conformidade:** formaliza defeitos, impropriedades, descumprimentos ou falhas identificadas, classificando a ocorrência quanto à gravidade e fixando prazo para saneamento.

• **Relatório de recebimento:** registra as condições do objeto para fins de recebimento provisório e definitivo, com apontamento de ajustes remanescentes, quando existentes.

Tratamento de não conformidades:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

As não conformidades identificadas pela fiscalização são registradas de forma objetiva, com descrição do fato, localização, evidências, enquadramento técnico e prazo para correção.

As ocorrências são classificadas, para fins de gestão, em:

• **leves:** impropriedades formais ou falhas de pequena repercussão, sem comprometimento direto da segurança, funcionalidade ou desempenho da obra;

• **médias:** desconformidades que afetam a qualidade, o acabamento, a organização executiva, o cumprimento do cronograma ou a conformidade parcial dos serviços;

• **graves:** ocorrências que comprometam segurança, estabilidade, acessibilidade, funcionamento de sistemas, conformidade normativa, integridade da edificação existente ou utilização adequada do objeto.

A contratada promove, às suas expensas, a correção, substituição, recomposição ou refazimento dos serviços e materiais rejeitados, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo do prazo contratual, salvo hipótese formalmente justificada e aceita.

Serviços executados em desconformidade não integram medição para pagamento enquanto não regularizados, e materiais inadequados ficam sujeitos à rejeição e retirada do local.

Níveis de serviço e prazos de atendimento operacional:

Ocorrência	Prazo de atendimento	Resultado esperado
Início da mobilização após a ordem de serviço	Conforme prazo contratual e cronograma aprovado	Instalação regular da frente de serviço e início da execução
Apresentação de esclarecimentos ou documentos solicitados pela fiscalização	Até 2 dias úteis, salvo prazo diverso fixado no registro da ocorrência	Resposta completa e tempestiva
Correção de não conformidade leve	Até 5 dias úteis, salvo complexidade justificada	Regularização integral do item apontado

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Correção de não conformidade média	Até 3 dias úteis para início da correção e até 10 dias úteis para conclusão, salvo prazo técnico diverso aceito pela fiscalização	Saneamento da falha e restabelecimento do padrão exigido
Correção de não conformidade grave ou situação com risco à segurança	Imediato, com interrupção da atividade irregular quando couber	Eliminação do risco e recomposição segura da execução
Reparo de falha em instalação testada e rejeitada	Até 3 dias úteis ou imediatamente, conforme a criticidade	Instalação retestada e aprovada
Retirada de entulho, sobras e materiais inservíveis	Contínuo durante a obra e integral ao final da execução	Local limpo, organizado e seguro

Gatilhos para glosas e sanções:

• atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de etapas do cronograma;

• execução de serviços em desacordo com projetos, especificações, planilhas, memoriais ou normas técnicas aplicáveis;

• reincidência de não conformidades já apontadas pela fiscalização;

• não atendimento, no prazo fixado, de determinação formal para correção, substituição ou refazimento de serviços;

• utilização de materiais inadequados, usados, recondicionados ou incompatíveis com as especificações;

• descumprimento de requisitos de segurança do trabalho, isolamento, sinalização e proteção dos usuários e trabalhadores;

• omissão de informações relevantes à fiscalização ou recusa injustificada em apresentar documentos, registros ou evidências da execução;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• entrega de etapa sem testes, sem funcionamento adequado ou com pendências que impeçam sua aceitação;

• abandono, paralisação injustificada ou redução indevida do ritmo de execução;

• descumprimento das obrigações de limpeza, organização do canteiro e destinação adequada de resíduos.

As glosas incidem sobre parcelas de serviços não executados, executados com defeito, pendentes de correção ou não aceitos pela fiscalização.

As sanções administrativas observam a gravidade da ocorrência, a extensão do prejuízo, a reincidência e a conduta da contratada, com aplicação gradual e motivada, sem prejuízo de retenções, apuração de perdas e danos, rescisão contratual e demais consequências legalmente cabíveis.

Critérios para recebimento vinculados à gestão:

• cumprimento integral do objeto contratado e das etapas previstas;

• conclusão dos testes e comprovação de funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias;

• saneamento das não conformidades registradas no curso da execução;

• entrega dos ambientes em condições de segurança, acessibilidade, salubridade, limpeza e uso imediato;

• apresentação dos registros e documentos exigidos para encerramento da execução.

O modelo de gestão adotado assegura controle por desempenho e por conformidade, com foco na qualidade da obra, no cumprimento do prazo, na segurança da execução, na funcionalidade final do imóvel e na preservação do interesse público relacionado à continuidade e à qualificação do atendimento prestado pelo CRAS.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

A entrega do objeto compreenderá a execução integral da reforma e ampliação do CRAS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica, testes, correções, limpeza final e disponibilização do imóvel em condições plenas de uso, conforme as especificações do Termo de Referência, projeto, planilhas, memoriais e demais documentos do processo.

A medição dos serviços e os critérios de aceite serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro aprovado para a obra, observando as composições, quantitativos e critérios de medição previstos no projeto e na planilha orçamentária

Condições de entrega

A obra será considerada entregue quando estiver integralmente concluída, com todos os ambientes reformados e ampliados aptos ao uso, inclusive sala de espera, salas de atendimento, banheiros, cozinha, lavanderia, acessos, divisórias, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, louças, metais, caixas de descarga, assentos sanitários, revestimentos, acabamentos e demais componentes previstos.

A entrega deverá ocorrer com:

• todos os serviços executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do processo;

• instalações elétricas e hidrossanitárias testadas e em perfeito funcionamento;

• ausência de vazamentos, infiltrações, obstruções, curtos-circuitos, aquecimentos anormais, falhas operacionais ou defeitos aparentes;

• acabamentos uniformes, alinhados, nivelados e sem imperfeições que comprometam a funcionalidade, a segurança ou a estética;

• retirada de entulhos, sobras de materiais, embalagens, ferramentas e resíduos da construção civil, com limpeza final do local;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• desobstrução das áreas internas e externas afetadas pela execução, permitindo o uso imediato da unidade.

Medições e aceite das parcelas executadas

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma compatível com as medições previstas no cronograma físico-financeiro. Cada medição abrangerá exclusivamente os serviços efetivamente executados, aferidos e aceitos pela fiscalização, observados os quantitativos, especificações técnicas, padrões de qualidade e condições de funcionamento definidos nos documentos do processo.
O aceite de cada parcela executada ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços correspondentes. Quando aplicável, será emitido o respectivo termo de recebimento da parcela executada ou documento equivalente, com o registro dos serviços aceitos, das eventuais glosas, das pendências identificadas e das condições para sua regularização.
Serviços executados em desconformidade, com defeitos, sem os testes exigidos ou pendentes de correção não integrarão a medição para fins de recebimento e pagamento até o respectivo saneamento e novo atesto da fiscalização

Documentos exigidos para entrega e recebimento

No ato da comunicação de conclusão dos serviços, a contratada apresentará, no que couber à contratação:

• documento formal de solicitação de recebimento da obra;

• Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica referente aos serviços executados;

• comprovação da responsabilidade técnica pela execução;

• relatório final de execução, com descrição sucinta dos serviços realizados;

• registro dos testes e verificações de funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias;

• nota fiscal/fatura correspondente à etapa ou ao objeto entregue;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• demais documentos exigidos contratualmente para fins de fiscalização, liquidação e pagamento.

Recebimento provisório

Concluídos os serviços e apresentada a documentação pertinente, o objeto será submetido à vistoria da fiscalização para verificação preliminar da conformidade quantitativa e qualitativa da execução.

O recebimento provisório, será emitido após a constatação de que a obra se encontra substancialmente concluída, sem prejuízo da identificação de ajustes, correções, complementações ou saneamento de pendências eventualmente constatadas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos construtivos, falhas de execução, inadequação de materiais ou desconformidades em relação às especificações técnicas e contratuais.

Constatadas impropriedades, inconformidades ou pendências, estas serão registradas pela fiscalização, com indicação dos itens a corrigir, complementar, refazer ou substituir, ficando suspenso o recebimento definitivo até o respectivo saneamento.

Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das exigências técnicas e contratuais, inclusive:

• execução completa do objeto;

• correção das pendências apontadas no recebimento provisório, quando houver;

• funcionamento regular das instalações e sistemas executados ou adaptados;

• conferência final da qualidade dos materiais e dos acabamentos;

• entrega da documentação exigida para encerramento do objeto.

O recebimento definitivo será formalizado após vistoria final da fiscalização, desde que não remanesçam falhas que comprometam a segurança, a funcionalidade, a salubridade, a acessibilidade ou a utilização regular da edificação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade dos serviços e pelos vícios ocultos, observada a legislação aplicável.

Garantias e responsabilidades pós-entrega

A contratada responde pela qualidade dos serviços executados, pela adequação dos materiais empregados e pelo perfeito funcionamento das instalações entregues, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades.

Aplica-se à obra a garantia legal pertinente, inclusive a responsabilidade pela solidez e segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas, civis, administrativas e contratuais cabíveis.

A identificação de falhas durante o período de recebimento ou dentro do prazo de garantia obriga a contratada ao imediato saneamento, sem ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a ajustes de acabamento, recomposição de partes danificadas e correção de vícios construtivos.

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após atesto da fiscalização, observada a regular liquidação da despesa.

Quando adotado pagamento por etapas ou medições, cada parcela ficará condicionada à comprovação da execução correspondente, à conferência pela fiscalização e à inexistência de pendências impeditivas.

O pagamento somente será processado após:

• apresentação da nota fiscal/fatura;

• atesto do recebimento pela fiscalização ou autoridade competente;

• apresentação dos documentos exigidos contratualmente para liquidação;

• verificação da regularidade necessária ao pagamento, na forma da legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

O prazo para pagamento será contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e da completa instrução do processo de liquidação, na forma contratualmente estabelecida.

Retenções legais

Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legais cabíveis, conforme a natureza da contratação e a legislação vigente.

Havendo previsão legal ou contratual, poderão ser retidos valores correspondentes a encargos, tributos, contribuições, multas, ressarcimentos, prejuízos causados à Administração ou outras obrigações da contratada apuradas no curso da execução.

Glosas

A retenção ou glosa de valores somente será aplicada quando, mediante vistoria técnica formal e relatório circunstanciado da fiscalização, for constatada a inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução contratual; antes de qualquer retenção, a Administração deverá notificar a contratada para apresentação de justificativas e promover o contraditório e a ampla defesa, assegurando prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação; não se admite retenção de valores quando comprovada a efetiva prestação dos serviços ou a conformidade dos itens medidos, cabendo à Administração, em caso de irregularidade comprovada, adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para responsabilização e ressarcimento, sem prejuízo da exigência de correção dos serviços e da aplicação das sanções previstas no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observa procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência e nos documentos técnicos que o integram.

O julgamento das propostas considera, de forma objetiva, a compatibilidade da oferta com o objeto contratado, compreendendo a execução completa da reforma e ampliação do CRAS, com

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica, testes, correções e entrega final em condições plenas de uso.

Não se classifica proposta que apresente desconformidade com as especificações técnicas essenciais, omissão de itens necessários à execução da obra, incompatibilidade material com os serviços previstos ou condições que comprometam a adequada entrega do objeto.

Para fins de seleção, a proposta mais vantajosa é aquela que, além de apresentar o menor preço, demonstre exequibilidade e aderência ao escopo da contratação, especialmente quanto à execução integrada dos serviços de demolição, ampliação, adequação de ambientes, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, revestimentos, acabamentos, acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade da edificação.

A habilitação do licitante limita-se aos requisitos estritamente necessários à adequada execução do objeto, nos seguintes termos:

Habilitação jurídica:

• ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto;

• documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabíveis;

• comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Qualificação técnica:

• registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, conforme a área profissional pertinente ao objeto;

• comprovação de que dispõe de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional;

• comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica que evidencie(m) experiência em serviços de engenharia com características semelhantes às da reforma e ampliação pretendidas, abrangendo, no mínimo:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

- Execução comprovada de telhamento com telha metálica termoacústica, item 1.13.3 da Planilha Orçamentária, na quantidade mínima de 30,00m²;
- Execução comprovada em estruturas de concreto armado, contendo execução de montagem de fôrmas de madeira, Armação em Aço e Concretagem;
- Execução comprovada em montagem e concretagem de laje pré-moldada unidirecional biapoiada;

• comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, por meio admitido em direito.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

• prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da legislação aplicável;

• prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

• prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão pertinente.

A exigência de qualificação técnica restringe-se ao necessário para assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional e responsabilidade profissional compatíveis com a execução de obra de engenharia em unidade pública em funcionamento, com intervenções que envolvem demolição, ampliação, adaptação de ambientes, instalações prediais, acessibilidade e preservação da integridade da edificação existente.

A seleção do fornecedor, portanto, fundamenta-se na conjugação de menor preço com atendimento integral às exigências técnicas e de habilitação estritamente necessárias, de modo a assegurar a contratação de empresa apta a executar o objeto com segurança, qualidade, conformidade normativa e resultado final adequado ao interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação ocorrerá por meio da modalidade concorrência, conforme art.28, inciso II da Lei 14.133/2021. Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação pretendida, razão pela qual resta demonstrada a adequação orçamentária da demanda e

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

autorizado o prosseguimento da instrução processual, nos termos do planejamento administrativo e financeiro vigente.

1- Contrapartida

Órgão: 9 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 4 - CRAS

Atividade: 2.026 - Manutenção do Centro de Referência

Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2205)

Desdobrada: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento (2207)

Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2 - Piso Gaúcho

Órgão: 9 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 4 - CRAS

Atividade: 2.026 - Manutenção do Centro de Referência

Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2206)

Desdobrada: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento (2208)

Fonte de Recursos: 1661 - Transferências de Recursos dos Fundos

Itaara, 21 de julho de 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Sandro Roberto Galarça Ferigollo

Prefeito Municipal de Itaara RS

Vanessa Amaral da Silva Claro

Secretária de Planejamento e Gestão

Daniel Trindade Pinheiro

Gestor da contratação

Manuela Kelling

Servidora Designada/Fiscal Definitivo

Thiago Ferreira Dutra

Fiscal Provisório

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Jonas dos Santos Flores

Fiscal Suplente

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

NEXO II - ETP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026
Processo 250/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Setor de Projetos - Secretaria de Planejamento e Gestão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequar e ampliar a infraestrutura física do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de modo a garantir atendimento adequado, acessível, seguro e eficiente à população em situação de vulnerabilidade social.

O aumento da demanda pelos serviços socioassistenciais, somado às limitações da edificação existente, tem gerado dificuldades para a organização dos fluxos de atendimento, para a preservação da privacidade dos usuários e para o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas da unidade.

A configuração atual dos ambientes não atende satisfatoriamente às necessidades de acolhimento, atendimento individualizado, atividades coletivas, apoio operacional e permanência dos usuários, comprometendo a qualidade do serviço público prestado e a efetividade da proteção social básica no município.

Verifica-se, de forma objetiva, a necessidade de reestruturar os espaços internos e ampliar a área construída, estimada em 100,00 m², mediante intervenção térrea no mesmo nível da edificação existente, a fim de assegurar integração funcional, circulação adequada e melhores condições de uso.

Entre os requisitos da futura contratação, destacam-se a previsão de nova porta e nova janela em uma das salas da edificação atual, considerando sua mudança de uso de almoxarifado para sala de atendimento, com a finalidade de proporcionar iluminação e ventilação compatíveis com a atividade a ser desempenhada; o aumento da abertura dos acessos principais, para melhoria da circulação e da acessibilidade; a ampliação da cozinha mediante demolição de parede; a implantação de lavanderia anexa à cozinha; a alteração do leiaute de divisórias internas; a instalação de quatro novas caixas de descarga e assentos para as bacias sanitárias; e a construção de nova área destinada a sala de espera

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

e duas salas de atendimento, além de quatro banheiros, sendo dois acessíveis a pessoas com deficiência.

A necessidade da contratação também está vinculada ao dever de adequação da unidade às normas técnicas e legais aplicáveis às edificações públicas e aos equipamentos socioassistenciais, especialmente quanto à acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental.

Nesse sentido, a futura contratação deverá contemplar serviços executados em conformidade com as normas da ABNT, legislação vigente, normas de segurança do trabalho e boas práticas da engenharia, com emprego de materiais novos, de primeira linha, certificados e adequados à finalidade de uso.

Deverá, ainda, assegurar mão de obra qualificada, execução organizada e segura, instalações elétricas e hidráulicas testadas e em perfeito funcionamento, acabamentos uniformes e adequados, limpeza final do local e observância da garantia legal de solidez e segurança da obra.

O não atendimento dessa demanda implica riscos relevantes ao interesse público.

A manutenção da estrutura atual, sem as adequações e ampliações necessárias, tende a perpetuar condições insuficientes para o acolhimento da população usuária, com reflexos diretos na privacidade dos atendimentos, no conforto dos ambientes, na acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e na capacidade de resposta da equipe técnica.

Além disso, ambientes inadequados, sanitários com funcionamento precário, circulação limitada e deficiência de espaços de espera e atendimento podem resultar em sobrecarga operacional, redução da eficiência do serviço, maior desgaste da estrutura existente e prejuízos à continuidade e à qualidade da política pública de assistência social.

A intervenção mostra-se ainda oportuna e necessária em razão da disponibilização de recursos oriundos do cofinanciamento estadual, por meio do Piso Gaúcho Especial destinado à construção e reforma de unidades de serviços socioassistenciais, exercício 2025.

Tal condição reforça a conveniência administrativa e o interesse público da contratação, ao viabilizar a qualificação da rede de proteção social básica com melhoria concreta da infraestrutura do CRAS.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Assim, a futura contratação deverá viabilizar a reforma e ampliação da unidade com foco na ampliação da capacidade de atendimento, na melhoria das condições de trabalho dos profissionais e na oferta de ambiente digno, funcional e acessível aos usuários dos serviços socioassistenciais.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, em alinhamento com o planejamento institucional do órgão para o exercício correspondente, por meio do código 163/2026.

A contratação da reforma e ampliação da infraestrutura física do CRAS é compatível com as diretrizes administrativas voltadas à qualificação da rede socioassistencial, à melhoria das condições de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e à adequação dos espaços públicos às exigências de acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução de engenharia apta a promover a reforma e ampliação da edificação do Centro de Referência de Assistência Social, com intervenção estimada em 100,00 m², em nível térreo e no mesmo plano da construção existente, assegurando integração física e funcional entre os ambientes, melhoria da capacidade de atendimento e adequação às condições de acessibilidade, segurança, salubridade e conforto ambiental.

Requisitos funcionais e físicos mínimos:

• Execução de ampliação térrea integrada à edificação existente, sem desníveis que prejudiquem a circulação de usuários, trabalhadores e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

• Implantação de nova sala de espera, com dimensionamento compatível com a demanda da unidade, de modo a proporcionar acolhimento adequado, circulação organizada e melhores condições de permanência dos usuários.

• Implantação de duas novas salas de atendimento, destinadas ao atendimento individualizado, com condições adequadas de privacidade, ventilação, iluminação e conforto.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

• Construção de quatro banheiros na área ampliada, sendo dois acessíveis a pessoas com deficiência, observados os parâmetros normativos aplicáveis quanto a dimensões, áreas de manobra, barras de apoio, louças, metais, portas e circulação.

• Ampliação da cozinha mediante demolição de parede existente, com recomposição construtiva e acabamento compatíveis com o restante da edificação.

• Implantação de lavanderia anexa à cozinha, com infraestrutura adequada ao uso pretendido, incluindo pontos hidráulicos, sanitários e elétricos, quando necessários.

• Alteração do layout de divisórias internas, com vistas à melhor organização dos fluxos de atendimento, das rotinas administrativas e dos espaços de apoio.

• Execução de nova porta e nova janela em sala da edificação existente, em razão da alteração de uso de almoxarifado para sala de atendimento, assegurando iluminação natural, ventilação e condições mínimas de salubridade compatíveis com a nova finalidade.

• Aumento da abertura dos acessos principais, com vistas à melhoria da circulação interna e externa e ao atendimento dos requisitos de acessibilidade.

• Instalação de quatro novas caixas de descarga e respectivos assentos para bacias sanitárias, em substituição aos componentes com funcionamento inadequado, devendo o sistema ser entregue em perfeito estado de uso.

Requisitos técnicos da execução:

• Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, com a legislação urbanística, sanitária, de acessibilidade, de segurança contra incêndio, de segurança do trabalho e com as boas práticas da engenharia e da construção civil.

• A solução deverá prever compatibilidade entre os serviços de demolição, reforma, ampliação, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, revestimentos, louças, metais, cobertura, acabamentos e demais sistemas construtivos envolvidos.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

• Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, com procedência conhecida, certificados quando exigível, adequados à finalidade de uso e compatíveis entre si, vedada a utilização de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações técnicas.

• A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e, quando cabível, profissional legalmente habilitado, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços, pela supervisão técnica e pelo atendimento às exigências legais pertinentes.

• As instalações elétricas e hidrossanitárias novas, substituídas ou adaptadas deverão ser testadas antes do recebimento, devendo ser entregues em pleno funcionamento, sem vazamentos, obstruções, curtos-circuitos, aquecimentos anormais, sobrecargas ou falhas operacionais.

• As intervenções deverão preservar a estabilidade, a segurança e a integridade da edificação existente, inclusive durante serviços de demolição, abertura de vãos, remanejamento de divisórias e integração da área ampliada ao prédio atual.

• Os acabamentos deverão apresentar uniformidade, alinhamento, nivelamento e adequado padrão estético e funcional, sem trincas, desplacamentos, infiltrações, manchas, rebarbas ou outras imperfeições que comprometam o uso.

Requisitos de acessibilidade, segurança e salubridade:

• A solução deverá assegurar rota acessível entre os ambientes de atendimento, espera, sanitários e acessos principais, com circulação segura e utilização autônoma por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

• Os sanitários acessíveis deverão ser executados em conformidade com os parâmetros normativos aplicáveis, inclusive quanto a área de transferência, barras de apoio, altura de equipamentos e largura de portas.

• Os ambientes de atendimento, espera, cozinha, lavanderia e sanitários deverão contar com condições adequadas de ventilação, iluminação e higiene, de forma compatível com a natureza do serviço público prestado.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• A execução deverá adotar medidas de proteção coletiva e individual, isolamento de áreas de risco, sinalização e organização do canteiro, de modo a reduzir a exposição de usuários, servidores e trabalhadores a acidentes e interferências indevidas.

• Os acessos principais e internos afetados pela obra deverão manter condições mínimas de segurança e circulação durante a execução, com planejamento construtivo que reduza impactos sobre o funcionamento da unidade.

Requisitos de sustentabilidade:

• Deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e, sempre que tecnicamente viável, com conteúdo reciclável ou reciclado e origem regular.

• A contratada deverá adotar práticas de uso racional de água e energia durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e promovendo o consumo consciente de insumos.

• Os resíduos da construção civil, entulhos, embalagens e materiais substituídos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

• Deverá ser dada preferência a soluções que favoreçam ventilação e iluminação naturais nos ambientes reformados e ampliados, com vistas à melhoria do conforto ambiental e à redução do consumo de energia elétrica.

• Os equipamentos e componentes hidrossanitários a serem instalados deverão, sempre que compatível com a solução técnica adotada, contribuir para o uso eficiente da água.

Padrão mínimo de qualidade:

• **Conformidade técnica:** os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, assegurando desempenho, durabilidade e segurança.

• **Materiais:** deverão ser novos, de primeira linha, certificados quando exigível e adequados à finalidade de uso.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

• **Mão de obra:** deverá ser qualificada, capacitada e, quando necessário, habilitada para os serviços executados.

• **Execução:** deverá ocorrer de forma contínua, organizada, segura e limpa, com sinalização e proteção do local.

• **Acabamento:** deverá ser uniforme, alinhado, nivelado e livre de falhas construtivas aparentes.

• **Instalações elétricas e hidráulicas:** deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento.

• **Acessibilidade:** as adequações deverão assegurar circulação segura e uso autônomo por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

• **Limpeza final:** ao término dos serviços, o local deverá ser entregue limpo, com retirada integral de entulhos e resíduos.

• **Garantia:** deverá ser observada a garantia legal de solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo de outras garantias legais e contratuais cabíveis.

Condições de entrega e aceitação:

• A solução será considerada adequada quando atender integralmente às especificações do projeto, memorial descritivo, planilhas, normas aplicáveis e demais documentos da contratação.

• O recebimento ficará condicionado à verificação da correta execução dos serviços, do funcionamento das instalações, da integridade dos materiais empregados e da compatibilidade da obra com os requisitos de acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade.

• Eventuais inconformidades identificadas na vistoria deverão ser sanadas pela contratada antes do recebimento definitivo.

Os requisitos acima são necessários e suficientes para a escolha da solução, por traduzirem as condições mínimas para que a reforma e ampliação do CRAS atendam à necessidade administrativa identificada, ampliem a capacidade de atendimento da unidade e assegurem ambiente digno, funcional, acessível e seguro à população usuária e aos profissionais do serviço socioassistencial.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger reforma e ampliação física do CRAS em quantitativo suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, estimando-se intervenção total de aproximadamente 100,00 m² de área ampliada, em execução térrea e no mesmo nível da edificação existente.

Esse quantitativo foi definido a partir da soma das áreas necessárias para implantação dos novos ambientes indispensáveis ao funcionamento da unidade, bem como da compatibilização entre a demanda de atendimento, os requisitos de acessibilidade, a circulação interna e a integração com os espaços já existentes.

No tocante à ampliação de área construída, os 100,00 m² previstos destinam-se à criação dos ambientes que atualmente inexistem ou são insuficientes para o adequado funcionamento da unidade, compreendendo 1 nova sala de espera, 2 novas salas de atendimento, 4 novos banheiros, sendo 2 acessíveis a pessoas com deficiência, e 1 lavanderia anexa à cozinha.

A estimativa foi construída com base na necessidade de ampliar a capacidade de acolhimento e atendimento individualizado, assegurando espaços distintos para espera, privacidade nos atendimentos e apoio operacional à rotina da unidade, sem prejuízo da circulação segura dos usuários e servidores.

Além da área nova a ser edificada, a contratação deverá contemplar intervenções de reforma na edificação existente, em quantitativos definidos conforme as adaptações funcionais necessárias ao novo arranjo interno.

Nesse conjunto, prevê-se a execução de 2 novas portas (janelas que virarão portas) e 2 novas janelas, de modo a garantir ventilação e iluminação compatíveis com a nova destinação do ambiente.

Também deverá ser realizado o alargamento dos acessos principais, em quantitativo correspondente aos acessos impactados pelo projeto executivo, para adequação da circulação e da acessibilidade.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

No âmbito das adaptações internas, será necessária a alteração do layout de divisórias em quantidade compatível com a reorganização dos ambientes administrativos, de atendimento e de apoio, bem como a demolição de 1 parede para viabilizar a ampliação da cozinha existente.

A partir dessa intervenção, a cozinha passará a contar com área ampliada e integrada à nova lavanderia, permitindo melhores condições de uso, higiene e apoio às atividades da unidade.

Quanto aos sanitários, além da construção de 4 novas unidades sanitárias na área ampliada, a contratação deverá prever a instalação de 4 novas caixas de descarga e 4 assentos para bacias sanitárias, em substituição aos componentes com funcionamento inadequado.

Esse quantitativo decorre diretamente da necessidade já identificada na unidade e corresponde ao número de conjuntos a serem substituídos para restabelecer o pleno funcionamento das instalações sanitárias existentes e complementares.

De forma consolidada, os principais quantitativos físicos da contratação são os seguintes:

Item	Quantitativo estimado
Área de ampliação térrea	100,00 m²
Sala de espera	1 unidade
Salas de atendimento novas	2 unidades
Banheiros novos	4 unidades
Banheiros acessíveis	2 unidades
Lavanderia anexa à cozinha	1 unidade
Nova porta	2 unidade
Nova janela	2 unidade
Parede a demolir para ampliação da cozinha	1 unidade
Caixas de descarga	4 unidades
Assentos para bacias sanitárias	4 unidades

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Os quantitativos acima foram definidos a partir da leitura da necessidade administrativa apresentada, da identificação objetiva dos ambientes faltantes ou inadequados e da estimativa preliminar de área informada.

Assim, a solução foi dimensionada para suprir as carências atuais de acolhimento, atendimento reservado, sanitários, apoio operacional e acessibilidade, contemplando tanto a expansão física da unidade quanto as adaptações indispensáveis na edificação existente para assegurar funcionamento adequado, segurança, salubridade e melhoria da capacidade de atendimento do CRAS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - empreitada por preço global

Atende à necessidade por reunir, em um único contrato, a execução da reforma e da ampliação do CRAS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, administração da obra, testes das instalações e limpeza final.

A contratação ocorre por licitação de obra de engenharia, com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e critérios objetivos de medição e recebimento.

A faixa de custo estimado para a intervenção de aproximadamente 100,00 m² situa-se entre R$ 280.000,00 e R$ 420.000,00 por obra, conforme padrão de acabamento, condições locais e complexidade das adaptações na edificação existente.

Seu principal diferencial está na definição prévia do preço total, com melhor previsibilidade orçamentária, centralização de responsabilidades e menor dispersão de obrigações entre diferentes executores.

A principal limitação consiste no risco de aditivos quando o projeto e os quantitativos não refletem com precisão as interferências da edificação existente, especialmente em demolições, instalações hidrossanitárias, esquadrias e adequações de acessibilidade.

Alternativa B - empreitada por preço unitário

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Atende à necessidade por permitir a contratação da obra com pagamento vinculado aos serviços efetivamente medidos, o que se ajusta a intervenções em prédio existente com maior chance de variações quantitativas durante a execução.

A contratação também ocorre por licitação de obra de engenharia, com orçamento detalhado por itens e unidades de medição, incluindo demolições, alvenarias, instalações, louças, metais, esquadrias, cobertura, revestimentos e acabamentos.

A faixa de custo estimado situa-se entre R$ 300.000,00 e R$ 450.000,00 por obra, com medição por etapas e por serviços executados.

Seu principal diferencial está na maior aderência a situações em que os quantitativos sofrem ajuste ao longo da execução, reduzindo distorções entre o projeto e a realidade encontrada no imóvel.

A principal limitação está no maior esforço de fiscalização, medição e controle contratual, além do risco de elevação do custo total quando surgem acréscimos relevantes de quantitativos em serviços críticos.

Alternativa C - execução fracionada por múltiplas contratações

Atende à necessidade por dividir o objeto em contratações separadas, como ampliação civil, adaptações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias e acabamentos, ou por combinação entre contratação externa e execução parcial com equipes próprias do município.

A forma de acesso envolve mais de um processo de contratação, com objetos distintos e gestão administrativa segmentada.

A faixa de custo estimado situa-se entre R$ 320.000,00 e R$ 480.000,00 por obra, considerada a soma dos contratos, mobilizações, administrações separadas e custos indiretos de coordenação.

Seu principal diferencial está na flexibilidade para escalonar etapas e ajustar o ritmo da execução conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária.

A principal limitação consiste na fragmentação de responsabilidades, no aumento do prazo global, no risco de incompatibilidade entre frentes de serviço e na maior probabilidade de paralisações por dependência entre contratados.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Comparativo sintético: As três alternativas contribuem para solucionar o problema de insuficiência de espaços, inadequação funcional e necessidade de acessibilidade no CRAS, mas apresentam diferenças práticas relevantes.

A **Alternativa A** entrega a obra de forma mais integrada, com menor dispersão de responsabilidades e melhor controle do custo total contratado.

A **Alternativa B** também atende tecnicamente ao objeto e se mostra útil quando há incerteza maior nos quantitativos, porém exige fiscalização mais intensa e tende a ampliar o esforço de medição e conferência.

A **Alternativa C** resolve a demanda de modo menos eficiente, porque amplia interfaces administrativas e técnicas, aumenta o prazo e eleva o risco de desencontro entre serviços interdependentes.

No eixo custo, a Alternativa A apresenta a faixa mais equilibrada entre previsibilidade e competitividade; a Alternativa B admite maior oscilação do valor final em razão das medições por quantitativos efetivos; e a Alternativa C concentra o maior custo global por mobilizações repetidas, contratos múltiplos e encargos de coordenação.

No eixo prazo, a Alternativa A favorece execução contínua e sequenciamento unificado; a Alternativa B mantém prazo administrável, mas depende de conferências frequentes; e a Alternativa C apresenta maior exposição a atrasos entre etapas.

No eixo risco, a Alternativa A reduz conflitos de responsabilidade, desde que o projeto esteja suficientemente detalhado; a Alternativa B reduz o risco de distorção inicial de quantitativos, mas aumenta o risco de crescimento do valor medido; e a Alternativa C reúne o maior risco operacional, contratual e de compatibilização.

Conclusão: A Administração adota a Alternativa A - empreitada por preço global, por apresentar a melhor combinação de aderência técnica, custo total, prazo de execução e risco contratual para a reforma e ampliação do CRAS.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

A solução concentra a responsabilidade pela execução em um único contratado, favorece a coordenação entre demolições, ampliações, instalações, acessibilidade e acabamentos, e oferece maior previsibilidade orçamentária para aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual.

Para contratação segura, a instrução do processo inclui, no mínimo, projeto básico com plantas, memorial descritivo e especificações compatibilizadas; planilha orçamentária com composições de custos e quantitativos consistentes; cronograma físico-financeiro; definição objetiva dos critérios de medição, recebimento e garantia; exigência de responsável técnico legalmente habilitado; previsão de testes das instalações elétricas e hidrossanitárias; regras para isolamento e segurança das áreas em uso; e vistoria técnica prévia do local para reduzir omissões sobre interferências da edificação existente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço da contratação para a reforma e ampliação de aproximadamente 100m² da infraestrutura física do CRAS, foi realizada por meio de pesquisa em portais de contratações públicas, como LicitaCon e PNCP, com a mesma temática do objeto, realizada por outros municípios. O memorial de pesquisas e cálculos se encontram abaixo. Chegou-se em um valor total estimado de **R$ 303.288,00.**

Ademais, trata-se de valor estimativo inicial para dimensionamento da contratação, compatível com a complexidade da intervenção e com as exigências de funcionalidade, segurança, salubridade e acessibilidade da unidade pública.

P.M DE AGUDO – RS

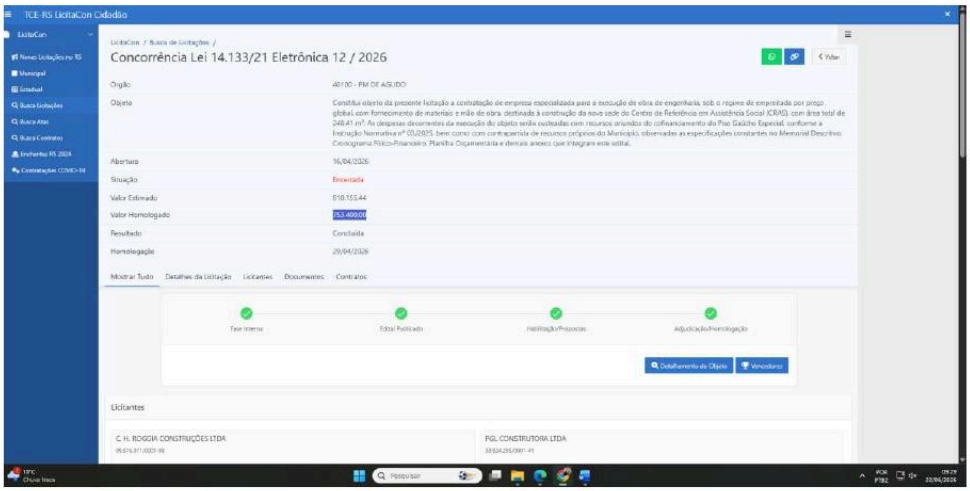
Área: 248,41 m²

Valor total: R$ 753.400,00

Valor/m²: R$ 3.032,88

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA



P.M DE ANDRÉ DA ROCHA – RS

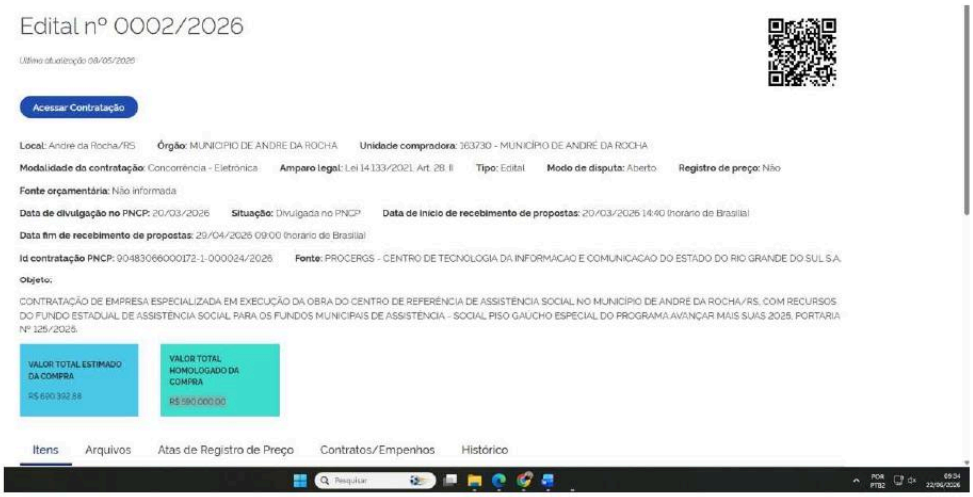
Área: 187,84 m²

Valor total: R$ 590.000,00

Valor/m²: R$ 3.140,97

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA



P.M DE NOVO XINGU – RS

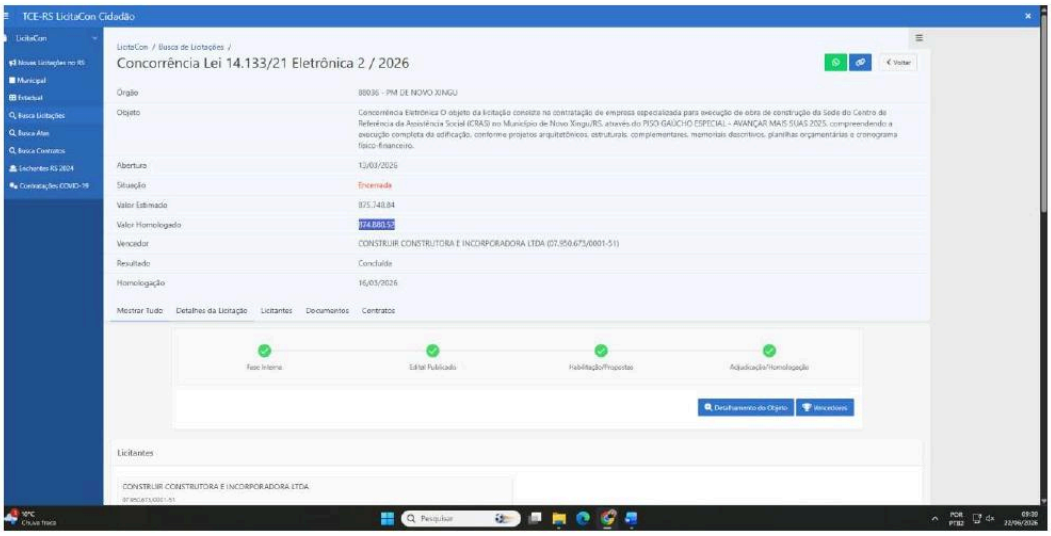
Área: 276,21 m²

Valor total: R$ 874.880,52

Valor/m²: R$ 3.167,44

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA



MEDIANA DOS VALORES: R$ 3.032,88

R$ 3.032,88 x 100 m² estimado: R$ 303.288,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação da edificação do Centro de Referência de Assistência Social, com área estimada de 100,00 m², em pavimento térreo e no mesmo nível da construção existente.

A intervenção abrangerá serviços de demolição, adequação de ambientes internos, ampliação de área construída, execução e adaptação de instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, revestimentos, acabamentos e demais elementos necessários à plena funcionalidade da unidade.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Objeto físico da solução: a intervenção deverá contemplar, de forma integrada, a ampliação da cozinha mediante demolição de parede existente, a implantação de lavanderia anexa à cozinha, a alteração do leiaute de divisórias internas, a execução de nova porta e nova janela em sala da edificação atual em razão da alteração de uso de almoxarifado para sala de atendimento, o aumento da abertura dos acessos principais, a instalação de quatro novas caixas de descarga e respectivos assentos para bacias sanitárias, bem como a construção de nova área destinada a sala de espera, duas salas de atendimento e quatro banheiros, sendo dois acessíveis a pessoas com deficiência.

A solução foi concebida para proporcionar reorganização funcional dos ambientes, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de acolhimento, privacidade, circulação e permanência dos usuários.

A área ampliada deverá estar fisicamente integrada ao prédio existente, sem desníveis que comprometam a acessibilidade, assegurando uso seguro e contínuo por usuários, servidores e demais trabalhadores da unidade.

Forma de funcionamento da solução: a reforma e ampliação reorganizarão os fluxos internos do CRAS, separando de modo mais adequado os espaços de espera, atendimento técnico, apoio operacional e uso sanitário.

A nova sala de espera deverá absorver a demanda atualmente existente, oferecendo melhores condições de acolhimento e circulação.

As duas novas salas de atendimento permitirão a realização de atendimentos individualizados com maior privacidade, iluminação, ventilação e conforto ambiental.

Os quatro novos banheiros, incluídos os dois acessíveis, ampliarão a capacidade de uso da unidade e adequarão o imóvel às exigências de acessibilidade e atendimento digno ao público.

Na edificação existente, a adaptação de ambiente anteriormente utilizado como almoxarifado para sala de atendimento exigirá a abertura de nova porta e nova janela, a fim de garantir condições compatíveis com o novo uso, especialmente quanto à ventilação natural, iluminação e salubridade.

O aumento da abertura dos acessos principais melhorará a circulação de pessoas e contribuirá para a acessibilidade.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

A ampliação da cozinha e a implantação da lavanderia qualificarão os espaços de apoio, com melhor aproveitamento físico e funcional das rotinas da unidade.

Composição dos serviços:

• demolições e remoções necessárias à reforma e à integração entre áreas existentes e ampliadas;

• execução de alvenarias, divisórias, aberturas, contrapisos, pisos, revestimentos, forros, esquadrias, louças, metais e pintura;

• adequação e ampliação das instalações hidrossanitárias, inclusive pontos de água, esgoto, drenagem e instalação dos componentes sanitários previstos;

• adequação e ampliação das instalações elétricas, com alimentação, distribuição, pontos de iluminação, tomadas, interruptores e demais componentes necessários;

• execução de banheiros acessíveis conforme parâmetros normativos aplicáveis;

• recomposição de acabamentos nas áreas reformadas e ampliadas, com uniformidade visual e funcional em relação ao conjunto edificado;

• testes de funcionamento das instalações e entrega do imóvel em condições imediatas de uso.

Requisitos técnicos de desempenho: a solução deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, sanitária, de acessibilidade, de segurança contra incêndio e de segurança do trabalho, além das boas práticas da engenharia e da construção civil.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, com procedência regular e compatíveis com a finalidade de uso, vedada a utilização de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações do futuro Termo de Referência, projeto, planilhas e memoriais.

A execução deverá preservar a estabilidade, a segurança e a integridade da edificação existente, especialmente durante os serviços de demolição, abertura de vãos, alteração de divisórias e conexão da nova área ao prédio atual.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Os serviços deverão ser planejados de forma a reduzir interferências indevidas no funcionamento da unidade, com isolamento das áreas de risco, sinalização, proteção dos usuários e organização do local de obra.

Requisitos de acessibilidade, segurança e salubridade: a solução deverá assegurar rota acessível entre acessos, espera, salas de atendimento e sanitários, com circulação segura e utilização autônoma por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os sanitários acessíveis deverão observar as dimensões, áreas de manobra, barras de apoio, alturas de instalação e larguras de portas previstas nas normas vigentes.

Os ambientes deverão apresentar condições adequadas de ventilação, iluminação, higiene e conforto, compatíveis com a natureza do atendimento socioassistencial prestado.

Requisitos de manutenção e assistência: a solução deverá ser entregue com todos os sistemas em pleno funcionamento, acompanhada dos testes e verificações necessários das instalações elétricas e hidrossanitárias, sem vazamentos, obstruções, curtos-circuitos, aquecimentos anormais, infiltrações ou falhas operacionais.

Durante a execução, a contratada será responsável pela correção imediata de serviços executados em desconformidade, substituição de materiais defeituosos ou inadequados e recomposição de partes danificadas em razão da obra.

Após a conclusão, a contratada deverá prestar a assistência necessária ao recebimento do objeto, incluindo correção de pendências identificadas pela fiscalização, ajustes de acabamento, verificação do funcionamento das instalações e saneamento de vícios construtivos constatados no período de recebimento.

A obra deverá observar a garantia legal aplicável, inclusive quanto à solidez e segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas, civis e administrativas cabíveis.

Padrão de entrega: o imóvel deverá ser entregue limpo, desobstruído e apto ao uso imediato, com retirada de entulhos, sobras de materiais, embalagens e resíduos da construção civil, os quais deverão ter destinação ambientalmente adequada.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Os acabamentos deverão apresentar uniformidade, alinhamento, nivelamento e bom aspecto estético e funcional, sem trincas, manchas, desplacamentos, infiltrações, rebarbas ou outras imperfeições que comprometam a utilização dos ambientes.

Assim, a solução como um todo corresponde à execução completa de reforma e ampliação do CRAS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica, testes, correções, limpeza final e entrega em condições plenas de funcionamento, apta a atender à necessidade administrativa de qualificação da infraestrutura física da unidade e de melhoria do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação em itens autônomos, devendo a adjudicação ocorrer pelo critério global, correspondente ao conjunto da obra.

A solução pretendida consiste em **reforma e ampliação integrada** da edificação do CRAS, com serviços interdependentes de demolição, adequação de alvenarias, abertura e ampliação de vãos, alteração de divisórias, construção de novos ambientes, execução e adaptação de instalações hidrossanitárias e elétricas, implantação de sanitários acessíveis, ampliação de cozinha, implantação de lavanderia, colocação de esquadrias, louças, metais, caixas de descarga, assentos sanitários e realização dos acabamentos finais.

Tais etapas possuem forte vinculação física, funcional e cronológica, de modo que a execução segregada por itens ou por grupos distintos tende a gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de compatibilização técnica e maior risco de falhas construtivas.

O parcelamento também não se mostra vantajoso sob a ótica da comercialização, pois os serviços são usualmente ofertados no mercado por empresas do ramo da construção civil aptas a executar o objeto de forma completa, com coordenação única da obra, equipe técnica compatível e responsabilidade integral pela entrega final.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

A fragmentação em múltiplos contratos poderia acarretar descontinuidade entre etapas, conflitos quanto à atribuição de responsabilidades por eventuais defeitos, retrabalhos, aumento de interferências no funcionamento da unidade e maior dificuldade de fiscalização e recebimento.

Além disso, a necessidade de preservar a **uniformidade dos materiais, dos acabamentos, das soluções executivas e do padrão de qualidade** reforça a conveniência de contratação única.

A centralização da execução em uma só contratada favorece a compatibilização entre os sistemas construtivos, a manutenção da segurança da edificação existente durante a intervenção, o cumprimento dos requisitos de acessibilidade e salubridade e a realização coordenada dos testes e da entrega final em plenas condições de uso.

Assim, conclui-se pela **não adoção do parcelamento do objeto, por se tratar de obra una, tecnicamente integrada e de responsabilidade indivisível quanto ao resultado esperado, sendo mais adequado o** julgamento e a adjudicação pelo valor global.

Essa modelagem atende ao interesse público ao ampliar a segurança da execução, reduzir riscos de incompatibilidades, facilitar a fiscalização contratual e favorecer a obtenção de resultado funcional completo para o CRAS.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende produzir resultados concretos na qualidade da infraestrutura do CRAS e, por consequência, na prestação do serviço socioassistencial, com reflexos diretos em economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, a intervenção permitirá corrigir inadequações construtivas e funcionais hoje existentes, reduzindo a necessidade de reparos frequentes, adaptações improvisadas e despesas recorrentes com manutenção corretiva em sanitários, acessos e ambientes de apoio.

A adoção de materiais novos, adequados à finalidade de uso e com maior durabilidade tende a ampliar a vida útil dos componentes instalados e a diminuir custos futuros de conservação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Também se espera redução de desperdícios operacionais, especialmente com a reorganização dos ambientes, a melhoria das instalações hidrossanitárias e o melhor aproveitamento de iluminação e ventilação naturais, contribuindo para uso mais racional da estrutura pública.

Quanto ao ganho de eficiência, a ampliação e readequação dos espaços físicos deverá proporcionar fluxo de atendimento mais organizado, com separação mais adequada entre espera, atendimento individualizado, atividades de apoio e áreas operacionais.

A criação de nova sala de espera e de duas novas salas de atendimento permitirá elevar a capacidade de acolhimento da unidade, reduzir aglomerações, minimizar interferências entre atendimentos simultâneos e assegurar maior privacidade aos usuários.

A ampliação da cozinha, a implantação da lavanderia e a alteração do leiaute interno também contribuirão para melhor distribuição das atividades, com menor sobreposição de usos e maior funcionalidade dos espaços.

No aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que a equipe técnica e administrativa execute suas atividades em ambientes mais adequados, com melhores condições de circulação, atendimento e apoio operacional.

Isso tende a reduzir perdas de tempo decorrentes de limitações físicas da edificação atual, melhorar a organização das rotinas de trabalho e favorecer maior produtividade institucional.

A disponibilização de salas apropriadas para atendimento individualizado também fortalece as condições de sigilo, escuta qualificada e acolhimento, qualificando o trabalho dos profissionais e ampliando a efetividade das ações da proteção social básica.

No aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a contratação se mostra vantajosa por direcionar recursos de cofinanciamento estadual para a qualificação de estrutura pública já existente, com ampliação térrea integrada à edificação atual, evitando soluções provisórias, dispersas ou de baixa durabilidade.

A intervenção em um único conjunto físico favorece a racionalização do uso de mobiliário, instalações, equipamentos e insumos de manutenção, além de reduzir a necessidade de realocações futuras ou de novas adaptações para suprir carências já identificadas.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Os resultados pretendidos podem ser sintetizados da seguinte forma:

• ampliação da capacidade de atendimento do CRAS, com melhores condições de acolhimento e permanência dos usuários;

• melhoria da privacidade e da qualidade técnica dos atendimentos individualizados;

• adequação da unidade às exigências de acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade;

• redução de falhas operacionais decorrentes de sanitários inadequados, circulação restrita e ambientes insuficientes;

• melhor organização dos fluxos internos de trabalho, com maior eficiência no uso dos espaços;

• diminuição da necessidade de manutenções corretivas recorrentes, em razão da renovação de componentes e da execução conforme normas técnicas;

• melhor utilização dos recursos públicos já disponibilizados para a qualificação da rede socioassistencial;

• fortalecimento da continuidade e da qualidade do serviço público prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

Assim, o resultado esperado da contratação é a entrega de uma unidade física mais adequada à demanda atual do município, com ambiente digno, acessível, seguro e funcional, apto a sustentar, com maior eficiência e menor custo de manutenção ao longo do tempo, a execução das atividades desenvolvidas pelo CRAS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à adequada instrução do processo e à futura execução da reforma e ampliação da unidade, de modo a reduzir riscos, assegurar à continuidade do atendimento socioassistencial e viabilizar a execução dos serviços em conformidade com as normas aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

• **Conclusão e validação dos documentos técnicos:** elaboração, conferência e aprovação dos projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais peças necessárias à contratação, com compatibilização entre arquitetura, instalações elétricas, hidrossanitárias, acessibilidade e demais disciplinas pertinentes.

• **Verificação das condições do imóvel existente:** realização de vistoria técnica prévia para levantamento das condições atuais da edificação, com especial atenção às paredes a serem demolidas, aos vãos a serem abertos, às divisórias a serem alteradas, às instalações elétricas e hidrossanitárias existentes e à integração da ampliação com a estrutura atual.

• **Definição do planejamento de execução por etapas:** organização prévia da intervenção de forma a minimizar impactos sobre o funcionamento do CRAS, com definição de áreas que poderão permanecer em uso, áreas a serem isoladas e, se necessário, remanejamento temporário de atividades, mobiliários, equipamentos e documentos.

• **Organização do funcionamento da unidade durante a obra:** definição de medidas para manutenção do atendimento ao público com segurança, privacidade e acessibilidade, inclusive quanto a fluxos provisórios de entrada, circulação interna, espera e uso de sanitários, quando houver interferência direta da obra nos ambientes em funcionamento.

• **Capacitação dos agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual:** designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com orientação prévia quanto às atribuições de acompanhamento, medição, registro de ocorrências, verificação de conformidade dos serviços, controle de prazos, recebimento do objeto e observância das normas técnicas e de segurança.

• **Verificação de licenças, autorizações e requisitos legais:** confirmação da necessidade de licenciamento, alvarás, aprovações ou comunicações perante os órgãos competentes, inclusive quanto a normas urbanísticas, acessibilidade, segurança contra incêndio, condições sanitárias e demais exigências aplicáveis à intervenção em edificação pública.

• **Levantamento e confirmação da infraestrutura existente:** identificação prévia dos pontos elétricos, hidráulicos, sanitários e de esgotamento existentes, bem como avaliação da capacidade das redes

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

para receber a ampliação da cozinha, a lavanderia, os novos banheiros, a nova sala de espera e as salas de atendimento.

• **Adequações preparatórias no imóvel, se necessárias:** adoção de medidas preliminares para desocupação de ambientes, retirada ou proteção de mobiliário, equipamentos, arquivos e materiais sensíveis, além do isolamento de áreas de circulação de usuários e servidores que possam ser afetadas pela execução dos serviços.

• **Definição de critérios de segurança no local da obra:** estabelecimento prévio das exigências mínimas de sinalização, isolamento, controle de acesso, proteção de usuários e trabalhadores, armazenamento de materiais, destinação de entulhos e manutenção da limpeza das áreas afetadas.

• **Planejamento para destinação de resíduos da construção:** definição das diretrizes para segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de demolições, substituições e demais serviços da reforma e ampliação.

• **Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira:** registro da existência de recursos para suporte da contratação, observada a origem do cofinanciamento estadual e, se necessário, a complementação por recursos próprios, com a correspondente compatibilização com o planejamento orçamentário do exercício.

• **Preparação dos critérios de recebimento do objeto:** definição prévia dos parâmetros de verificação da qualidade dos serviços, dos testes de funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias, da conferência de acessibilidade, da limpeza final e da documentação a ser apresentada para recebimento provisório e definitivo.

• **Previsão de comunicação institucional:** organização de comunicação interna e externa sobre eventuais alterações temporárias no funcionamento da unidade durante a execução da obra, com o objetivo de preservar à continuidade e a adequada orientação aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Essas providências deverão estar concluídas ou suficientemente adiantadas antes da formalização do contrato, a fim de assegurar condições adequadas para o início da execução, maior controle da

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

fiscalização e menor risco de paralisações, retrabalhos ou prejuízos ao atendimento prestado pelo CRAS.

Levantamento de riscos da execução: em atenção ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos passíveis de ocorrência durante a execução da obra, com definição preliminar das responsabilidades e das providências administrativas necessárias à sua prevenção, tratamento e acompanhamento.

Risco	Responsável principal	Providências administrativas
Inconsistências, omissões ou incompatibilidades entre projetos, memorial, planilha e condições reais do imóvel.	Administração, na elaboração e validação dos documentos; contratada, na conferência prévia e comunicação de inconsistências.	Realizar vistoria técnica, compatibilizar os documentos, exigir declaração de conhecimento do local e formalizar imediatamente eventuais ocorrências à fiscalização antes da execução do serviço afetado.
Identificação de interferências ocultas na edificação existente, incluindo instalações, elementos construtivos ou condições não aparentes.	Contratada, quanto à execução cautelosa e comunicação; Administração, quanto à deliberação sobre eventuais adequações necessárias.	Suspender pontualmente o serviço afetado; registrar a ocorrência e avaliar tecnicamente a necessidade de alteração formal do contrato, quando admitida pela legislação.
Danos à estrutura, às instalações existentes, ao mobiliário ou a bens	Contratada.	Exigir plano de isolamento e proteção das áreas, execução por profissionais qualificados, sinalização e acompanhamento

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

em uso no CRAS.		da fiscalização; responsabilizar a contratada pela recomposição de danos decorrentes de sua ação ou omissão.
Acidentes de trabalho ou acidentes envolvendo usuários, servidores e terceiros nas áreas de intervenção.	Contratada, sem prejuízo do dever de fiscalização da Administração.	Exigir cumprimento das normas de segurança do trabalho, uso de equipamentos de proteção, isolamento físico, controle de acesso, sinalização e manutenção de rotas seguras; registrar e adotar medidas imediatas diante de ocorrências.
Interrupção ou prejuízo ao atendimento socioassistencial durante a obra.	Administração e contratada, de forma compartilhada.	Definir cronograma de execução compatível com o funcionamento da unidade, fluxos provisórios, isolamento por etapas e eventual remanejamento temporário de atividades; comunicar previamente usuários e servidores sobre alterações de atendimento.
Atraso na execução, paralisação da obra ou insuficiência de mão de obra, materiais e equipamentos.	Contratada.	Exigir cronograma físico-financeiro exequível, acompanhamento periódico das etapas, comprovação de mobilização de equipe e materiais e registro de atrasos; aplicar as medidas contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Emprego de materiais em desacordo com as especificações ou	Contratada.	Exigir materiais novos, com procedência regular e certificados quando exigíveis; realizar inspeções, conferir notas e fichas

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

execução com qualidade inferior à exigida.		técnicas quando necessárias e determinar a substituição de materiais ou a correção de serviços não conformes.
Falhas nas instalações elétricas e hidrossanitárias, tais como vazamentos, obstruções, sobrecargas, curtos-circuitos ou funcionamento inadequado.	Contratada.	Exigir profissional habilitado, observância das normas técnicas, realização de testes de estanqueidade, funcionamento e segurança antes do recebimento, além da correção integral das inconformidades identificadas.
Inadequação dos serviços às exigências de acessibilidade, especialmente nos acessos e sanitários acessíveis.	Contratada, quanto à execução; Administração, quanto à aprovação e fiscalização.	Validar previamente as soluções de acessibilidade nos projetos e memoriais, conferir dimensões e componentes durante a execução e condicionar o recebimento à correção de eventuais desconformidades.
Geração, armazenamento ou destinação irregular de resíduos da construção civil.	Contratada.	Exigir segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como comprovantes de destinação quando aplicável; fiscalizar a limpeza contínua e final da obra.
Alterações de escopo,	Administração e contratada,	Manter controle rigoroso de medições,

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

quantitativos ou custos sem a devida justificativa técnica e formalização.	conforme suas atribuições.	registros de ocorrência e solicitações técnicas; vedar execução de serviços não autorizados e submeter alterações eventualmente necessárias à análise técnica, jurídica, orçamentária e à formalização prevista na legislação.
Recebimento de obra incompleta, com pendências de acabamento, documentação ou testes de funcionamento.	Contratada, quanto à entrega integral; Administração, quanto ao recebimento e fiscalização.	Estabelecer checklist de recebimento provisório e definitivo, exigir testes, registros de responsabilidade técnica, documentos de garantia e limpeza final, condicionando o aceite definitivo ao saneamento das pendências verificadas. Os riscos identificados deverão ser acompanhados pelo gestor e pelos fiscais do contrato durante toda a execução, mediante registros formais de ocorrências, vistorias, medições e comunicações à contratada. A matriz acima possui caráter preventivo e não afasta as responsabilidades legais, técnicas, civis, trabalhistas, ambientais e contratuais atribuíveis às partes. Essas providências deverão estar concluídas ou suficientemente adiantadas antes da formalização do contrato, a fim de assegurar condições adequadas para o início da execução, maior controle da fiscalização e menor risco de paralisações, retrabalhos ou prejuízos ao atendimento prestado pelo CRAS.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Sobre a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e de licenciamento ambiental

Conforme a Seção II da legislação municipal sobre "Obras e Edificações de Grande Impacto Urbanístico", exige-se EIV para edificações com área igual ou superior a 2.000,00 m² ou para usos específicos listados. O presente empreendimento possui área muito inferior ao limiar legal.

Em relação ao licenciamento ambiental, não há supressão de vegetação nem intervenção em APP; geração de resíduos compatível com obra de pequeno porte.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a viabilidade e a adequada execução da presente demanda, identificam-se contratações correlatas e providências interdependentes relacionadas ao planejamento, à execução da obra e à manutenção do funcionamento da unidade durante a intervenção.

• **Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos para os novos ambientes:** configura contratação correlata posterior, especialmente para a sala de espera, salas de atendimento, sanitários, cozinha e lavanderia.

Há vínculo funcional direto, pois a ampliação física somente alcançará sua finalidade pública com a adequada estruturação dos ambientes para uso efetivo pelos usuários e pela equipe técnica.

• **Planejamento operacional para manutenção ou reorganização temporária dos atendimentos do CRAS durante a obra:** trata-se de providência interdependente de natureza administrativa, necessária para reduzir impactos sobre à continuidade do serviço socioassistencial.

O vínculo consiste no fato de que a execução da reforma em unidade em funcionamento exige definição prévia de fluxos, isolamento de áreas, eventuais remanejamentos internos e medidas de segurança para usuários e servidores.

Não se identificam, no presente momento, outras contratações interdependentes de caráter obrigatório além das acima indicadas.

Eventuais aquisições complementares ou serviços acessórios deverão observar compatibilidade com o escopo da reforma e ampliação, de modo a não gerar sobreposição de objetos nem comprometer a execução, o funcionamento da unidade ou a finalidade pública da contratação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A reforma e ampliação da infraestrutura física do CRAS, com intervenção estimada em 100,00 m², envolve impactos ambientais típicos de obras civis de pequeno porte, especialmente aqueles relacionados à geração de resíduos da construção civil, consumo de água e energia, emissão de poeira, produção de ruídos, movimentação e armazenamento de materiais e eventual geração de efluentes decorrentes dos serviços executados.

Tais impactos, embora de magnitude limitada e predominantemente temporários, exigem planejamento e controle para evitar prejuízos ao entorno, aos usuários da unidade, aos trabalhadores e ao meio ambiente.

Principais impactos ambientais previstos:

• geração de entulho e resíduos provenientes de demolições, remoção de divisórias, substituição de componentes sanitários, embalagens e sobras de materiais;

• emissão de poeira e material particulado durante demolições, cortes, perfurações, transporte e manuseio de insumos;

• produção de ruídos e vibrações inerentes à execução dos serviços, com potencial de interferência nas atividades da unidade e no entorno imediato;

• consumo de água para limpeza, preparo de materiais e demais atividades de obra;

• consumo de energia elétrica por equipamentos, ferramentas e iluminação provisória;

• possibilidade de desperdício de materiais de construção, caso não haja adequado controle de uso, armazenamento e aplicação;

• risco de descarte inadequado de resíduos sólidos e efluentes, caso não sejam observados os procedimentos legais e técnicos aplicáveis.

Ações de mitigação e controle:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• segregação dos resíduos na origem, com separação entre entulho, metais, plásticos, papel, madeira, embalagens e demais materiais, sempre que tecnicamente viável;

• acondicionamento temporário adequado dos resíduos, em local organizado e seguro, de modo a evitar dispersão por vento, obstrução de circulação, contaminação do solo e proliferação de vetores;

• transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente e com utilização de transportadores e locais de recebimento regularizados, quando exigível;

• adoção de medidas para redução de poeira, tais como umidificação controlada de superfícies, proteção de materiais pulverulentos e limpeza frequente das áreas afetadas;

• planejamento das atividades mais ruidosas em horários compatíveis com o funcionamento da unidade e com a legislação local, com vistas à redução de incômodos aos usuários e à vizinhança;

• uso racional de água e energia durante a execução dos serviços, com desligamento de equipamentos quando não utilizados, controle de perdas e prevenção de desperdícios;

• armazenamento adequado de materiais, evitando deterioração, perdas precoces, contaminação e descarte desnecessário;

• priorização, sempre que compatível com o projeto e com a viabilidade técnica, de materiais duráveis, de procedência regular, com menor necessidade de manutenção e potencial de reciclabilidade;

• limpeza contínua e limpeza final da obra, com retirada integral de entulhos, sobras e resíduos, assegurando a entrega do imóvel em condições adequadas de uso;

• adoção de medidas de proteção coletiva e individual, isolamento das áreas de intervenção e sinalização, prevenindo acidentes e reduzindo efeitos ambientais indiretos decorrentes da execução desordenada.

Conformidade normativa:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

A execução deverá observar a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas pertinentes da ABNT, a regulamentação municipal incidente sobre obras e manejo de resíduos, as exigências sanitárias, as normas de segurança do trabalho e os parâmetros de acessibilidade e salubridade aplicáveis às edificações públicas.

No que se refere aos resíduos da construção civil, deverão ser observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, especialmente quanto à redução, reutilização, reciclagem, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada.

Também deverá ser atendida a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, no que couber, com ênfase na não geração, redução, reaproveitamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos.

Quando aplicável, a contratada deverá comprovar a regularidade da destinação dos resíduos gerados, mediante documentos emitidos por transportadores, áreas de triagem, aterros licenciados ou outros receptores legalmente habilitados.

Deverá, ainda, adotar procedimentos que preservem a integridade das instalações existentes, evitando vazamentos, infiltrações, contaminações e desperdícios decorrentes de falhas executivas.

Benefícios socioambientais esperados:

• melhoria das condições de ventilação e iluminação natural em ambientes de atendimento, com potencial de redução do consumo de energia elétrica e aumento do conforto ambiental;

• substituição e adequação de componentes hidrossanitários, contribuindo para melhor funcionamento das instalações e para uso mais eficiente da água;

• ampliação de espaços de espera, atendimento, sanitários e apoio, promovendo ambiente mais salubre, organizado e compatível com a dignidade dos usuários do serviço público;

• melhoria da acessibilidade, com efeitos positivos sobre inclusão social, autonomia e segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

• maior durabilidade da edificação e redução da necessidade de intervenções corretivas recorrentes, com reflexos favoráveis no uso de materiais, insumos e recursos públicos ao longo do tempo;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

• qualificação da infraestrutura socioassistencial municipal, fortalecendo a prestação de serviços públicos em espaço fisicamente mais adequado, seguro e funcional.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são controláveis, localizados e majoritariamente temporários, desde que a execução observe as medidas de mitigação, o uso racional de recursos, a destinação adequada dos resíduos e o cumprimento integral das normas técnicas e legais aplicáveis.

Em contrapartida, a intervenção tende a gerar benefícios socioambientais permanentes, associados à melhoria do conforto ambiental, da acessibilidade, da salubridade e da eficiência de uso da edificação pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois a solução proposta atende de forma direta, suficiente e compatível à necessidade administrativa de adequar e ampliar a infraestrutura física do CRAS, com intervenção estimada em 100,00 m², integrada à edificação existente e em conformidade com os requisitos de acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental.

Do ponto de vista técnico, a solução mostra-se adequada por contemplar, de maneira articulada, a reforma dos ambientes atuais e a ampliação necessária para criação de nova sala de espera, duas salas de atendimento, quatro banheiros, sendo dois acessíveis, além da ampliação da cozinha, implantação de lavanderia anexa, alteração de divisórias internas, melhoria dos acessos principais, instalação de nova porta e nova janela em sala que passará a ter uso de atendimento e substituição de componentes sanitários com funcionamento inadequado.

Tais intervenções enfrentam as limitações hoje verificadas na unidade, ampliando a capacidade de atendimento, melhorando os fluxos internos, preservando a privacidade dos usuários e proporcionando melhores condições de trabalho à equipe técnica.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

A viabilidade técnica também decorre da possibilidade de execução do objeto com métodos construtivos usuais, materiais disponíveis no mercado, mão de obra especializada e observância das normas técnicas da ABNT, da legislação aplicável e das exigências de segurança do trabalho.

A ampliação térrea, no mesmo nível da edificação existente, favorece a integração física e funcional dos ambientes, reduz complexidades executivas desnecessárias e contribui para a efetiva implementação de rota acessível e circulação segura para usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Sob o aspecto econômico, a contratação é vantajosa porque direciona os recursos disponíveis a uma solução que corrige inadequações estruturais existentes e amplia a capacidade operacional da unidade, evitando a permanência de custos indiretos associados à manutenção de uma estrutura insuficiente, ao uso inadequado dos ambientes, ao comprometimento do atendimento e à necessidade de intervenções corretivas fragmentadas e sucessivas.

A execução conjunta da reforma e da ampliação tende a proporcionar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, com melhor compatibilização entre serviços, materiais e etapas construtivas.

Destaca-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento institucional, encontra previsão no Plano de Contratações Anual e conta com oportunidade concreta de financiamento por meio de recursos do cofinanciamento estadual, no âmbito do Piso Gaúcho Especial destinado à construção e reforma de unidades de serviços socioassistenciais, exercício 2025.

Esse contexto reforça a conveniência administrativa da medida, uma vez que viabiliza a qualificação da rede de proteção social básica sem afastar a observância aos princípios da economicidade, do interesse público e da eficiência.

Assim, a opção proposta revela-se a alternativa mais adequada para suprir a demanda identificada, por reunir condições de execução, atendimento normativo, melhoria efetiva da infraestrutura do CRAS e benefício funcional concreto para a prestação dos serviços socioassistenciais.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio da modalidade concorrência, conforme art.28, inciso II da Lei 14.133/2021. Recomendando-se seu prosseguimento para as etapas

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

subsequentes do processo, com vistas à realização da reforma e ampliação da unidade nos termos definidos neste estudo.

Itaara, 21 de julho de 2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo

Prefeito Municipal de Itaara

Daniel Trindade Pinheiro

Gestor da contratação

Manuela Kelling

Servidora designada

Thiago Ferreira Dutra

Fiscal Provisório

Jonas dos Santos Flores

Fiscal Suplente

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO III – CRONO FÍSICO FINANCEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS	Reforma e Ampliação - CRAS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**Reforma e Ampliação CRAS**	**430.335,14**	% Período:	18,04%	22,37%	18,66%	24,74%	10,03%	6,17%						
1.1.	Serviços Preliminares	12.410,80	% Período:	55,45%	11,14%	11,14%	11,14%	11,14%							
1.2.	Administração da Obra	17.708,60	% Período:	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	13,52%	13,52%						
1.3.	Movimentação de Terra	3.216,30	% Período:	100,00%											
1.4.	Infraestrutura	38.684,01	% Período:	100,00%											
1.5.	Estrutura Térreo	65.328,34	% Período:	22,98%	77,02%										
1.6.	Estrutura Reservatório	6.641,51	% Período:		100,00%										
1.7.	Infraestrutura Lavanderia	7.083,74	% Período:	100,00%											
1.8.	Supraestrutura Lavanderia	8.258,61	% Período:		100,00%										
1.9.	Sistemas de Vedação	21.096,81	% Período:		40,31%	59,69%									
1.10.	Sistema de Piso	29.856,65	% Período:		53,77%	16,56%	29,67%								
1.11.	Esquadrias	45.976,07	% Período:				100,00%								
1.12.	Acessibilidade	6.206,98	% Período:					100,00%							
1.13.	Sistema de Cobertura	44.279,78	% Período:			87,81%	12,19%								
1.14.	Revestimentos Internos	34.245,14	% Período:			10,73%	51,88%	37,39%							
1.15.	Pintura Externa	2.950,13	% Período:						100,00%						
1.16.	Pintura Interna	13.477,22	% Período:						100,00%						
1.17.	Instalações Hidraulicas	6.047,98	% Período:	19,84%	2,70%	45,48%	22,85%	9,14%							
1.18.	Instalações Sanitárias	23.352,76	% Período:	9,93%		16,30%	73,77%								
1.19.	Instalações Pluviais	230,42	% Período:				100,00%								
1.20.	Louças e Metais	8.904,21	% Período:					100,00%							
1.21.	Instalações Elétricas	24.083,96	% Período:		7,10%	30,90%	16,69%	45,30%							
1.22.	Instalações de Rede Lógica	2.578,45	% Período:			61,44%	38,56%								
1.23.	PPCI	1.097,01	% Período:						100,00%						

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS	Reforma e Ampliação - CRAS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.24.	Placa em ACM com Adesivos	2.909,85	% Período:						100,00%						
1.25.	Luminárias	1.648,23	% Período:						100,00%						
1.26.	Serviços Finais	2.061,58	% Período:						100,00%						
Total:	**R$ 430.335,14**														
	Período:		%:	18,04%	22,37%	18,66%	24,74%	10,03%	6,17%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	77.629,83	96.255,77	80.290,52	106.467,51	43.153,03	26.538,48						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**77.629,83**	**96.255,77**	**80.290,52**	**106.467,51**	**43.153,03**	**26.538,48**						
	Acumulado:		%:	18,04%	40,41%	59,06%	83,81%	93,83%	100,00%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	77.629,83	173.885,60	254.176,12	360.643,63	403.796,66	430.335,14						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**77.629,83**	**173.885,60**	**254.176,12**	**360.643,63**	**403.796,66**	**430.335,14**						
			Administração Local:												

Itaara/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Thiago Dutra / Manuela Kelling
CREA/CAU: RS 262055 / A268144-7
ART/RRT: *

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO IV – BDI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma e Ampliação - CRAS / Reforma e Ampliação - CRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,88%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Itaara/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Thiago Dutra / Manuela Kelling
CREA/CAU: RS 262055 / A268144-7
ART/RRT: *

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e Gestão

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

ITAARA - RS

junho de 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo principal caracterizar os materiais e componentes adotados, bem como a sistemática construtiva utilizada na execução da ampliação e reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Travessa Jobim, nº 811, na cidade de Itaara-RS. A obra de ampliação terá 103,93 m² de área construída, e estão incluídas instalações elétricas, hidrossanitárias e PPCI.

Está previsto na reforma: uma nova porta e uma nova janela em uma das salas da edificação existente, para melhorar iluminação e ventilação, visto que ela deixará de ser um almoxarifado para tornar-se sala de atendimento. Aumentar a abertura dos acessos principais. Ampliar a cozinha por meio da demolição de uma parede. Prever 4 novas caixas de descarga, que não estão funcionando corretamente, além de assentos novos para as bacias sanitárias.

As ampliações serão no mesmo nível da edificação existente. Uma parte da ampliação irá servir para abrigar uma lavanderia, anexa à cozinha. E no outro lado da edificação está prevista uma sala de espera com sanitários acessíveis, além de duas salas de atendimento com banheiros.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, pessoas com vulnerabilidade social, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso e identificação da edificação.
- Atendimentos dos critérios de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Atendimento aos princípios do desenho universal, considerando o uso e ocupação por todos os usuários, independentemente de suas características físicas, habilidades e faixa etária, proporcionando uma melhor ergonomia para todos, prevendo uso equitativo, flexível, simples e intuitivo;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

- Uso estratégico de cores na edificação baseado na neuroarquitetura. O azul é utilizado para promover tranquilidade, redução do estresse, segurança e clareza mental, agindo diretamente no sistema nervoso para desacelerar pensamentos. O verde simboliza equilíbrio, restauração emocional e conexão com a natureza, reduzindo o estresse e estabilizando o sistema nervoso.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ficam a cargo exclusivo do executor do serviço todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias, encargos sociais, fornecimento, transporte e frete de materiais, sendo que em hipótese alguma a Prefeitura dará este tipo de assistência, sob pena de embargo da obra e rompimento do contrato, com direito a recebimento de indenização, sob as Penas da Lei.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem as atividades necessárias à implantação do canteiro de obras e à preparação do terreno para início dos serviços definitivos, observadas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis em âmbito nacional e local.

De forma geral, incluem-se neste grupo:

a) Instalação do canteiro de obras:

• montagem de instalações provisórias destinadas à administração da obra, apoio aos trabalhadores e armazenamento de materiais e equipamentos;

• organização das áreas de circulação interna e de carga e descarga, de modo a interferir minimamente nas atividades da edificação do CRAS existente.

b) Cercamento e proteção do canteiro:

• execução de cercamento provisório do perímetro necessário à segurança da obra, com controle de acessos e sinalização adequada.

c) Ligações provisórias de utilidades:

• obtenção, junto às concessionárias competentes, das ligações provisórias de

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

energia elétrica, água e esgotamento sanitário, quando disponíveis, ou adoção de soluções alternativas previstas na legislação aplicável;

• distribuição interna provisória necessária ao desenvolvimento dos serviços.

d) Placa de identificação da obra:

• fornecimento e instalação de placa de obra com as informações exigidas pela legislação vigente e pelos órgãos financiadores, conforme modelo do Governo do Estado, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra.

A placa deverá conter o serviço que será prestado, o investimento total, a data de início e o prazo.

• a obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa e a mesma deverá ser mantida até o recebimento final da obra pelo município.

e) Limpeza e manutenção do canteiro:

• limpeza inicial da área destinada à obra, retirada de materiais inservíveis e organização dos acessos;

• manutenção permanente das condições de limpeza e organização, com manejo e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O movimento de terra necessário à implantação da edificação inclui, em termos gerais, os serviços de limpeza, escavação, transporte, reaterro, aterro complementar e compactação de solos, de acordo com os projetos estruturais e de implantação.

a) Limpeza da área de implantação:

• remoção de materiais soltos, resíduos e elementos que possam interferir na execução das fundações;

• acondicionamento temporário e destinação do material removido conforme a legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

b) Escavações para fundações:

• execução de escavações manuais ou mecanizadas para blocos, sapatas, vigas de fundação, elementos de contenção e demais componentes previstos em projeto ou necessários;

c) Preparo de fundo de escavação:

• regularização e limpeza do fundo das escavações, com remoção de materiais soltos ou inadequados, de modo a garantir base adequada para as fundações;

• execução de lastros de concreto magro ou brita nº 1, quando previstos em projeto.

d) Reaterros, aterros e compactação:

• reaterro das valas e cavas, após a execução das fundações e demais elementos enterrados, utilizando materiais adequados, isentos de matéria orgânica;

• execução de aterros complementares em áreas internas ou externas, conforme indicados em projeto;

• compactação realizada em camadas sucessivas, com equipamentos compatíveis, buscando os índices de compactação especificados em projeto ou em normas técnicas aplicáveis.

O movimento de terra deve atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, em especial à ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações, e às demais normas correlatas em vigor.

4. SISTEMA ESTRUTURAL

Sistema construtivo de Concreto Armado com alvenaria de vedação, composto por infraestrutura (fundações) e superestrutura (pilares, vigas superiores e lajes), elementos descritos à seguir:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

4.1 FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo sapata, em concreto armado, devendo seguir as dimensões e especificações estabelecidas no projeto estrutural. A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT. Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação.

Os concretos estruturais serão constituídos de Cimento Portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT 6118.

As vigas de baldrame deverão ser executadas utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 MPa após 28 dias de execução. As vigas terão dimensões de 15x30 cm, e ferragens conforme projeto estrutural.

As escavações manuais serão executadas pela construtora para fins de execução das sapatas de concreto armado e vigas baldrame, conforme projeto, sendo escavado até que se encontre solo firme para execução das mesmas, e deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Sob cada vala aberta para as sapatas deverá previamente ser lançado um lastro de concreto magro com 5cm de espessura. Nas valas que receberão as Vigas baldrame, deverá ser executado um lastro de brita nº 1, com espessura de 5cm. Após a concretagem das sapatas, vigas baldrames e esperas dos pilares, as valas deverão ser aterradas/reaterradas.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material.

Antes da execução da alvenaria, a face superior (15 cm) e laterais (30 cm) das vigas baldrames deverão ser impermeabilizada com duas demãos de emulsão asfáltica, aplicadas conforme especificação do fabricante, para a sua perfeita impermeabilização.

As sapatas e vigas baldrame deverão ser locadas e ter dimensões conforme projeto estrutural anexo. Para sua locação, serão utilizadas tábuas de madeira regional de 2ª ou 3ª categoria para execução das formas de concreto, as quais poderão ser reaproveitadas.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

As dimensões, concreto e armaduras deverão respeitar o estipulado em projeto estrutural.

4.2 SUPERESTRUTURA

Após a execução das fundações e vigas baldrames, deverão ser executados os pilares, seguindo as esperas deixadas anteriormente, de acordo com projeto estrutural.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT 6118.

Os pilares e vigas deverão ser executados utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 MPa após 28 dias de execução, seguindo dimensões, cobrimento e ferragens especificadas em projeto estrutural.

As lajes serão treliçadas com preenchimento e EPS, devendo ter uma espessura total de 13 cm (08cm de preenchimento + 05cm de capa de concreto). Deverão ser executadas utilizando-se concreto usinado com resistência a compressão de 25 MPa após 28 dias de execução, seguindo dimensões e especificações apresentadas em projeto estrutural.

Conforme o projeto estrutural, serão utilizadas tábuas de madeira regional de 2ª ou 3ª categoria para execução das formas de concreto, as quais poderão ser reaproveitadas.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material. A desforma, prumo, concretagem e execução em geral da estrutura de concreto deverão receber especial cuidado em suas partes externas, que deverão apresentar perfeito acabamento de modo a receber diretamente preparação para pintura. Qualquer defeito estético na estrutura aparente deverá ser corrigido pela empresa contrata anteriormente à aplicação da pintura.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

A concretagem das vigas de cobertura deverá ocorrer em conjunto com a laje de cobertura, garantindo correta amarração entre os elementos estruturais durante a execução da armação dos mesmos.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ABNT NBR 5738:2015 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;

_ABNT NBR 5739:2018 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

_ABNT NBR 6118:2023 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

_ABNT NBR 6120:2019 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;

_ABNT NBR 6122:2019 – Projeto e execução de fundações (com Emenda 1:2022);

_ABNT NBR 6123:2023 – Forças devidas ao vento em edificações;

_ABNT NBR 7212:2012 – Execução de concreto dosado em central – Procedimento;

_ABNT NBR 8522-1:2021 – Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão – Parte 1: Método de ensaio com prismas e cilindros;

_ABNT NBR 8681:2003 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

_ABNT NBR 8800:2024 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 12655:2022 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;

_ABNT NBR 14762:2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio - Procedimento;

_ABNT NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL – PAREDES

5.1 Alvenaria de blocos cerâmicos

- **Tijolos cerâmicos furados 09x14x29, utilizados na maior espessura – 14cm (blocos deitados)** de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme, nas paredes internas e platibandas da ampliação do CRAS e todas as paredes da ampliação da lavanderia, conforme projeto;

- **Tijolos cerâmicos furados 09x19x29, utilizados na maior espessura – 19cm (blocos deitados)** de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme, nas paredes externas da ampliação do CRAS, conforme projeto;

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto. Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo. As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciadas após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com argamassa traço 1:2:8 aplicada com bisnaga, somente uma semana após a execução da alvenaria.

alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, que poderá ser ancorada nos pilares através de frestas nas fôrmas ou ainda por meio de pino fixado com cartuchos ou outro meio eficiente. Não deverá ser utilizada ancoragem direta em armaduras, pois precisam da proteção alcalina do concreto, sem a qual oxidam, expandindo-se em tamanho e provocando trincas e desplacamentos.

Norma técnica relacionada:

_ABNT NBR 8545:1984 – *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*

5.1.2 REFORMA – REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS E PAREDES

Deverão ser removidas as divisórias internas indicadas na planta demolir/construir onde será o futuro almoxarifado, constituídas por painéis modulares em fibras de madeira com núcleo tipo colmeia e estruturadas por perfis metálicos (Eucatex). A desmontagem deverá ser executada de forma cuidadosa, incluindo a retirada completa dos painéis, perfis de fixação, guias, montantes, parafusos e demais acessórios, evitando danos às estruturas e elementos que permanecerão na edificação. Todo o material removido deverá ser devidamente acondicionado e destinado conforme orientação da fiscalização.

Também, deverá ser realizada a demolição da parede de alvenaria indicada em projeto (cozinha), compreendendo a remoção integral dos blocos, revestimentos, argamassas e demais elementos associados. Os serviços deverão ser executados de forma controlada, adotando-se as medidas necessárias para preservar a integridade das estruturas, instalações e acabamentos adjacentes. Todo o entulho gerado deverá ser removido da obra e

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

destinado a local apropriado, em conformidade com as normas ambientais e municipais aplicáveis. Deverá ser realizado o revestimento onde restar a estrutura/vedação aparente pós-demolição.

5.2 VERGAS E CONTRAVERGAS

5.2.1 *Caracterização e Dimensões do Material*

As vergas e contravergas serão de concreto, com 0,10m de altura e espessura variando conforme alvenaria de vedação, e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria, devendo ultrapassar 0,35m de cada lado da esquadria nos locais em que for possível.

A Armadura da verga e contraverga deve respeitar o descrito em projeto.

5.2.2 *Sequência de execução*

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas, deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos, deverá ser calculado o dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser moldadas *in loco* com uso de formas de madeira serrada, com concreto Fck 20 MPa e 4 barras longitudinais de ferro de 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com Fck 20 MPa.

5.3 ESQUADRIAS

5.3.1 Portas de madeira

5.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Portas, marcos e alisares com pintura esmalte cor AMARELO OURO.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou de liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

Nas portas dos sanitários acessíveis serão colocados puxadores horizontais (barras metálicas) no lado oposto ao lado de abertura da porta, conforme NBR ABNT 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

- Dobradiças (3 para cada folha de porta);

5.3.1.2 Sequência de execução

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.3.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos portais deverá ser feita no prumo, nível e alinhamentos, dimensões de projeto. Os portais deverão ser fixados com espuma expansiva de poliuretano, tanto na face superior, em contato com as vigas de concreto, como nas laterais, em contato com a alvenaria de blocos cerâmicos.

Normas técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 15930-2:2018 – *Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos.*

5.3.2 PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO

5.3.2.1 Características do material

As esquadrias serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas, sendo liso incolor, menos nas janelas dos banheiros que serão miniboreal, e terão, ainda, as seguintes especificações:

Esquadrias externas, conforme indicado em projeto, deverão apresentar vidro temperado com fator solar 0,69, o que confere maior conforto térmico aos ambientes de permanência prolongada Todos os vidros que serão empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

5.3.2.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade de movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

5.3.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

5.3.2.4. Aplicação no Projeto

Porta: caixilho em alumínio branco, 3 dobradiças para cada folha de porta, veneziana basculante com vidro.

Janelas: caixilho em alumínio branco.

ESPECIFICAÇÕES

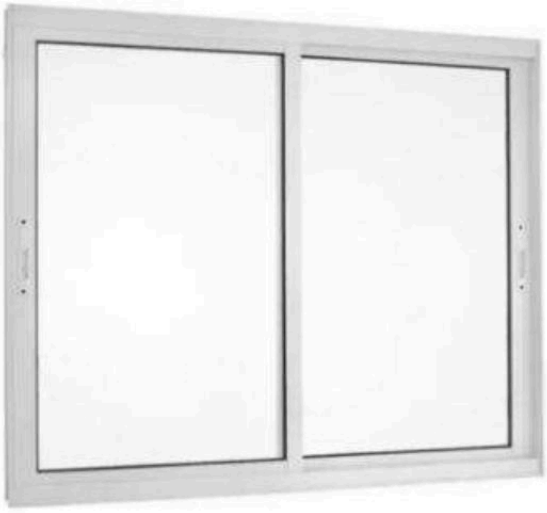
Referência no projeto: P1

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Referência no projeto: J1



Referência no projeto: J2



Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Referência do projeto: J3



5.3.3. Portas de vidro

5.3.3.1. Características e Dimensões do Material

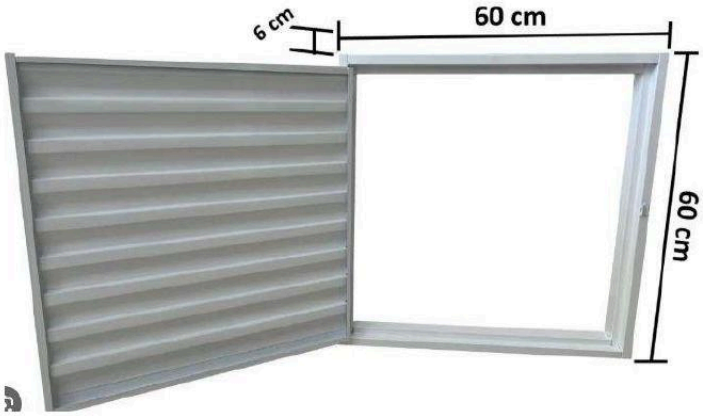
Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. A porta do acesso ao prédio novo receberá película adesiva com acabamento jateado.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Referência do projeto: P2 (porta de acesso ao prédio novo)



Será instalada uma portinhola de alumínio branco, com ventilação, na fachada oeste, para acesso ao reservatório de água na cobertura com dimensões de 60x60cm.



Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.4 COBERTURA

5.4.1 Estrutura metálica

5.4.1.1. Características e Dimensões do Material

Treliças em aço estrutural, ASTM A36 ou Fy similar, para apoio de telhas metálicas termoacústicas trapezoidais com preenchimento em PIR ou desempenho térmico equivalente ou superior ao obtido por núcleo em EPS de 30 mm.

Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como tesouras, terças, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado, conforme projeto.

A estrutura metálica será executada em chapas de aço estrutural resistentes à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 250 Mpa, e resistência à ruptura mínima (fu) de 400-550 Mpa. Chumbadores mecânicos e/ou chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Chumbadores e barras redondas também em aço ASTM A36.

Nos encontros do telhamento com as paredes de alvenaria deverão ser instalados rufos em chapa de aço galvanizado.

5.4.1.2. Sequência de execução

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta. Somente após estes serviços poderá ser liberada a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

Ainda, antes do início da montagem, as posições indicadas em projeto deverão ser conferidas e os posicionamentos das bases realizados corretamente. Todos os chumbadores químicos ou mecânicos deverão ser inspecionados por técnico qualificado.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.4.1.3. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 6123:2023 – *Forças devidas ao vento em edificações*;

_ABNT NBR 8800:2024 – *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 14762:2010 – *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento;*

5.4.2. Telhas termoacústicas tipo "sanduíche"

5.4.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Serão aplicadas telhas termoacústicas, "tipo sanduíche", com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado, com inclinação de 10%.

Largura útil: 1.000mm

Espessura: 50 mm

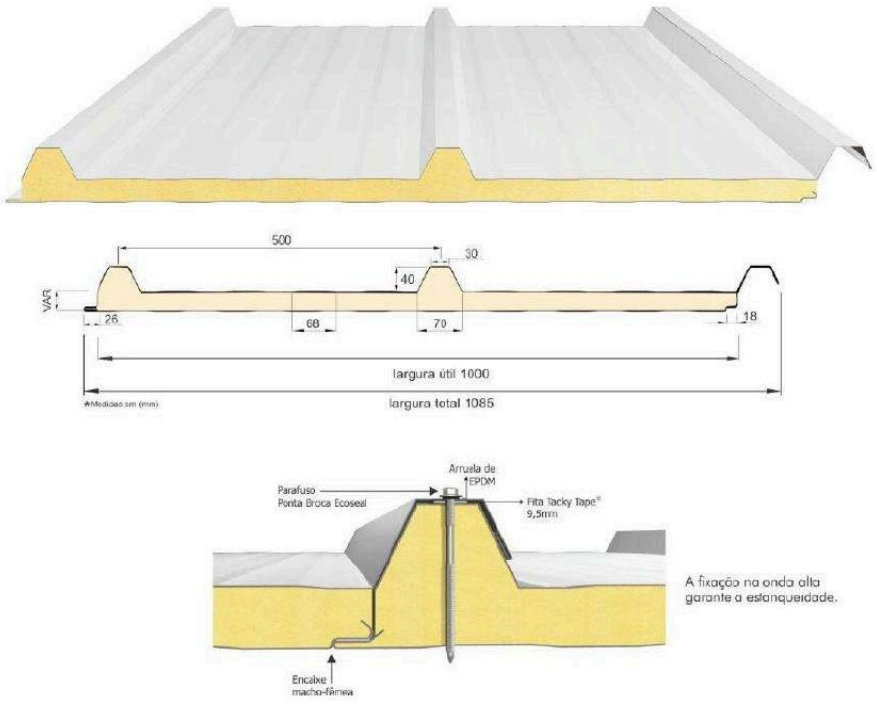


Figura 1: Telha termoacústica

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

As telhas termoacústicas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Face superior, em aço galvalume, cromatizada com primer epóxi e acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns), na cor branca, de espessura #0,50 mm.

- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 e 42 kg/m³.

- Face inferior, em aço galvalume, cromatizada com primer epóxi nas áreas com forro de gesso mineral ou gesso acartonado (blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca, para as áreas com cobertura aparente (pátio coberto/refeitório) de espessura #0,43mm.

- Modelos de referência:

Isoeste - Telha Térmicas Isotelha Trapezoidal - esp. 50mm; ou

Dânica – FrigoZip em PIR – esp. 50mm.

5.4.2.2. Sequência de execução

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras.

5.4.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 14514:2019 – *Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.*

5.4.3. Calhas, rufos e pingadeiras metálicos

5.4.3.1. Caracterização e Dimensões do Material

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

As calhas devem ser em chapa de aço galvanizado e serão localizadas apenas no caimento da cobertura da **lavanderia**, juntamente com o tubo de queda pluvial.

O encontro das telhas termoacústicas com elementos verticais, como platibandas de alvenaria, receberá acabamento de **rufos** e **contra rufos** externos em chapa de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos de cada bloco.

As faces superiores dos elementos verticais, platibandas de alvenaria, receberão acabamento de pingadeiras de chapa dobrada (5cm) de aço galvanizado. O objetivo das pingadeiras é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

Fechamento das extremidades das telhas termoacústicas: Todas as extremidades aparentes das telhas termoacústicas deverão receber acabamento e vedação por meio de peças de fechamento metálicas compatíveis com o perfil da telha, fabricadas em chapa de aço galvanizado pré-pintado, de mesma qualidade e acabamento das telhas. O núcleo isolante não poderá permanecer exposto após a conclusão da obra. Os fechamentos deverão garantir estanqueidade, proteção contra infiltrações, entrada de insetos e aves, bem como proteção do material isolante contra a ação dos raios UV e intempéries.

5.4.3.2. Sequência de execução

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme o projeto de cobertura, de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado, quando for o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário, evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

Após a execução das platibandas e devida impermeabilização, devem-se assentar as **pingadeiras** ao longo de toda sua superfície superior. A união entre as chapas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. As pingadeiras deverão ser instaladas após as calhas e rufos.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

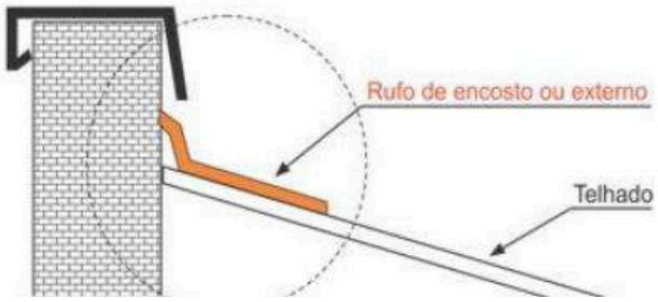


Figura 2: imagem exemplificativa de detalhe de rufo/alvenaria e pingadeira

5.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As calhas deverão ser fixadas de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

Os **rufos** deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda. Quando for o caso, estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

As **pingadeiras** deverão ser fixadas no topo da alvenaria das platibandas.

5.4.3.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 10844:1989 – *Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;*

_ABNT NBR 14331:1999 – *Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação.*

5.4.4 BEIRAL

Os beirais da edificação deverão ser executados com fechamento inferior em forro de PVC, composto por réguas de primeira qualidade, resistentes à umidade, fixadas em estrutura de apoio adequadamente dimensionada, nivelada e rigidamente ancorada. A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante, garantindo perfeito alinhamento, acabamento uniforme e ausência de deformações.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Nos encontros entre o forro e a parede deverão ser instalados perfis de acabamento tipo roda-forro em PVC, compatíveis com o sistema adotado, proporcionando acabamento contínuo e adequado arremate das extremidades.

O espelho do beiral será executado em tábuas de madeira aparelhada, seca, desempenada e isenta de nós soltos, rachaduras, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou aspecto visual. As peças deverão ser fixadas de forma firme e alinhada à estrutura do telhado, observando-se o correto esquadro e nivelamento.

Antes da instalação, toda a madeira deverá receber tratamento preservativo com produto fungicida e inseticida apropriado para proteção contra fungos, cupins e demais agentes xilófagos. Após a instalação, as superfícies aparentes deverão receber acabamento com stain impregnante ou verniz protetor para áreas externas, contendo proteção contra radiação ultravioleta (UV) e umidade, em número de demãos suficiente para garantir cobertura uniforme e durabilidade do sistema.

5.5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação, fica estabelecido que, sob a designação de serviços de impermeabilização, tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.5.1. Emulsão asfáltica

5.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;

- Modelo de referência: Vedapren manta líquida.

5.5.1.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média), prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local, e comprovar a estanqueidade do sistema em toda a área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

5.5.1.3. Aplicação no Projeto

- Vigas Baldrame; áreas molhadas e laváveis (nos pisos dos banheiros e lavanderia).

5.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 9574:2008 – *Execução de impermeabilização;*

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS – PAREDES

Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

5.6.1. Preparo da base para paredes

As paredes externas receberão uma camada de chapisco, espessura entre 3 e 5mm, em argamassa no traço 1:3 e uma camada de massa única para fachadas, espessura de 25mm, em argamassa no traço 1:2:8.

As paredes internas com pintura de piso ao teto receberão uma camada de chapisco, espessura entre 3 e 5mm, em argamassa no traço 1:3 e uma camada de massa única para paredes internas, espessura de 17,5mm, em argamassa no traço 1:2:8.

As paredes internas com cerâmica de piso ao teto receberão uma camada de chapisco, espessura entre 3 e 5mm, em argamassa no traço 1:3 e uma camada de emboço interno, espessura de 17,5mm, em argamassa no traço 1:2:8.

5.6.1.1. Características e Dimensões do Material

- Chapisco em argamassa no traço 1:3;

- Massa única para fachadas, espessura de 25mm, em argamassa no traço 1:2:8;

- Massa única para paredes internas, espessura de 17,5mm, em argamassa no traço 1:2:8;

- Emboço interno, espessura de 17,5mm, em argamassa no traço 1:2:8;

- Massa única para paredes internas, espessura de 10mm, em argamassa no traço 1:2:8.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.6.1.2. Sequência de execução

Para a execução de chapisco e massa única em paredes de alvenaria, deve-se inicialmente verificar se a alvenaria está concluída, prumada e alinhada, com instalações elétricas e hidráulicas embutidas finalizadas e testadas, bem como vãos de portas e janelas definidos e contramarcos instalados, quando houver. Em seguida, removem-se resíduos de argamassa solta, poeira, graxa, óleo ou nata de cimento e corrigem-se falhas mais profundas, como rasgos de tubulações, com argamassa de reparo, deixando-a endurecer antes do chapisco.

Pouco antes do chapisco, umedece-se a superfície até a condição “saturada e seca na face”, ou seja, sem brilho de água aparente. O chapisco, com traço cimento: areia 1:3, é preparado em consistência fluida e aplicado por arremesso com colher, vassoura ou projeção mecânica, cobrindo toda a superfície sem alisar, formando textura áspera com espessura em torno de 3 a 5 mm, apenas para dar aderência. Após a aplicação, o chapisco deve ser deixado em repouso para “puxar” e ganhar resistência mínima, normalmente cerca de 24 horas, com eventuais umedecimentos leves em dias muito quentes ou secos para evitar secagem rápida.

Para a massa única, em argamassa no traço 1:2:8 e espessura de 17,5mm ou espessura de 10mm incluindo as correções de prumo, executam-se mestras e taliscas de argamassa para estabelecer prumo, alinhamento, planeza e espessuras mínima e máxima. Antes da aplicação, o chapisco é levemente umedecido. A argamassa é então aplicada com colher ou desempenadeira, pressionando bem contra o chapisco para garantir aderência, preenchendo os espaços entre mestras e taliscas. Em seguida, procede-se ao sarrafeamento com régua de alumínio, apoiada nas mestras, corrigindo prumo e planeza. As paredes que receberão pintura sobre a camada de massa única deverão receber um acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Após a execução, o revestimento deve ser protegido contra sol direto, vento forte e chuva nas primeiras 48 horas, utilizando, se preciso, lonas ou telas. A cura úmida é feita com umedecimentos periódicos por pelo menos três dias, sem encharcar a superfície. Por fim, inspeciona-se o revestimento, verificando a existência de trincas, descolamentos e partes ocas por percussão, realizando os reparos necessários antes da aplicação do fundo preparador, pintura, cerâmica ou outros acabamentos.

5.6.2. Pintura

5.6.2.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre massa única e massa corrida acrílica, conforme projeto. Na fachada principal haverá um detalhe geométrico na pintura que acompanhará a inclinação do telhado da edificação antiga, o desenho está especificado no projeto.

- Modelo de referência: tinta acrílica *Suvinil* para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente;

ESPECIFICAÇÃO DE COR	COR
VERDE-FORTUNA Toda edificação da ampliação.	
AZUL FRANÇA Na lavanderia (ampliação) e no detalhe da fachada principal.	

As paredes internas do prédio novo, almoxarifado e lavanderia receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA e fundo preparador.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.6.2.2. Sequência de execução

Ressalta-se a importância de testar as tubulações hidrossanitárias, antes de iniciar qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria e a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser: chapisco, massa única para pintura, massa acrílica e pintura acrílica;

Deverão ser aplicadas quantas demãos de tinta se fizerem necessárias, de modo que a pintura final se apresente uniforme e sem defeitos aparentes.

A próxima demão de tinta a ser aplicada, somente ocorrerá quando a anterior estiver totalmente seca, observando um intervalo mínimo entre as duas demãos sucessivas, de acordo com especificações do fabricante.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente examinadas, a fim de serem corrigidas possíveis imperfeições antes de receberem a nova pintura. Se necessário, deverá ser feito o uso de massa para correção de trincos, buracos e pequenas falhas.

5.6.2.3. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 13245:2011 – *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

5.6.3. Paredes internas - áreas secas

As paredes internas das áreas administrativas, receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA e fundo preparador.

5.6.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais

Pintura acrílica:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: BRANCO GELO;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

5.6.3.2. Sequência de execução

O revestimento será realizado nas paredes internas, após teste das instalações, aplicando a primeira demão antes da instalação das esquadrias. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das esquadrias.

Ressalta-se a importância de testar as tubulações hidrossanitárias, antes de iniciar qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria e a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser:

- Nas paredes com pintura: chapisco, massa única, massa corrida PVA e pintura acrílica;

5.6.3.3. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 13245:2011 – *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

5.6.4. Paredes internas - áreas molhadas

As paredes da lavanderia e banheiros serão inteiramente revestidas, do piso ao teto, com cerâmica 30x40 ou 33x45, na cor Branca.

5.6.4.1. Caracterização e Dimensões do Material

Cerâmica (30x40 cm ou 33x45cm):

Revestimento em cerâmica 30x40 ou 33x45, na cor BRANCA com rejunte cimentício na cor platina.

- Comprimento 40 cm x Largura 30 cm, ou aproximado.

- Modelos de referência:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Marca: *Eliane*; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC - 30x40 cm; ou

Marca: *Formigres*; Linha Coordenada; Modelo: Branco 32 brilhante - 33x45cm.

- Deverá ser utilizado rejuntamento cimentício conforme indicação do fabricante escolhido.

5.6.4.2. Sequência de execução

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das portas e divisórias, na finalização dos ambientes.

Ressalta-se a importância de testar as tubulações hidrossanitárias, antes de iniciar qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria e a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser:

- Chapisco, emboço para cerâmica e revestimento cerâmico;

5.6.4.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 13754:1996 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.

5.6. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

5.6.1. Preparo da base para pisos internos 8cm

5.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

- Lastro de material granular (pedra britada n.º 2 ou equivalente), com espessura de 10 cm, regularizado e nivelado;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

- Camada separadora em lona plástica contínua, aplicada sobre o lastro de brita, com sobreposição mínima entre panos, formando barreira capilar entre o solo e o concreto;

- Lastro de concreto magro, reforçado com tela Q-92*, espessura 8cm;

- Contrapiso em argamassa de cimento e areia, espessura de 3cm.

5.6.1.2. Sequência de execução

A execução do piso inicia-se com a preparação do subleito, por meio da regularização da área de implantação até a cota de projeto e da compactação mecânica do solo, com compactador de percussão ou equipamento equivalente, até atingir o grau de compactação especificado, garantindo base homogênea e estável. Após a compactação do solo, executa-se o lastro de brita, espalhando a camada com espessura de 10 cm, geralmente com brita 1, brita 2 ou brita graduada. A brita deve ser distribuída de forma homogênea, regularizada com enxadas ou réguas e, em seguida, novamente compactada, assegurando boa acomodação dos agregados e estabilidade da camada. Sobre esse lastro aplica-se a camada separadora, constituída por lona plástica contínua, com emendas sobrepostas e sem rasgos, evitando o contato direto do concreto com o solo e a perda de água de amassamento.

Na sequência, marcam-se os níveis com mestras ou piquetes, definindo a espessura de 8 cm para o lastro de concreto. Se o projeto prever o uso de tela soldada, procede-se à montagem da armadura, com posicionamento da tela Q-92 (ou equivalente indicado em projeto) sobre espaçadores adequados, garantindo cobrimento mínimo e a posição prevista, com amarrações e sobreposições executadas conforme o detalhamento estrutural. O lastro de concreto é então lançado, espalhado e adensado com régua vibratória ou outro método adequado e, depois, sarrafeado e desempenado, garantindo uma superfície regular, com os caimentos previstos e textura levemente áspera para permitir a aderência ao contrapiso.

Após a cura do lastro, prepara-se sua superfície, removendo poeira e partículas soltas, podendo ser umedecida para recebimento da camada de contrapiso. Em

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

seguida, executa-se o contrapiso aderido, com argamassa de cimento e areia, na espessura de 3 cm, ajustando os níveis e caimentos finais. O contrapiso é lançado, sarrafeado, desempenado e deve receber cura adequada para limitar fissuras e destacamentos. Somente depois dessa etapa a base estará pronta para receber o revestimento final definido em projeto.

5.6.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

- O encontro do piso de concreto com paredes, pilares, ralos, grelhas e demais elementos deve prever juntas ou detalhes específicos de projeto, de modo a evitar fissurações e permitir movimentação relativa;

- A interface com revestimentos e esquadrias de portas deve garantir estanqueidade, facilidade de limpeza e acabamento adequado às atividades previstas.

5.6.2. Piso em cerâmica 60x60cm

5.6.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura), ou aproximado;

- Modelos de referência:

Marca: *Eliane*; Coleção: *Maxigres Cargo White*, Cor: Branco, acabamento brilhante (600mm x 600mm).

5.6.2.2. Sequência de execução

O piso será revestido em cerâmica 60cm x 60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo de referência. Será utilizado rejuntamento cimentício, na cor cinza platina, conforme indicações do fabricante escolhido. As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto, utilizar dupla colagem.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

5.6.2.3. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 9817:1997 – *Execução de revestimento de piso com placas cerâmicas – Procedimento;*

5.6.3. Soleira em granito

5.6.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequado às medidas do local. - Dimensões: L (comprimento variável) x 15 cm (largura) x 20 mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto. - Modelo de referência: Granito Cinza Andorinha (Cinza Castelo ou nomenclatura equivalente).

5.6.3.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As soleiras de granito devem ser instaladas inclinadas conforme o nível do acabamento do piso de ambos os lados, evitando degraus. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

5.6.3.3 Aplicação no Projeto

- Abaixo das portas; entre o ambiente interno e externo, ou seja, acesso principal e porta externa da lavanderia.

5.7 LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

5.7.1 Louças, metais e plásticos

É obrigatório que os sanitários acessíveis sigam rigorosamente a lei de acessibilidade, 9050:2020.

Deverão ser instalados vasos sanitários de louça branca, para PCD sem furo frontal, sifonados, na cor branca, nos WCs acessíveis. Nos demais WCs e vestiários serão instalados vasos sanitários de louça branca com caixa acoplada,

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

sifonados. Tais vasos serão fixados por meio de parafusos e após, rejuntados com argamassa de cimento e areia.

Cada vaso deverá receber a instalação de assento sanitário plástico convencional e a instalação de papeleira porta papel higiênico cromado ao seu lado.

Nos sanitários acessíveis deverão ser instalados lavatórios de canto em louça branca, sem coluna, suspensos e fixados nas paredes por meio de parafusos. Nos demais, serão instalados lavatórios de louça branca com coluna. Em cada lavatório deverá ser instalada uma torneira cromada de mesa.

Todos os sanitários deverão receber a instalação de toalheiros plásticos tipo dispenser para papel toalha e saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido ao lado dos lavatórios, além de espelho cristal com 4mm de espessura e dimensões de 45 x 60 cm na parede acima de cada lavatório.

Nos sanitários acessíveis deverá ser instalado um jogo de barras metálicas fixadas na parede para cada vaso sanitário, e um jogo para cada lavatório de canto suspenso, além de barras nas portas.

Deverá ser fornecido e instalado tanque para lavanderia, nas dimensões e modelo indicados em projeto, confeccionado em material resistente e adequado ao uso previsto, sem defeitos de fabricação, trincas, deformações ou imperfeições.

A instalação deverá ser executada em local previamente definido em projeto, observando-se o correto nivelamento, alinhamento e fixação do equipamento. O tanque deverá ser conectado às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de materiais e conexões apropriados, garantindo perfeita estanqueidade e funcionamento.

Deverão ser instalados torneira, válvula, sifão, engates flexíveis, suportes, parafusos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, observando-se as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas vigentes.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento para verificação da estanqueidade das conexões, do adequado escoamento da água e da ausência de vazamentos.

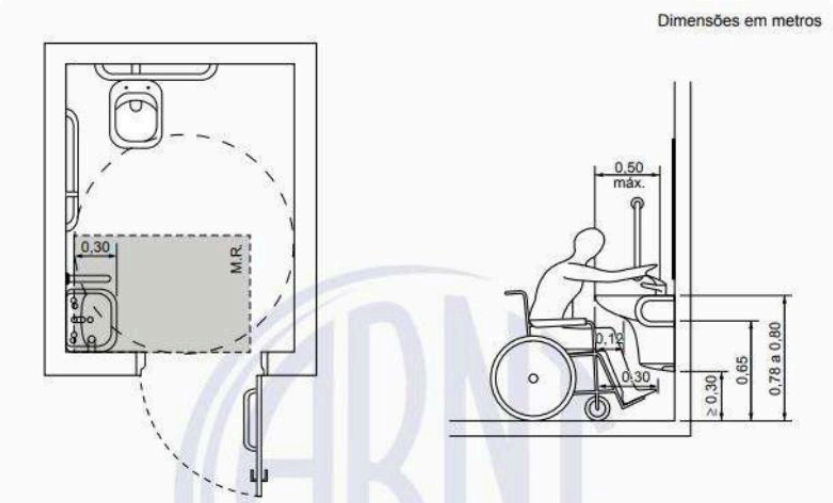
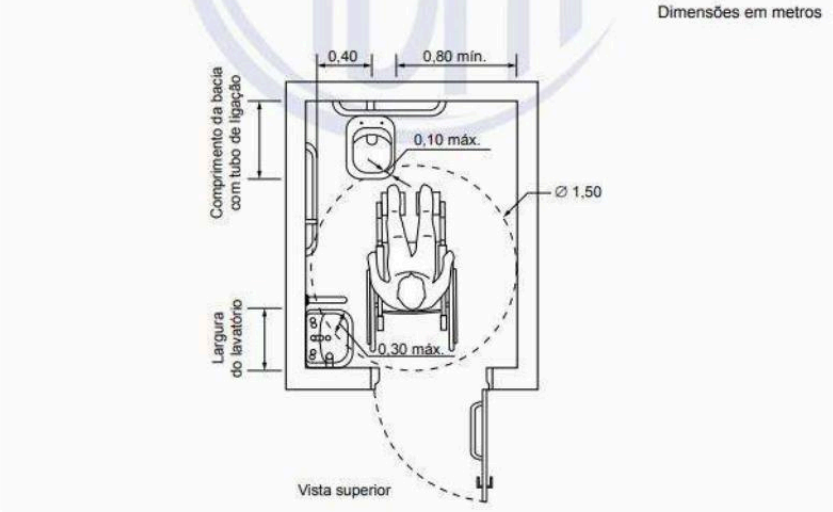


Figura 99 – Áreas de aproximação para uso do lavatório

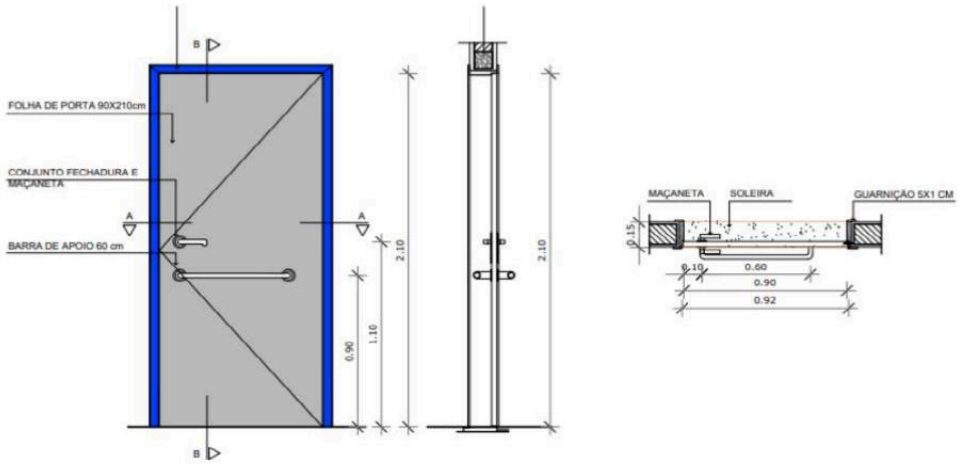


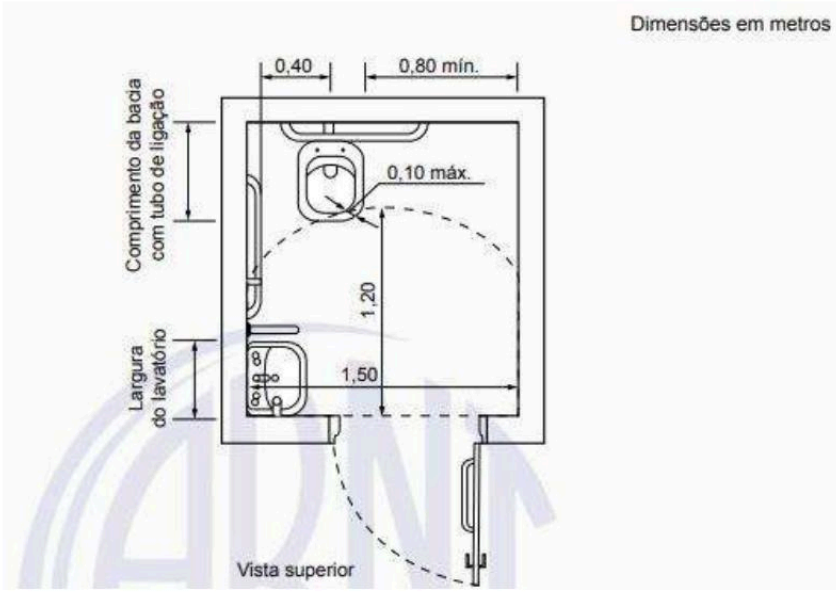
Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

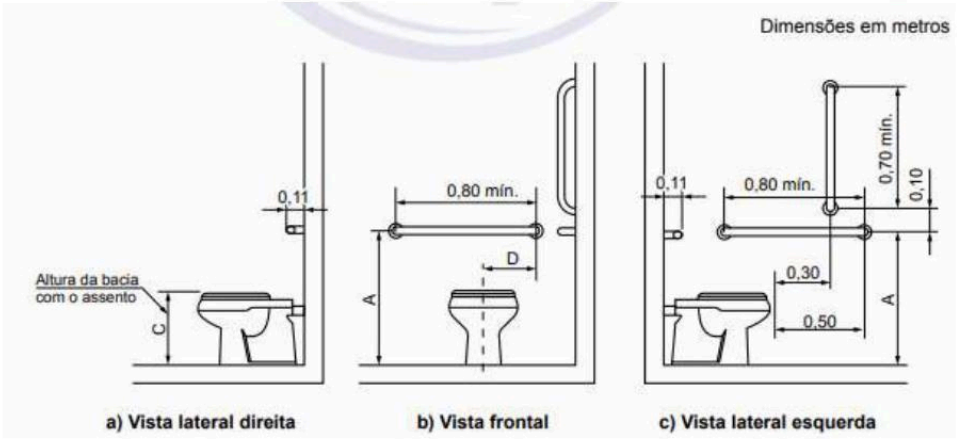
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e Gestão





Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



5.7.2 Peitoris em Granito

Granito cinza andorinha, acabamento polido;

6. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NA FACHADA

6.1 Caracterização e Dimensões do Material

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação confeccionada em ACM (Aluminum Composite Material), com espessura mínima de 3 mm, e dimensões de 5,0x1,0m localizada na fachada principal da nova edificação, conforme projeto arquitetônico. O design da placa deve respeitar as diretrizes do Governo Estadual (imagem abaixo), acessar https://social.rs.gov.br/cofinanciamento-do-piso-gaucho-especial. A placa deverá ser fixada diretamente sobre a alvenaria por meio de parafusos, buchas, espaçadores ou sistema de fixação adequado ao substrato, conforme orientação do fabricante e condições do local de instalação, garantindo perfeita estabilidade e resistência às ações do vento e intempéries. Antes da instalação, deverá ser verificado o alinhamento, nivelamento e as condições da superfície de fixação. Eventuais irregularidades que possam comprometer o acabamento ou a fixação da placa deverão ser corrigidas. A placa deverá apresentar acabamento uniforme, sem riscos, amassamentos, manchas, empenamentos ou defeitos de fabricação. Todos os elementos de fixação aparentes deverão possuir acabamento compatível com o conjunto.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Modelo de placa a ser utilizado:



7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 REFORMA

No serviço de reforma, deverão ser reparadas as quatro caixas de descarga existentes na edificação antiga.

7.2 RESERVATÓRIO

Deverá ser fornecido e instalado reservatório de água em polietileno com capacidade nominal de 750 litros, destinado ao armazenamento de água potável, fabricado em peça única, com tampa de fechamento adequado. O reservatório deverá ser instalado sobre base plana, nivelada, estável e com capacidade de suporte compatível com a carga de operação, observando-se as recomendações do fabricante. A instalação deverá garantir perfeito assentamento, estabilidade e segurança do conjunto. Deverão ser executadas as conexões hidráulicas de entrada, saída, extravasor (ladrão) e limpeza, utilizando materiais e acessórios compatíveis, assegurando a estanqueidade do sistema e o adequado funcionamento da instalação. Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes de enchimento e estanqueidade para verificação da ausência de vazamentos, bem como a conferência do correto funcionamento de todos os dispositivos e conexões.

7.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A canalização de água fria será em PVC soldável nos tamanhos especificados em projeto, derivando dos reservatórios superiores.

As tubulações que interligam os reservatórios aos diversos pontos de consumo terão registro geral de latão e serão compostas de tubos e conexões de PVC soldável de primeira linha, não sendo permitido o uso de tubos fabricados com

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

material reciclável. As conexões, as quais deverão apresentar rosca para a adaptação dos aparelhos de consumo, deverão ser reforçadas e providas de bucha de latão.

Toda a instalação hidráulica deverá obedecer ao projeto específico.

7.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias serão compostas de caixas de inspeção, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, sendo estes interligados entre si e aos aparelhos, através de tubulação de PVC próprio para esgoto.

A rede de esgoto será executada com tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial, sendo soldável com ponta e bolsa, devendo seguir todas as especificações e o traçado do projeto, observando-se sempre a declividade mínima de 2 % para o escoamento dos efluentes em tubos menores do que 100 mm, e de 1% para tubos de 100 mm ou maiores. Tais tubos e conexões deverão ser de primeira linha.

Para o tratamento dos despejos deverá ser instalada uma fossa séptica e um filtro anaeróbio e construído um sumidouro conforme detalhamento no projeto, além de caixas de inspeção e caixa de gordura, conforme detalhamento no projeto.

A fossa séptica será cilíndrica, com tampa e fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com capacidade de 3000 litros, contando com acesso para limpeza, entrada para o esgoto, saída para o efluente tratado e saída para gases. A instalação da fossa séptica deverá seguir todas as especificações e recomendações do fabricante.

O filtro anaeróbio será cilíndrico em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com capacidade de 2800 litros, contado com boca de acesso, boca de entrada e boca de saída, além de recheio em brita que serve como material filtrante. A instalação do filtro deverá seguir todas as especificações e recomendações do fabricante.

Para permitir a infiltração do efluente já tratado deverá ser executado um sumidouro, o qual será composto por paredes de tijolo maciço e laje de tampa produzida em concreto armado. Para a execução do sumidouro deverão ser

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

levantadas paredes de tijolo maciço até a altura especificada em projeto. No fundo do sumidouro deverá ser colocada uma camada de brita n°4 até altura de 0,30 m. A argamassa de assentamento das paredes de tijolo maciço deverá ser aplicada apenas nas juntas horizontais, deixando espaçamento entre os tijolos lateralmente, para infiltração do efluente tratado.

Toda a instalação sanitária deverá seguir o projeto específico.

8. ELÉTRICA

8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da RGE e da ABNT 5410 e serão e embutidas nas paredes e acima dos forros, com eletrodutos de PVC flexível corrugado.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência, seguindo o projeto elétrico.

O ramal de entrada deverá ser instalado em poste particular de concreto, instalado no alinhamento do terreno, e deverá seguir todas as especificações exigidas pela concessionária.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento.

Será instalado um quadro geral com capacidade para 12 disjuntores, localizado conforme projeto, do qual derivarão todos os circuitos.

Todos os circuitos derivando do quadro geral serão abrigados por eletrodutos de PVC flexível, e serão embutidos nas paredes, ou dispostos sobre o forro. Quando embutidos nas paredes o rasgo na alvenaria deverá ser feito sempre na parte interna da edificação, de modo a não comprometer a aparência das paredes de tijolo a vista.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

A iluminação de todos os cômodos será feita por meio de luminárias tipo calhas fixadas nos forros de PVC. As tomadas e interruptores deverão ser posicionadas conforme o projeto específico, devendo ser embutidos nas paredes de alvenaria.

As instalações elétricas deverão seguir o determinado no projeto elétrico.

As instalações elétricas serão aceitas depois de testadas e aprovadas pela fiscalização, devendo estar concluídos todos os serviços para uso das instalações, inclusive o pedido de ligação junto a concessionária de energia elétrica.

8.2 LUMINÁRIAS

Deverão ser fornecidos e instalados plafons LED de sobrepor, com potência, dimensões, formato e demais características conforme planilha orçamentária.

As luminárias deverão ser instaladas diretamente sobre a laje, conforme o local indicado em projeto, observando-se o correto alinhamento, nivelamento e fixação, de modo a garantir segurança, estabilidade e adequado acabamento estético.

A instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado, utilizando conectores, cabos e demais componentes compatíveis com a carga e as características do equipamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os plafons deverão apresentar acabamento uniforme, sem trincas, deformações, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Após a instalação, deverão ser realizados testes para verificação do perfeito funcionamento, acendimento e desempenho do conjunto.

8.3 REDE LÓGICA

As instalações de rede lógica irão contemplar apenas os eletrodutos e os pontos de utilização, sem realizar a passagem de fiação e demais elementos componentes. Os pontos dispostos deverão respeitar projeto específico de rede lógica.

9. FORROS

O forro dos beirais dos telhados deverá ser em réguas de PVC frisado, e receberá acabamento em roda-forro de perfil plástico em suas extremidades. Os

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

forros deverão ser nivelados perfeitamente, sem nenhuma irregularidade ou saliência.

10. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue limpa, e só será considerada concluída após terem sido executadas todas as determinações deste memorial através de vistoria e liberação do setor competente da Prefeitura Municipal, não sendo aceitas quaisquer alterações.

Itaara, 29 de junho de 2026.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO VI – CURVA A B C
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

LOTE	Reforma e Ampliação - CRAS							
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Custo S/ BDI	Custo C/ BDI
Serviço	1.13.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	107,86	179,08	220,05
Serviço	1.5.11.	SINAPI	101952	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	M2	82,48	222,72	273,68
Serviço	1.5.6.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	46,87	293,57	360,74
Serviço	1.11.5.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3	4324,88	5314,41
Serviço	1.5.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	43,58	225,89	277,57
Serviço	1.10.5.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	77	116,16	142,74
Serviço	1.10.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	103,93	80,19	98,54
Serviço	1.4.8.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,82	136,27	167,45
Serviço	1.14.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	133,49	59,52	73,14
Serviço	1.9.2.	SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	81,58	93,37	114,73
Serviço	1.2.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	126,87	155,9

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.9.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,21	73,72	90,59
Serviço	1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	146,28	179,75
Serviço	1.13.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	107,86	51,19	62,9
Serviço	1.14.5.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	134,09	39,48	48,51
Serviço	1.4.1.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	20,34	260,22	319,76
Serviço	1.21.30.	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	2574,19	3163,16
Serviço	1.11.9.	Composição	3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	811,49	997,16
Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4	1125	1382,4
Serviço	1.16.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	345,09	13,04	16,02
Serviço	1.4.7.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,31	1005,74	1235,85
Serviço	1.18.20.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	4127,46	5071,82

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.16.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	242,09	13,96	17,15	
Serviço	1.11.7.	Composição	1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, E CONTRAMARCO - DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, VEDAÇÃO COM SILICONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,18	1055,32	1296,78	
Serviço	1.18.21.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M^2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3349,46	4115,82	
Serviço	1.4.13.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,89	837,77	1029,45	
Serviço	1.18.19.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3113,24	3825,55	
Serviço	1.5.10.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,21	713,85	877,18	
Serviço	1.21.3.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	153,35	19,43	23,88	
Serviço	1.1.4.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	494,87	608,1	
Serviço	1.11.4.	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1419,82	1744,67	
Serviço	1.3.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	30,55	85,68	105,28	
Serviço	1.11.10.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,4	186,2	228,8	
				TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO					

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.4.10.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,3	14,4	17,69	
Serviço	1.6.1.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7	293,57	360,74	
Serviço	1.13.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,71	56,53	69,46	
Serviço	1.20.1.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2	986,61	1212,35	
Serviço	1.8.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	8,69	225,89	277,57	
Serviço	1.18.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,6	45,28	55,64	
Serviço	1.15.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	133,49	13,96	17,15	
Serviço	1.14.2.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	103	17,44	21,43	
Serviço	1.8.5.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	6,11	293,57	360,74	
Serviço	1.12.2.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	446,33	548,45	
Serviço	1.9.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	25,8	66,25	81,41	
Serviço	1.16.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	103	16,5	20,28	
Serviço	1.12.3.	Composição	4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	403,83	496,23	
				FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM					

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.5.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,8	10,91	13,41	
Serviço	1.4.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,12	14,4	17,69	
Serviço	1.8.9.	SINAPI	101952	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	M2	6,35	222,72	273,68	
Serviço	1.10.6.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M^2. AF_02/2023_PE	M2	10	140,2	172,28	
Serviço	1.16.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	345,09	4,03	4,95	
Serviço	1.4.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80	17,13	21,05	
Serviço	1.5.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,9	10,91	13,41	
Serviço	1.6.7.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,3	1036,2	1273,28	
Serviço	1.13.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	30,3	42,88	52,69	
Serviço	1.20.2.	SINAPI	86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	617,39	758,65	
Serviço	1.14.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	242,09	5,04	6,19	
Serviço	1.14.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	133,49	8,95	11	

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.20.5.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	520,18	639,2
Serviço	1.10.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	4,8	214,37	263,42
Serviço	1.5.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72	14,21	17,46
Serviço	1.20.6.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1003,5	1233,1
Serviço	1.7.7.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,3	136,27	167,45
Serviço	1.21.10.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	61,62	75,72
Serviço	1.2.3.	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	47,39	58,23
Serviço	1.26.1.	Composição	14	PROJETO EXECUTADO "AS BUILT"	UN	1	932,05	1145,3
Serviço	1.10.4.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M^2 E 10 M^2. AF_02/2023_PE	M2	7	126,75	155,75
Serviço	1.5.8.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,1	12,3	15,11
Serviço	1.6.6.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	8,6	99,7	122,51
Serviço	1.12.4.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	427,1	524,82
Serviço	1.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,9	14,21	17,46
				PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA -				

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.13.5.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,3	208,76	256,52	
Serviço	1.21.2.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	72,6	9,27	11,39	
Serviço	1.14.7.	SINAPI	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	24,92	26,92	33,08	
Serviço	1.17.12.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	129,89	159,61	
Serviço	1.21.22.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,67	4,9	6,02	
Serviço	1.21.21.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,71	4,9	6,02	
Serviço	1.15.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	133,49	4,03	4,95	
Serviço	1.18.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	32,94	40,48	
Serviço	1.7.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,13	14,4	17,69	
Serviço	1.17.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35	14,11	17,34	
Serviço	1.21.27.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	18,89	23,21	
Serviço	1.21.28.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	18,89	23,21	
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²,					

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.18.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,12	98,22	120,69
Serviço	1.18.7.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,27	17,17	21,1
Serviço	1.22.4.	SINAPI-I	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9	43,06	52,91
Serviço	1.13.7.	Composição	5	BEIRAL COM FORRO E ESPELHO	M	3,3	117,21	144,03
Serviço	1.6.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,53	713,85	877,18
Serviço	1.21.5.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	13,36	16,42
Serviço	1.21.4.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	20,91	25,69
Serviço	1.1.2.	SICRO	5213840	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção	m^2	7	49,93	61,35
Serviço	1.7.11.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,41	837,77	1029,45
Serviço	1.18.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,9	25,29	31,08
Serviço	1.6.5.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,7	12,61	15,5
Serviço	1.8.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,4	10,91	13,41
Serviço	1.17.3.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	35	8,71	10,7
Serviço	1.20.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	37,88	46,55
Serviço	1.6.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24	12,3	15,11

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.8.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,9	12,3	15,11	
Serviço	1.21.1.	Composição	7	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	253,53	311,54	
Serviço	1.20.9.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	61,72	75,84	
Serviço	1.21.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	40,85	50,2	
Serviço	1.4.11.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19	12,77	15,69	
Serviço	1.17.8.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21	10,84	13,32	
Serviço	1.21.19.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,07	3,38	4,15	
Serviço	1.5.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,5	9,13	11,22	
Serviço	1.21.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,26	7,57	9,3	
Serviço	1.21.25.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,26	7,57	9,3	
Serviço	1.21.26.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,26	7,57	9,3	
Serviço	1.4.6.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	9,77	21,87	26,87	
Serviço	1.21.20.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	62,44	3,38	4,15	

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.18.8.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	46,72	57,41	
Serviço	1.21.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	34,72	42,66	
Serviço	1.8.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,4	14,21	17,46	
Serviço	1.21.16.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	51,35	63,1	
Serviço	1.11.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,4	28,08	34,5	
Serviço	1.20.10.	Composição	6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. (M2)	M2	0,42	357,75	439,6	
Serviço	1.17.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	15,02	18,46	
Serviço	1.25.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5	29,81	36,63	
Serviço	1.6.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,4	14,21	17,46	
Serviço	1.7.8.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,6	17,13	21,05	
Serviço	1.18.15.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	36,58	44,95	
Serviço	1.7.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,08	12,77	15,69	
Serviço	1.17.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,4	98,22	120,69	
				RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA					

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.8.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,6	14,21	17,46	
Serviço	1.18.4.	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	12,5	9,68	11,89	
Serviço	1.21.7.	Composição	8	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	40,08	49,25	
Serviço	1.17.14.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	39,91	49,04	
Serviço	1.19.2.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	6	19,47	23,92	
Serviço	1.21.12.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	52,96	65,08	
Serviço	1.21.13.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	42,21	51,87	
Serviço	1.17.13.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	83,39	102,47	
Serviço	1.21.18.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,82	3,38	4,15	
Serviço	1.4.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,8	10,8	13,27	
Serviço	1.21.8.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	36,44	44,78	
Serviço	1.18.11.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	13,99	17,19	
Serviço	1.17.15.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	22,93	28,18	

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.21.6.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	20,81	25,57	
Serviço	1.21.17.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	60,98	74,93	
Serviço	1.11.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,4	10,87	13,36	
Serviço	1.18.13.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	11,15	13,7	
Serviço	1.23.4.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	18,41	22,62	
Serviço	1.18.16.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	17,86	21,95	
Serviço	1.17.6.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,5	34,37	42,23	
Serviço	1.18.17.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	12,55	15,42	
Serviço	1.21.14.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	49,31	60,59	
Serviço	1.7.2.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,75	17,13	21,05	
Serviço	1.19.1.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,2	8,71	10,7	
Serviço	1.22.5.	SINAPI-I	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	7	6,06	7,45	
Serviço	1.17.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,4	30,3	37,23	
				ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1					

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

Serviço	1.17.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,95	12,23	
Serviço	1.17.10.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	14,56	17,89	

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.			**Reforma e Ampliação CRAS**					**-**	**430.721,06**	
1.1.			**Serviços Preliminares**					**-**	**12.410,80**	
1.1.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	1.125,00	BDI 1	1.382,40	5.529,60	RA
1.1.2.	SICRO	5213840	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção	m²	7,00	49,93	BDI 1	61,35	429,45	RA
1.1.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	35,00	65,18	BDI 1	80,09	2.803,15	RA
1.1.4.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	494,87	BDI 1	608,10	3.648,60	RA
1.2.			**Administração da Obra**					**-**	**17.708,60**	
1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	146,28	BDI 1	179,75	7.190,00	RA
1.2.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	126,87	BDI 1	155,90	9.354,00	RA
1.2.3.	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	47,39	BDI 1	58,23	1.164,60	RA
1.3.			**Movimentação de Terra**					**-**	**3.216,30**	
1.3.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	30,55	85,68	BDI 1	105,28	3.216,30	RA
1.4.			**Infraestrutura**					**-**	**38.684,01**	
1.4.1.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	20,34	260,22	BDI 1	319,76	6.503,92	RA
1.4.2.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,90	17,13	BDI 1	21,05	334,70	RA
1.4.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,12	14,40	BDI 1	17,69	1.912,64	RA
1.4.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,80	12,77	BDI 1	15,69	891,19	RA
1.4.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,80	10,80	BDI 1	13,27	90,24	RA
1.4.6.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	9,77	21,87	BDI 1	26,87	262,52	RA
1.4.7.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,31	1.005,74	BDI 1	1.235,85	5.326,51	RA
1.4.8.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,82	136,27	BDI 1	167,45	10.184,31	RA
1.4.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,00	17,13	BDI 1	21,05	1.684,00	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.4.10.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,30	14,40	BDI 1	17,69	2.534,98	RA
1.4.11.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,00	12,77	BDI 1	15,69	298,11	RA
1.4.12.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,86	230,31	BDI 1	283,00	243,38	RA
1.4.13.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,89	837,77	BDI 1	1.029,45	4.004,56	RA
1.4.14.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	78,05	46,01	BDI 1	56,54	4.412,95	RA
1.5.			**Estrutura Térreo**					-	**65.328,34**	
1.5.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	43,58	225,89	BDI 1	277,57	12.096,50	RA
1.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,90	14,21	BDI 1	17,46	993,47	RA
1.5.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,90	10,91	BDI 1	13,41	1.661,50	RA
1.5.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,50	9,13	BDI 1	11,22	263,67	RA
1.5.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,32	1.015,35	BDI 1	1.247,66	2.894,57	RA
1.5.6.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	46,87	293,57	BDI 1	360,74	16.907,88	RA
1.5.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,00	14,21	BDI 1	17,46	1.257,12	RA
1.5.8.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,10	12,30	BDI 1	15,11	1.059,21	RA
1.5.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,80	10,91	BDI 1	13,41	1.928,36	RA
1.5.10.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,21	713,85	BDI 1	877,18	3.692,93	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.5.11.	SINAPI	101952	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	M2	82,48	222,72	BDI 1	273,68	22.573,13	RA
1.6.			**Estrutura Reservatório**					-	**6.641,51**	
1.6.1.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7,00	293,57	BDI 1	360,74	2.525,18	RA
1.6.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,40	14,21	BDI 1	17,46	181,58	RA
1.6.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,00	12,30	BDI 1	15,11	362,64	RA
1.6.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,53	713,85	BDI 1	877,18	464,91	RA
1.6.5.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,70	12,61	BDI 1	15,50	398,35	RA
1.6.6.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	8,60	99,70	BDI 1	122,51	1.053,59	RA
1.6.7.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,30	1.036,20	BDI 1	1.273,28	1.655,26	RA
1.7.			**Infraestrutura Lavanderia**					-	**7.083,74**	
1.7.1.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	6,16	260,22	BDI 1	319,76	1.969,72	RA
1.7.2.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,75	17,13	BDI 1	21,05	57,89	RA
1.7.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,13	14,40	BDI 1	17,69	621,45	RA
1.7.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,08	12,77	BDI 1	15,69	173,85	RA
1.7.5.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	2,94	21,87	BDI 1	26,87	79,00	RA
1.7.6.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,18	1.005,74	BDI 1	1.235,85	1.458,30	RA
1.7.7.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,30	136,27	BDI 1	167,45	1.222,39	RA
1.7.8.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,60	17,13	BDI 1	21,05	181,03	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.7.9.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,40	14,40	BDI 1	17,69	360,88	RA
1.7.10.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,10	230,31	BDI 1	283,00	28,30	RA
1.7.11.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,41	837,77	BDI 1	1.029,45	422,07	RA
1.7.12.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	9,00	46,01	BDI 1	56,54	508,86	RA
1.8.			**Supraestrutura Lavanderia**					-	**8.258,61**	
1.8.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	8,69	225,89	BDI 1	277,57	2.412,08	RA
1.8.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,40	14,21	BDI 1	17,46	199,04	RA
1.8.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,40	10,91	BDI 1	13,41	380,84	RA
1.8.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,40	1.015,35	BDI 1	1.247,66	499,06	RA
1.8.5.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	6,11	293,57	BDI 1	360,74	2.204,12	RA
1.8.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,60	14,21	BDI 1	17,46	150,16	RA
1.8.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,90	12,30	BDI 1	15,11	315,80	RA
1.8.8.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,41	713,85	BDI 1	877,18	359,64	RA
1.8.9.	SINAPI	101952	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	M2	6,35	222,72	BDI 1	273,68	1.737,87	RA
1.9.			**Sistemas de Vedação**					-	**21.096,81**	
1.9.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	91,21	73,72	BDI 1	90,59	8.262,71	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.9.2.	SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	81,58	93,37	BDI 1	114,73	9.359,67	RA
1.9.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	25,80	66,25	BDI 1	81,41	2.100,38	RA
1.9.4.	SINAPI	105039	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	21,80	51,29	BDI 1	63,03	1.374,05	RA
1.10.			**Sistema de Piso**					-	**29.856,65**	
1.10.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	4,80	214,37	BDI 1	263,42	1.264,42	RA
1.10.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	103,93	80,19	BDI 1	98,54	10.241,26	RA
1.10.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	103,93	35,60	BDI 1	43,75	4.546,94	RA
1.10.4.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	7,00	126,75	BDI 1	155,75	1.090,25	RA
1.10.5.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	77,00	116,16	BDI 1	142,74	10.990,98	RA
1.10.6.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	10,00	140,20	BDI 1	172,28	1.722,80	RA
1.11.			**Esquadrias**					-	**45.976,07**	
1.11.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,40	28,08	BDI 1	34,50	186,30	RA
1.11.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,40	10,87	BDI 1	13,36	72,14	RA
1.11.3.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5,00	1.499,24	BDI 1	1.842,27	9.211,35	RA
1.11.4.	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.419,82	BDI 1	1.744,67	3.489,34	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.11.5.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3,00	4.324,88	BDI 1	5.314,41	15.943,23	RA
1.11.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	1,68	953,55	BDI 1	1.171,72	1.968,49	RA
1.11.7.	Composição	1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, E CONTRAMARCO - DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, VEDAÇÃO COM SILICONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,18	1.055,32	BDI 1	1.296,78	4.123,76	RA
1.11.8.	Composição	2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	786,37	BDI 1	966,29	1.932,58	RA
1.11.9.	Composição	3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	811,49	BDI 1	997,16	5.982,96	RA
1.11.10.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,40	186,20	BDI 1	228,80	3.065,92	RA
1.12.			**Acessibilidade**					-	**6.206,98**	
1.12.1.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	398,20	BDI 1	489,31	978,62	RA
1.12.2.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	446,33	BDI 1	548,45	2.193,80	RA
1.12.3.	Composição	4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	403,83	BDI 1	496,23	1.984,92	RA
1.12.4.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	427,10	BDI 1	524,82	1.049,64	RA
1.13.			**Sistema de Cobertura**					-	**44.279,78**	
1.13.1.	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	535,00	12,72	BDI 1	15,63	8.362,05	RA
1.13.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	107,86	51,19	BDI 1	62,90	6.784,39	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.13.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	107,86	179,08	BDI 1	220,05	23.734,59	RA
1.13.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,71	56,53	BDI 1	69,46	2.480,42	RA
1.13.5.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,30	208,76	BDI 1	256,52	846,52	RA
1.13.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	30,30	42,88	BDI 1	52,69	1.596,51	RA
1.13.7.	Composição	5	BEIRAL COM FORRO E ESPELHO	M	3,30	117,21	BDI 1	144,03	475,30	RA
1.14.			**Revestimentos Internos**					-	**34.245,14**	
1.14.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	133,49	8,95	BDI 1	11,00	1.468,39	RA
1.14.2.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	103,00	17,44	BDI 1	21,43	2.207,29	RA
1.14.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	242,09	5,04	BDI 1	6,19	1.498,54	RA
1.14.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	133,49	59,52	BDI 1	73,14	9.763,46	RA
1.14.5.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	134,09	39,48	BDI 1	48,51	6.504,71	RA
1.14.6.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,35	31,62	BDI 1	38,85	2.733,10	RA
1.14.7.	SINAPI	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	24,92	26,92	BDI 1	33,08	824,35	RA
1.14.8.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	115,35	65,23	BDI 1	80,15	9.245,30	RA
1.15.			**Pintura Externa**					-	**2.950,13**	
1.15.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	133,49	4,03	BDI 1	4,95	660,78	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.15.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	133,49	13,96	BDI 1	17,15	2.289,35	RA
1.16.			**Pintura Interna**					-	**13.477,22**	
1.16.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	345,09	13,04	BDI 1	16,02	5.528,34	RA
1.16.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	345,09	4,03	BDI 1	4,95	1.708,20	RA
1.16.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	242,09	13,96	BDI 1	17,15	4.151,84	RA
1.16.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	103,00	16,50	BDI 1	20,28	2.088,84	RA
1.17.			**Instalações Hidraulicas**					-	**6.047,98**	
1.17.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,40	98,22	BDI 1	120,69	168,97	RA
1.17.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,40	30,30	BDI 1	37,23	52,12	RA
1.17.3.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	35,00	8,71	BDI 1	10,70	374,50	RA
1.17.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	14,11	BDI 1	17,34	606,90	RA
1.17.5.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	90,00	26,55	BDI 1	32,62	2.935,80	RA
1.17.6.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,50	34,37	BDI 1	42,23	63,35	RA
1.17.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,95	BDI 1	12,23	24,46	RA
1.17.8.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	10,84	BDI 1	13,32	279,72	RA
1.17.9.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	7,91	BDI 1	9,72	77,76	RA
1.17.10.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,56	BDI 1	17,89	17,89	RA
1.17.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	15,02	BDI 1	18,46	184,60	RA
1.17.12.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	129,89	BDI 1	159,61	798,05	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.17.13.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	83,39	BDI 1	102,47	102,47	RA
1.17.14.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	39,91	BDI 1	49,04	147,12	RA
1.17.15.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	22,93	BDI 1	28,18	84,54	RA
1.17.16.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	41,51	BDI 1	51,01	51,01	RA
1.17.17.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	64,06	BDI 1	78,72	78,72	RA
1.18.			**Instalações Sanitárias**					-	**23.352,76**	
1.18.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,12	98,22	BDI 1	120,69	497,24	RA
1.18.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,12	30,30	BDI 1	37,23	153,39	RA
1.18.3.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,60	8,71	BDI 1	10,70	166,92	RA
1.18.4.	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	12,50	9,68	BDI 1	11,89	148,63	RA
1.18.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,60	45,28	BDI 1	55,64	2.370,26	RA
1.18.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,90	25,29	BDI 1	31,08	400,93	RA
1.18.7.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,27	17,17	BDI 1	21,10	491,00	RA
1.18.8.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	46,72	BDI 1	57,41	229,64	RA
1.18.9.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	50,77	BDI 1	62,39	249,56	RA
1.18.10.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,81	BDI 1	31,72	158,60	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.18.11.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,00	13,99	BDI 1	17,19	85,95	RA
1.18.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,25	BDI 1	15,05	150,50	RA
1.18.13.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	11,15	BDI 1	13,70	68,50	RA
1.18.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	32,94	BDI 1	40,48	647,68	RA
1.18.15.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	36,58	BDI 1	44,95	179,80	RA
1.18.16.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	17,86	BDI 1	21,95	65,85	RA
1.18.17.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	12,55	BDI 1	15,42	61,68	RA
1.18.18.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	857,23	BDI 1	1.053,36	4.213,44	RA
1.18.19.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.113,24	BDI 1	3.825,55	3.825,55	RA
1.18.20.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.127,46	BDI 1	5.071,82	5.071,82	RA
1.18.21.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.349,46	BDI 1	4.115,82	4.115,82	RA
1.19.			**Instalações Pluviais**					-	**230,42**	
1.19.1.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,20	8,71	BDI 1	10,70	55,64	RA
1.19.2.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	19,47	BDI 1	23,92	143,52	RA
1.19.3.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	8,48	BDI 1	10,42	31,26	RA
1.20.			**Louças e Metais**					-	**8.904,21**	

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.20.1.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	986,61	BDI 1	1.212,35	2.424,70	RA
1.20.2.	SINAPI	86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	617,39	BDI 1	758,65	1.517,30	RA
1.20.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	37,88	BDI 1	46,55	372,40	RA
1.20.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	362,86	BDI 1	445,88	891,76	RA
1.20.5.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	520,18	BDI 1	639,20	1.278,40	RA
1.20.6.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	1.003,50	BDI 1	1.233,10	1.233,10	RA
1.20.7.	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	71,06	BDI 1	87,32	349,28	RA
1.20.8.	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	71,06	BDI 1	87,32	349,28	RA
1.20.9.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	61,72	BDI 1	75,84	303,36	RA
1.20.10.	Composição	6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. (M2)	M2	0,42	357,75	BDI 1	439,60	184,63	RA
1.21.			**Instalações Elétricas**					-	**24.469,88**	
1.21.1.	Composição	7	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	253,53	BDI 1	311,54	311,54	RA
1.21.2.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	72,60	9,27	BDI 1	11,39	826,91	RA
1.21.3.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	153,35	19,43	BDI 1	23,88	3.662,00	RA
1.21.4.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	20,91	BDI 1	25,69	436,73	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.21.5.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	13,36	BDI 1	16,42	443,34	RA
1.21.6.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	20,81	BDI 1	25,57	76,71	RA
1.21.7.	Composição	8	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	40,08	BDI 1	49,25	147,75	RA
1.21.8.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,44	BDI 1	44,78	89,56	RA
1.21.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	40,85	BDI 1	50,20	301,20	RA
1.21.10.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	61,62	BDI 1	75,72	1.211,52	RA
1.21.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	34,72	BDI 1	42,66	213,30	RA
1.21.12.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	52,96	BDI 1	65,08	130,16	RA
1.21.13.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	42,21	BDI 1	51,87	103,74	RA
1.21.14.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	49,31	BDI 1	60,59	60,59	RA
1.21.15.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	49,31	BDI 1	60,59	242,36	RA
1.21.16.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	51,35	BDI 1	63,10	189,30	RA
1.21.17.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	60,98	BDI 1	74,93	74,93	RA
1.21.18.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,82	3,38	BDI 1	4,15	94,70	RA
1.21.19.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,07	3,38	BDI 1	4,15	270,04	RA
1.21.20.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,44	3,38	BDI 1	4,15	259,13	RA
1.21.21.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,71	4,90	BDI 1	6,02	672,49	RA
1.21.22.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,67	4,90	BDI 1	6,02	696,33	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.21.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,84	4,90	BDI 1	6,02	516,76	RA
1.21.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,26	7,57	BDI 1	9,30	262,82	RA
1.21.25.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,26	7,57	BDI 1	9,30	262,82	RA
1.21.26.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,26	7,57	BDI 1	9,30	262,82	RA
1.21.27.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	18,89	BDI 1	23,21	580,25	RA
1.21.28.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	18,89	BDI 1	23,21	580,25	RA
1.21.29.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	18,89	BDI 1	23,21	580,25	RA
1.21.30.	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	2.574,19	BDI 1	3.163,16	6.326,32	RA
1.21.31.	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	3.729,87	BDI 1	4.583,26	4.583,26	RA
1.22.			**Instalações de Rede Lógica**					**-**	**2.578,45**	
1.22.1.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	20,70	9,27	BDI 1	11,39	235,77	RA
1.22.2.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,28	19,43	BDI 1	23,88	1.296,21	RA
1.22.3.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	9,00	46,85	BDI 1	57,57	518,13	RA
1.22.4.	SINAPI-I	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9,00	43,06	BDI 1	52,91	476,19	RA
1.22.5.	SINAPI-I	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	7,00	6,06	BDI 1	7,45	52,15	RA
1.23.			**PPCI**					**-**	**1.097,01**	
1.23.1.	Composição	9	EXTINTOR PQS 4KG 2A:20BC, VALIDADE 5 ANOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	235,38	BDI 1	289,23	867,69	RA

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Itaara	Reforma e Ampliação - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação - CRAS	Itaara/RS	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação - CRAS									**430.721,06**	
1.23.2.	Composição	10	PLACA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	21,90	BDI 1	26,91	80,73	RA
1.23.3.	Composição	11	PLACA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	21,90	BDI 1	26,91	80,73	RA
1.23.4.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	18,41	BDI 1	22,62	67,86	RA
1.24.			**Placa em ACM com Adesivos**					-	**2.909,85**	
1.24.1.	Composição	12	PLACA EM ACM COM ADESIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,00	473,61	BDI 1	581,97	2.909,85	RA
1.25.			**Luminárias**					-	**1.648,23**	
1.25.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	29,81	BDI 1	36,63	183,15	RA
1.25.2.	Composição	13	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR EM LED 40 X 40CM, 20W, 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	99,36	BDI 1	122,09	1.465,08	RA
1.26.			**Serviços Finais**					-	**2.061,58**	
1.26.1.	Composição	14	PROJETO EXECUTADO "AS BUILT"	UN	1,00	932,05	BDI 1	1.145,30	1.145,30	RA
1.26.2.	Composição	15	MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN	1,00	430,44	BDI 1	528,92	528,92	RA
1.26.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	4,00	9,88	BDI 1	12,14	48,56	RA
1.26.4.	Composição	16	LIMPEZA GERAL	M2	110,00	2,51	BDI 1	3,08	338,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Itaara/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Thiago Dutra / Manuela Kelling
CREA/CAU: RS 262055 / A268144-7
ART/RRT: *

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO VIII – COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**1**	**JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, E CONTRAMARCO - DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM. VEDAÇÃO COM SILICONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**1.047,41**	**1.055,32**
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE, REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1	771,58	774,02
SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	2,4	36,03	36,18
SINAPI	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	2,4	78,90	81,03
Composição	**2**	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**779,24**	**786,37**
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1	457,44	458,19
SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	2,8	36,03	36,18
SINAPI	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	2,8	78,90	81,03
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**3**	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, INCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**805,11**	**811,49**
Cotação	1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1	483,31	483,31
SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	2,8	36,03	36,18
SINAPI	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	2,8	78,90	81,03
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**5**	**BEIRAL COM FORRO E ESPELHO**	**M**		**115,06**	**117,21**
SINAPI-I	3993	TÁBUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,15	113,81	113,81
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,05	15,84	15,84
SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1	71,96	73,20
SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1	13,50	13,87
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,35	21,48	22,29
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,14	29,88
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**6**	**ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. (M2)**	**M2**		**355,61**	**357,75**
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,7	0,49	0,49
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	314,18	314,18
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,76	25,40	26,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	23,48	24,83
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**7**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**248,47**	**253,53**
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	159,36	159,36
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4514	30,11	31,99
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4514	25,20	26,69
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	754,47	769,63
Composição	**9**	**EXTINTOR PQS 4KG 2A:20BC, VALIDADE 5 ANOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**235,18**	**235,38**
Cotação	2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4KG VALIDADE 5 ANOS	UN	1	220,00	220,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
Cotação	3	GANCHO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ATÉ 15KG	UN	1	10,68	10,68
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,49	0,49
Composição	**10**	**PLACA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**21,70**	**21,90**
Cotação	4	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM	UN	1	16,44	16,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,05	34,86	34,86

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

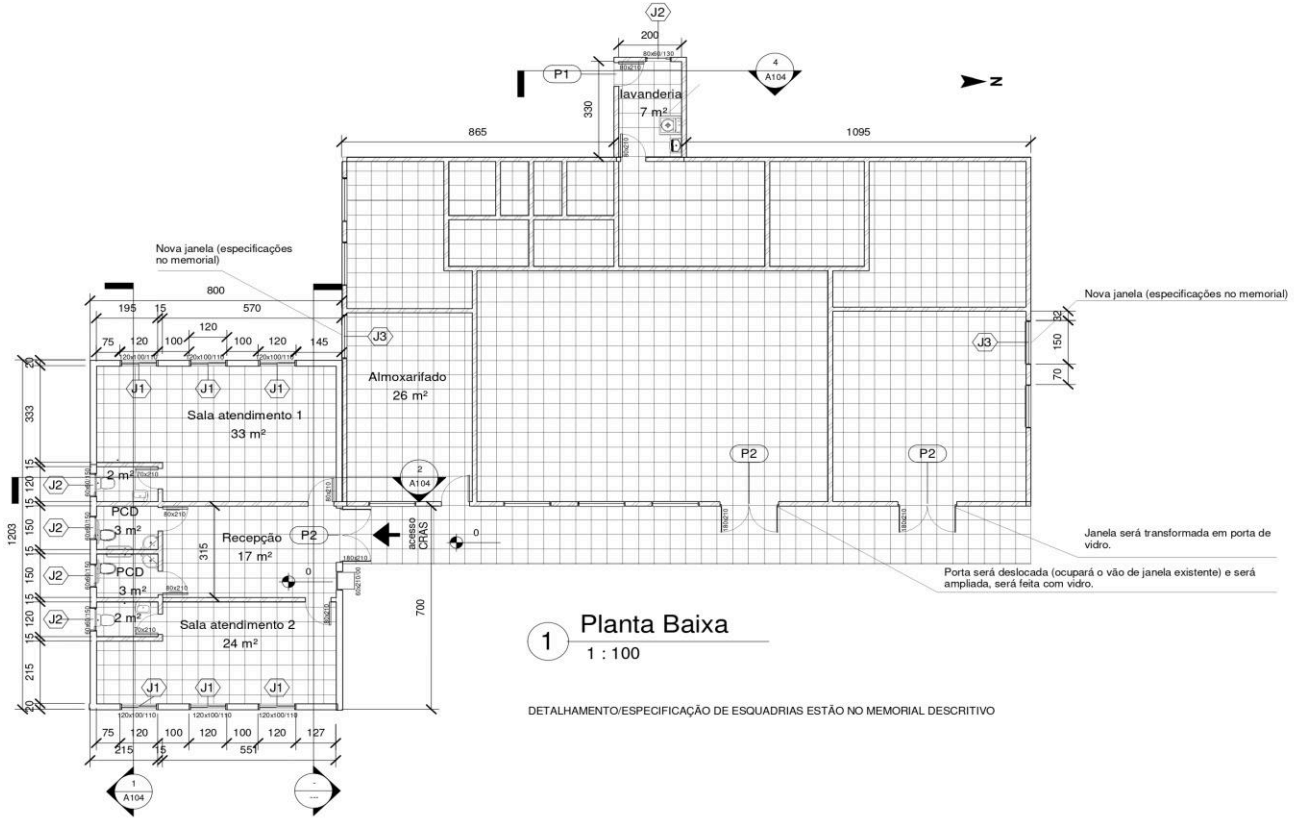
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**11**	**PLACA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**21,70**	**21,90**
Cotação	5	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30CM	UN	1	16,44	16,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,05	34,86	34,86
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**12**	**PLACA EM ACM COM ADESIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**473,15**	**473,61**
Cotação	6	PLACA EM ACM COM ADESIVOS	M2	1	465,41	465,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,14	29,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**13**	**LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR EM LED 40 X 40CM, 20W, 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**98,35**	**99,36**
Cotação	7	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR EM LED 40 X 40CM, 20W, 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	1	81,48	81,48
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	30,11	31,99
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	25,20	26,69
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**14**	**PROJETO EXECUTADO "AS BUILT"**	**UN**		**866,00**	**932,05**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	133,09	143,48
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	40,11	42,93
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**15**	**MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**	**UN**		**399,27**	**430,44**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	133,09	143,48
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**4**	**BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**		**401,25**	**403,83**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4331286	23,48	24,83
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,128414	28,13	29,90
Cotação	8	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO *32* MM	UN	1	266,94	266,94
Cotação	9	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6	15,40	15,40
					0,00	0,00
Composição	**8**	**CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**38,49**	**40,08**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4898	28,13	29,90
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4898	24,26	25,72
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0066	16,07	16,07
Cotação	10	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO	UN	1	12,72	12,72
					0,00	0,00
Composição	**16**	**LIMPEZA GERAL**	**M2**		**2,51**	**2,51**
Cotação	11	LIMPEZA GERAL	M2	1	2,51	2,51
					0,00	0,00

24/06/2026
Data

Responsável Técnico: THIAGO DUTRA / MANUELA KELLING
CREA/CAU: RS262055 / A268144-7

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO IX - PLANTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026



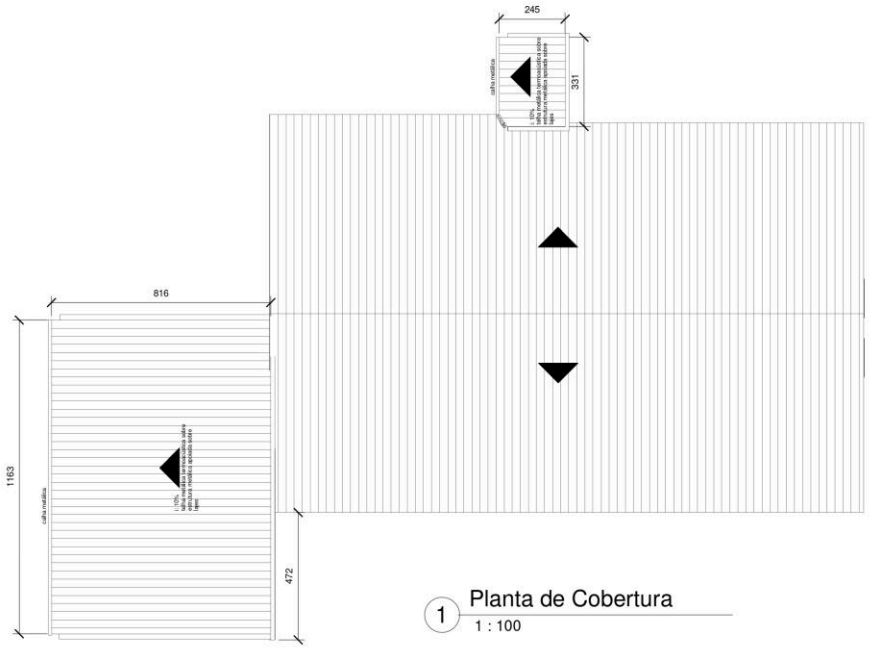
1 Planta Baixa
1 : 100



2 Vista 3D 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS	
	DESENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA Arquiteta Manuela Kelling CAU/RS A268144-7 Matrícula 2947-5	3
ENDEREÇO: Travessa Jobim, 811	ESCALA: INDICADA	DATA: Maio de 2026

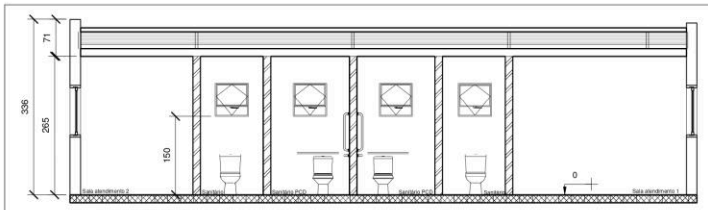
Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



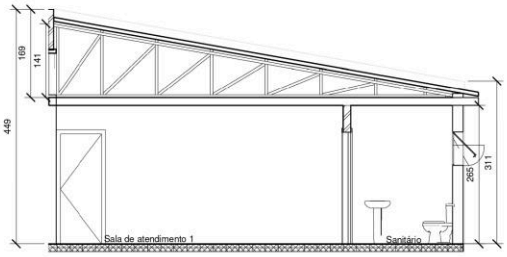
1 Planta de Cobertura
1 : 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS	
	DESENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA Arquiteta Manuela Kelling CAU/RS A248144-7 Matrícula 2947-5	1
ENDEREÇO: Travessa Jobim, 811	ESCALA: INDICADA	DATA: Maio de 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



1 Corte 1
1 : 50



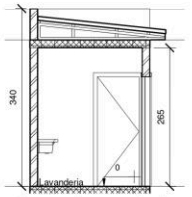
2 Corte 2
1 : 50



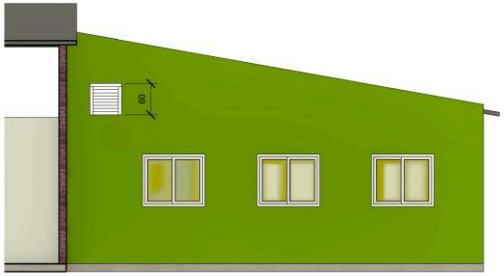
3 Fachada leste
1 : 50



9 Fachada Sul
1 : 50



4 Corte lavanderia
1 : 50



8 Fachada oeste
1 : 50



5 Fachada norte
1 : 50



6 Vista 3D 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

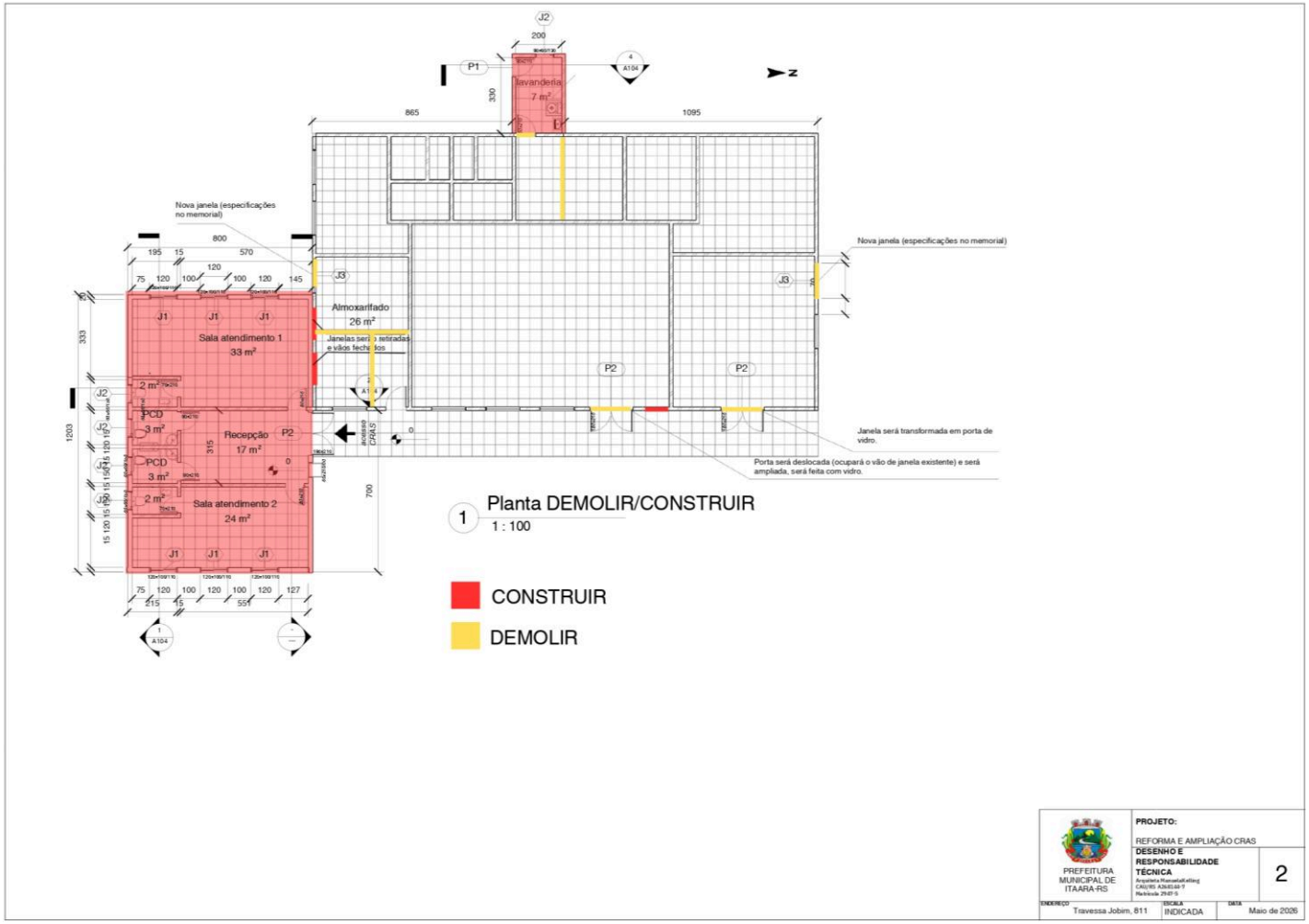
PROJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS

DESENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Arquiteta Manuela Kelling
CAU/RS A188144-7
Matrícula 2947-5

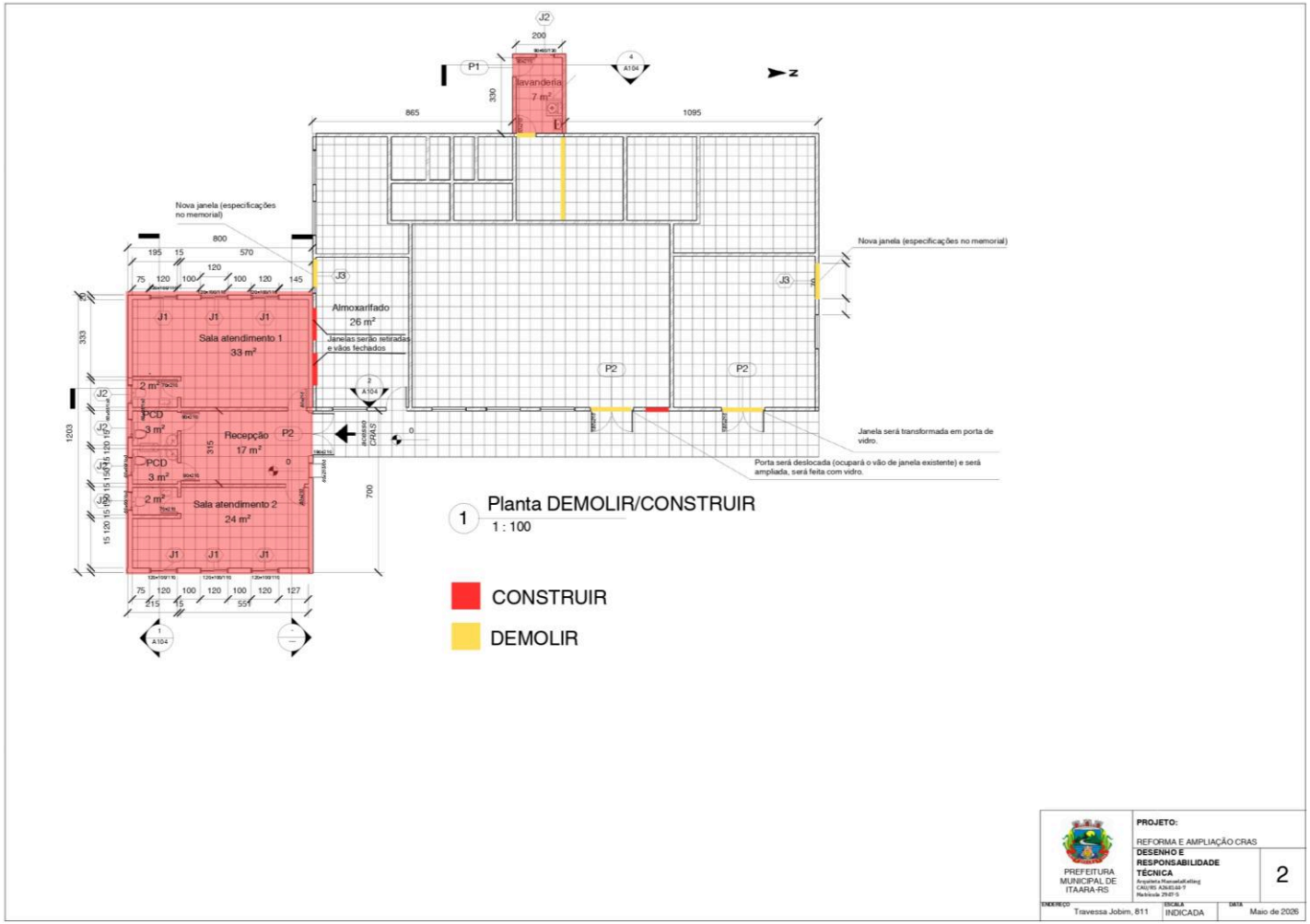
4

ENDEREÇO: Travessa Jobim, 811
ESCALA: INDICADA
DATA: Maio de 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Esc 1:50

Quadro de Cargas (QD1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)			Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Disj. (A)
					12	30	100	1450	2100											
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	05	12					420	420	R	420	1.00	0.72	4.9	3.8	1.5	16
2	TUGs - Sala 01	F+N+T	B1	220 V			13				1300	1300	R	1300	1.00	0.72	7.2	5.3	2.5	16
3	TUGs - Sala 02	F+N+T	B1	220 V			08				800	800	R	800	1.00	0.72	4.5	3.2	2.5	16
4	TUGs - Sala 03	F+N+T	B1	220 V			13				1300	1300	R	1300	1.00	0.72	4.2	3.0	2.5	16
5	TUE - Ar Condicionado Sala 01	F+N+T	B1	220 V					01		1890	2100	R	2100	1.00	0.72	2.8	2.0	4	20
6	TUE - Ar Condicionado Sala 02	F+N+T	B1	220 V				01			1300	1450	R	1450	1.00	0.73	8.3	6.1	4	20
7	TUE - Ar Condicionado Sala 03	F+N+T	B1	220 V					01		1890	2100	R	2100	1.00	0.73	4.2	3.0	4	20
8	TUGs - PPCI	F+N+T	B1	220 V			03				300	300	R	300	1.00	0.72	4.9	3.5	2.5	16
TOTAL					05	12	60	5	5		9353	9730	R	9730						

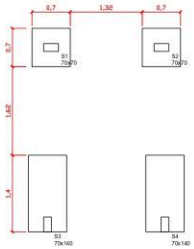
Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim
Projeto	Projeto Elétrico - Planta Baixa / Detalhamento de Circuitos / Diagrama Unifilar / Quadro de Cargas
	01
Escala	1:50
Área	97,60m²
Data	junho 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

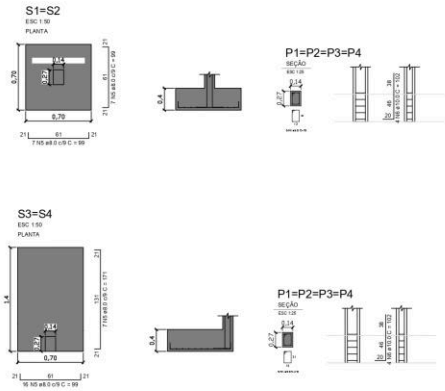
Sandro Roberto Ferigollo
Prefeito Municipal

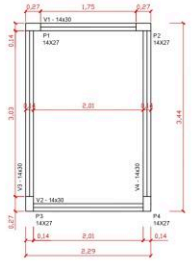
Thiago Fonseca Dutra
CREA RS 262050

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

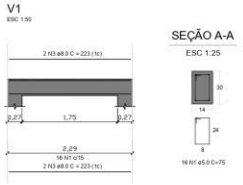


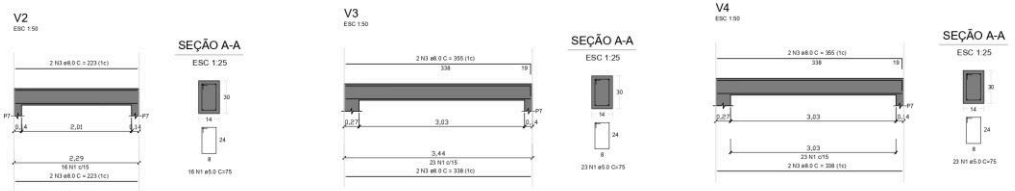
Planta de formas - Sapatas
Esc 1:50





Planta de formas - Vigas Baldrame
Esc 1:50





Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim
Projeto	Projeto Estrutural - Planta de Formas / Det. Sapatas, Vigas Baldrame Vigas e Laje / Det. Pilares - Lavanderia
	05

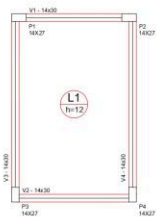
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

Sandro Roberto Ferigollo
Prefeito Municipal

Thiago Ferreira Dutra
CREA RS 262056

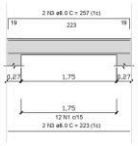
Escala	Area	Data
1:50	97,60 m²	junho 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

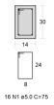




V1
ESC 1:50

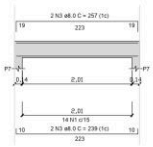


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

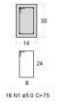


Planta de formas - Vigas Térreo
Esc 1:50

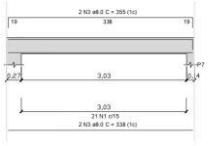
V2
ESC 1:50



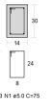
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



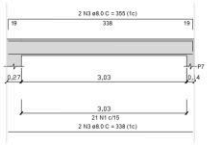
V3
ESC 1:50



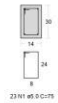
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



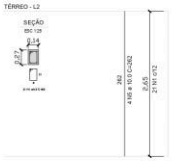
V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

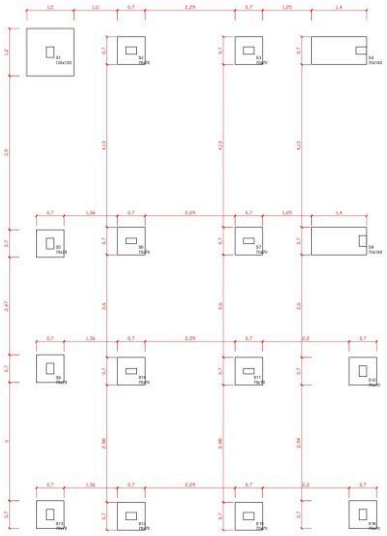


P1 = P2 =
P3 = P4
ESC 1:50
TÉRREO - L2

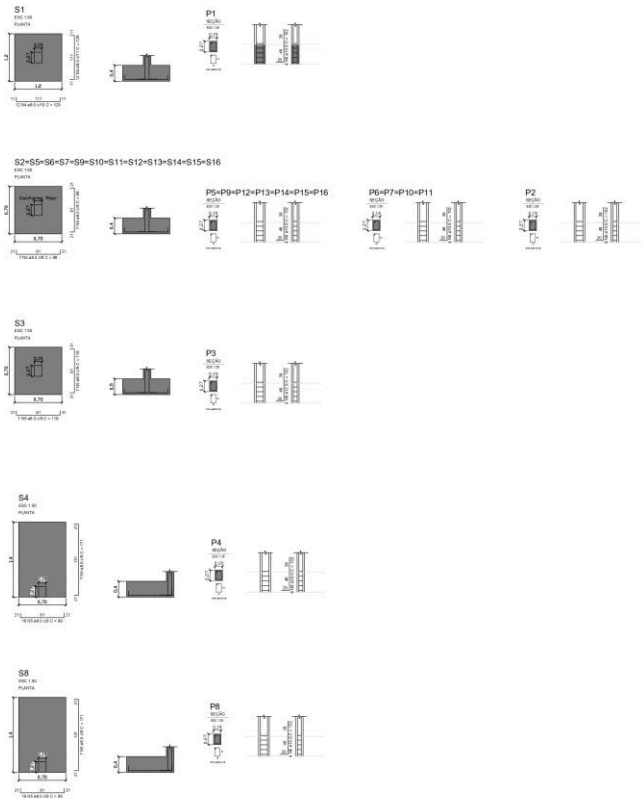


Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim		
Projeto	Projeto Estrutural - Planta de Formas / Det. Vigas e Laje / Det. Pilares - Lavanderia		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS	Sandro Roberto Ferigollo, Prefeito Municipal	Thiago Ferreira Dutra, CREA RS 262055	06
	Escala 1:50	Area 6,33 m²	Data junho 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



Planta de formas - Sapatas
Esc 1:50



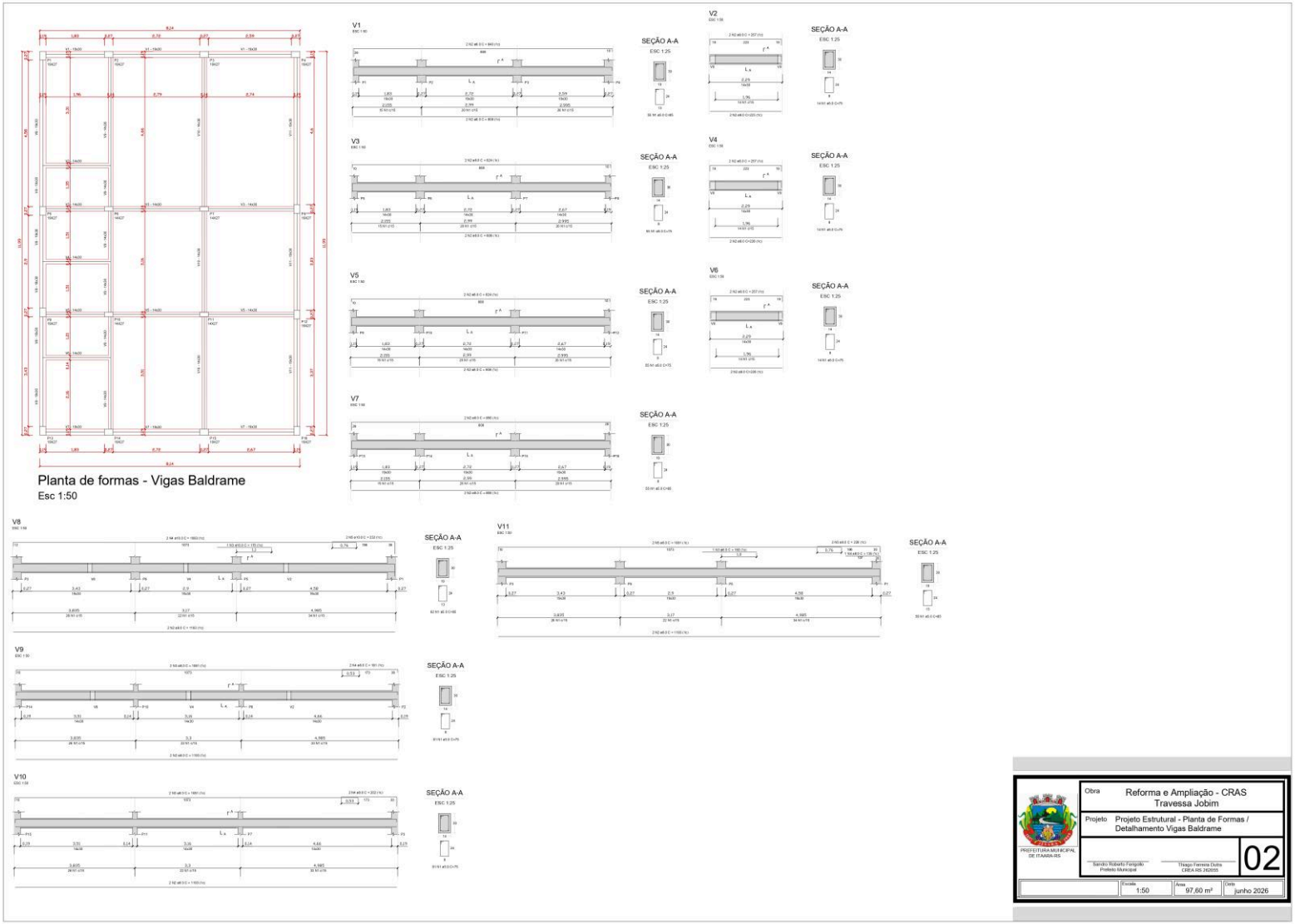
Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim
Projeto	Projeto Estrutural - Planta de Formas / Detalhamento Sapatas
	01
Escala	1:50
Área	97,60 m²
Data	junho 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

Sandro Roberto Ferigollo
Prefeito Municipal

Thiago Ferreira Dutra
CREA RS 262935

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



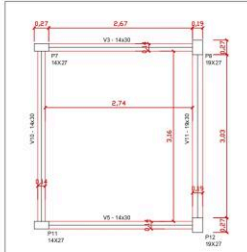
Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim
Projeto	Projeto Estrutural - Planta de Formas / Detalhamento Vigas Baldrame
	02
Escala	1:50
Área	97,60 m²
Data	junho 2026

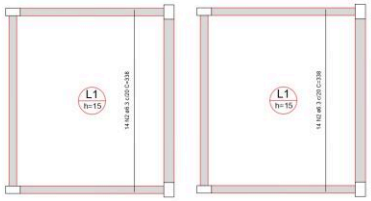
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

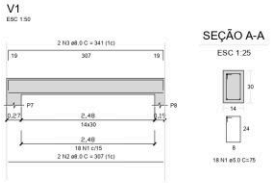
Sandro Roberto Ferigollo
Prefeito Municipal

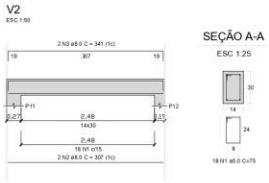
Thiago Ferreira Dutra
CREA RS 262055

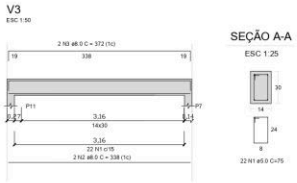
Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

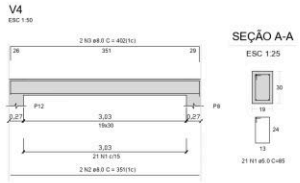


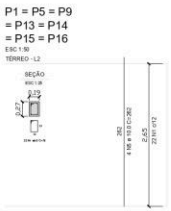


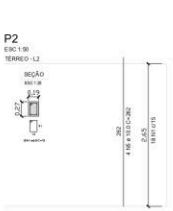


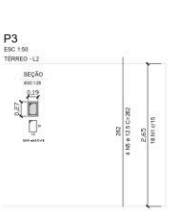


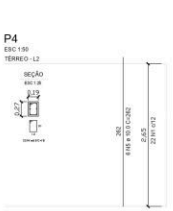


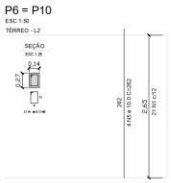


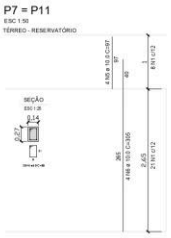


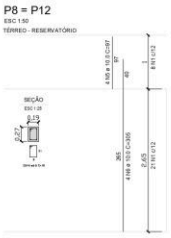












PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

Obra: Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim

Projeto: Projeto Estrutural - Planta de Formas / Det. Vigas e Laje Reservatório / Det. Pilares

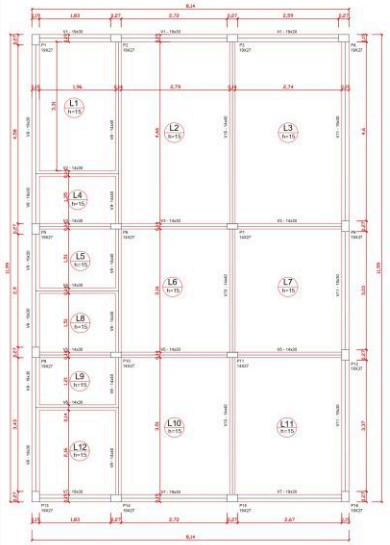
04

Sandro Roberto Ferigollo
Prefeito Municipal

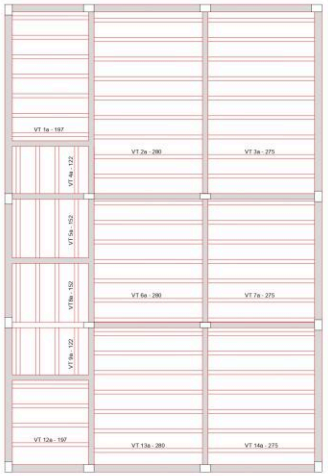
Thiago Ferreira Dutra
CREA RS 262055

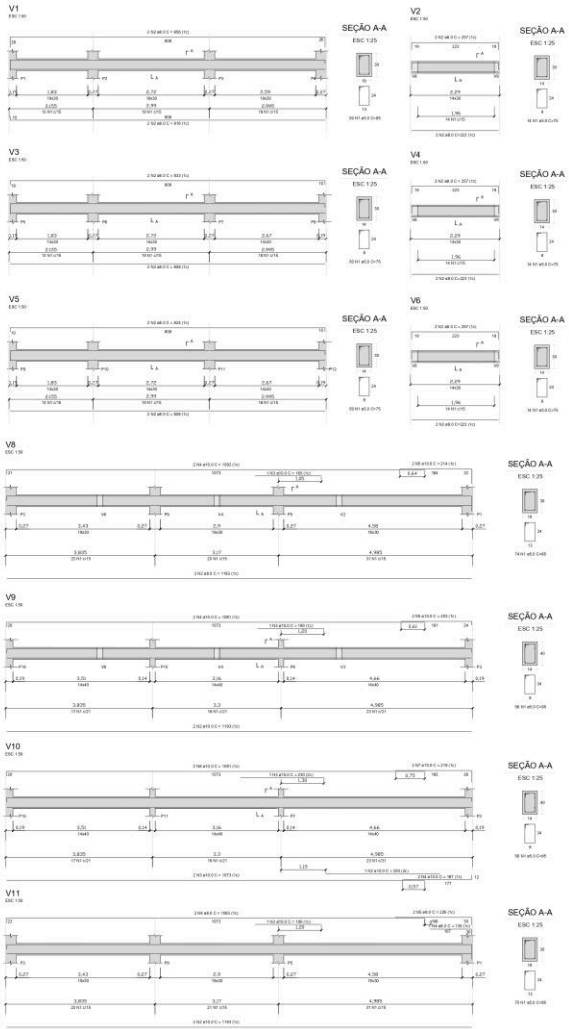
Escala	Área	Data
1:50	97,60 m²	junho 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



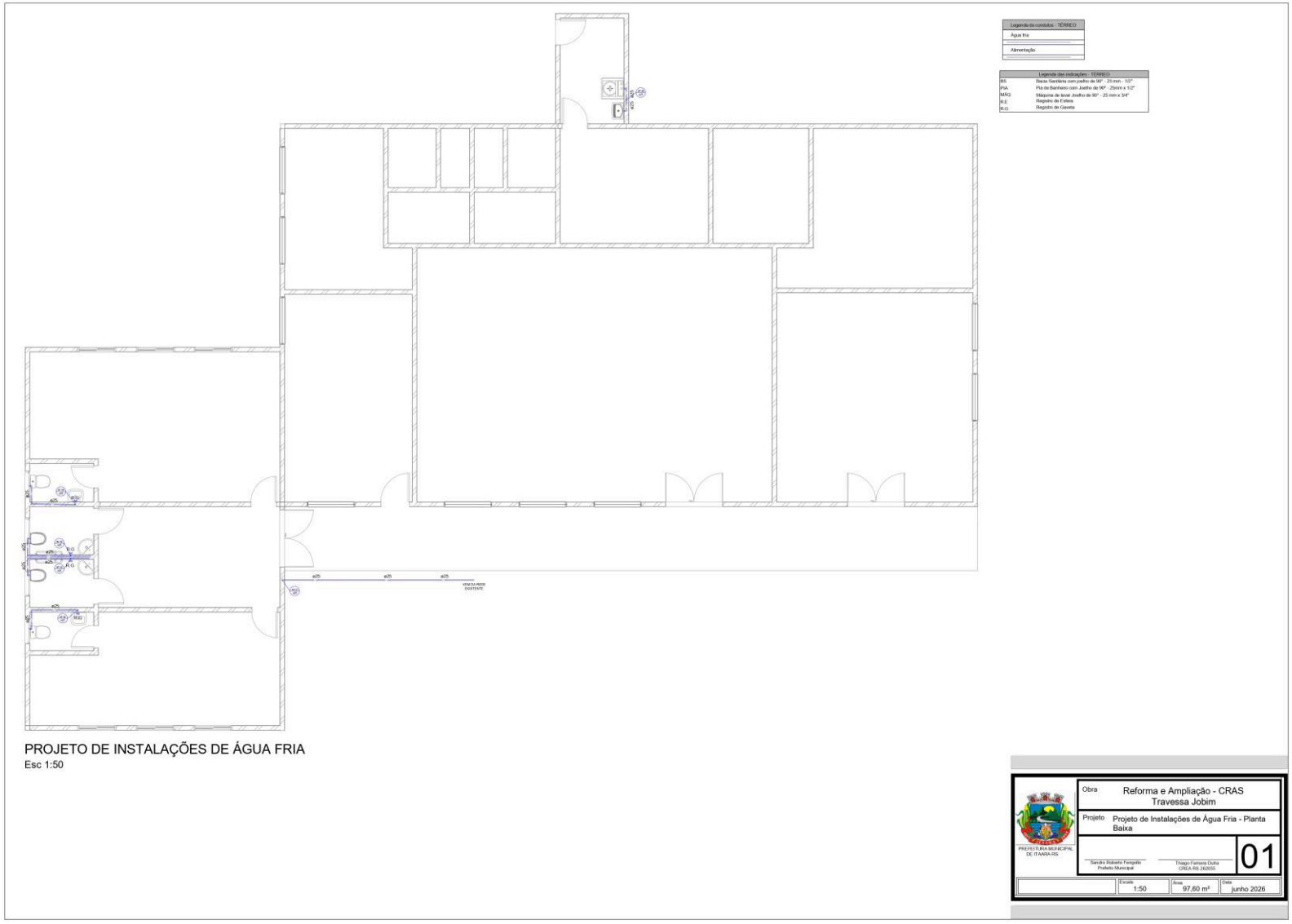
Planta de formas - Vigas Térreo
Esc 1:50





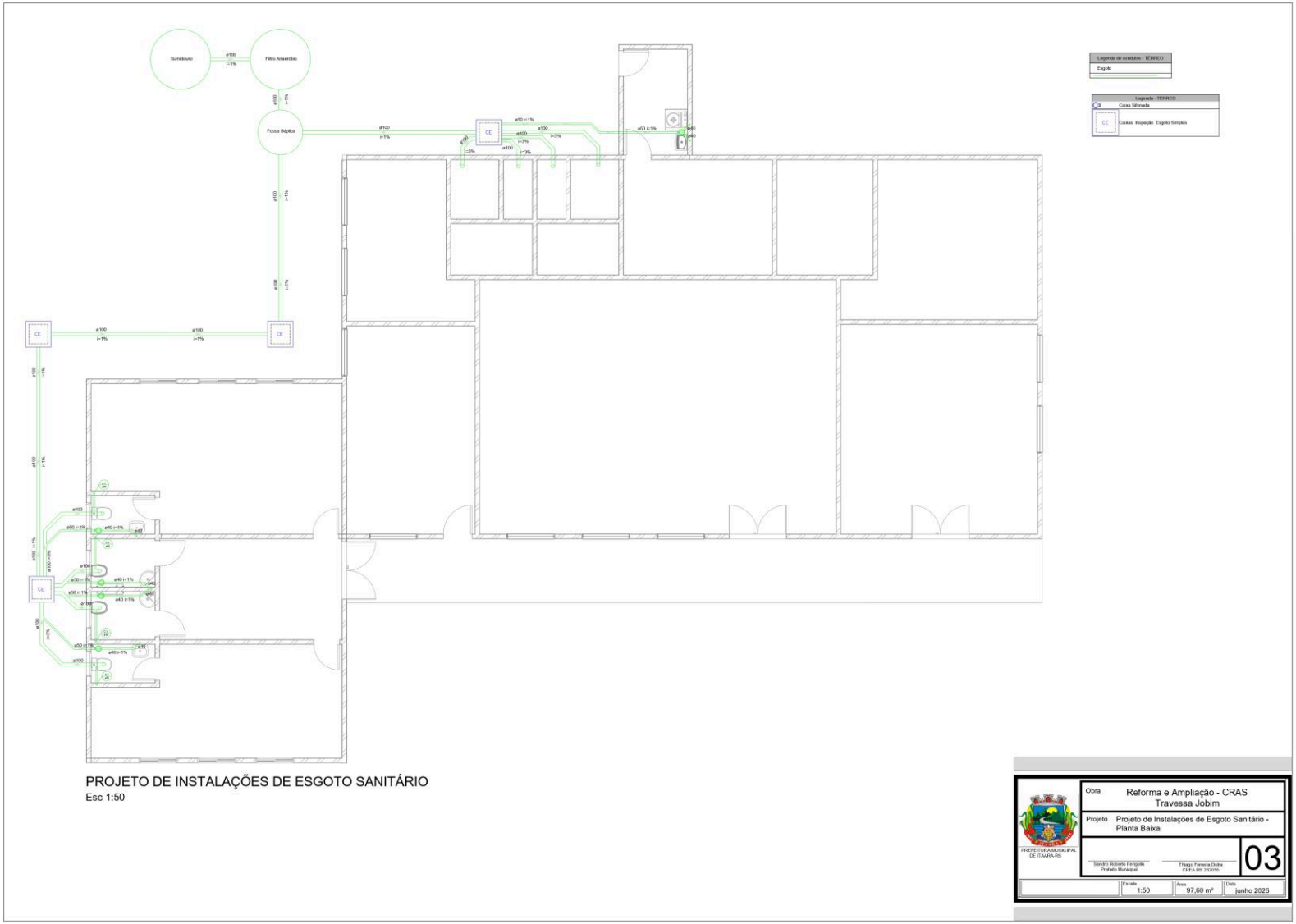
Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim
Projeto	Projeto Estrutural - Planta de Formas / Det. Vigas e Laje Térreo
	03
Escala	1:50
Área	97,60 m²
Data	junho 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



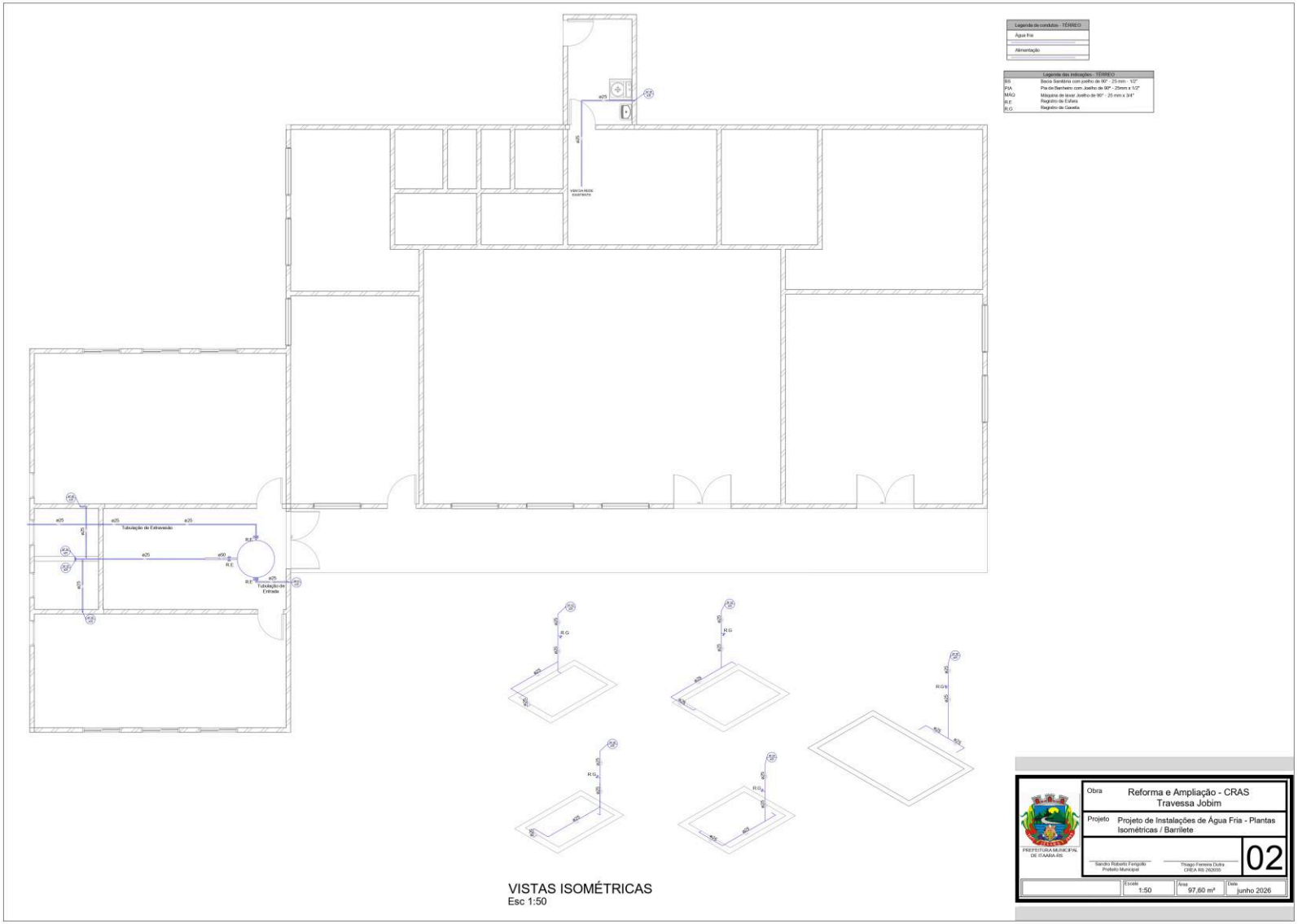
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
Esc 1:50

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO
Esc 1:50

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



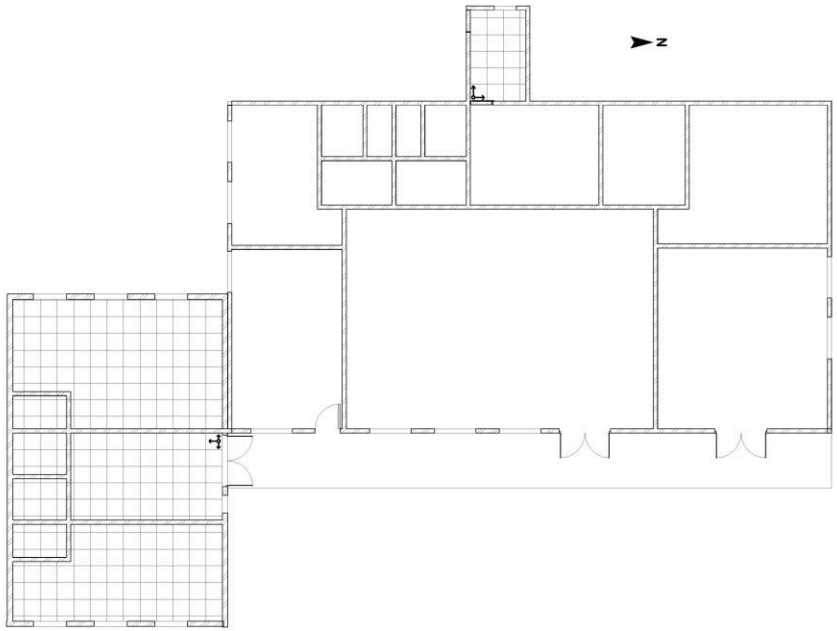
Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA
Esc 1:50

Obra	Reforma e Ampliação - CRAS Travessa Jobim
Projeto	Projeto Elétrico - Planta Baixa Rede Lógica
	01
Escala	1:50
Área	97,60m²
Data	junho 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079



1 Planta de paginação
1 : 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA-RS

PROJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS

DESENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Arquiteta Manuela Kelling
CAU/RS A284144-7
Matrícula 2947-5

5

ENDEREÇO: Travessa Jobim, 811
ESCALA: INDICADA
DATA: Maio de 2026

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO X
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeita (o), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.
(Local) (Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal
CPF Nº:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº...., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir a Concorrência nº xx/2026, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo de Concorrência nº/2026 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO XII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

() MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____ ,

(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ , DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3° da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, _____de _____de 2026.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
nº 04/2026
Processo nº 250/2026

Minuta de Contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, portador da Carteira de identidade n.º _____, SSP, RS, CPF n.º _____, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, _____, Fone_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF n°_____, C.I. _____de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Concorrência nº 04/2026, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de ____/____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos e neste termo de contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula- se ao Edital de Concorrência nº 04/2026, identificado no preâmbulo, aos seus respectivos anexos todos os documentos que integram formalmente a contratação, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 O preço, a discriminação do objeto e demais condições ofertadas na proposta que compõem este termo de Contrato, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unitário (R$)	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com	M²		

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

	ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital de Concorrência 04/2026 e seus respectivos anexos.			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, com início na data _____/_____/_____ e encerramento em ____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto deste contrato, caracterizado pela conclusão de escopo predefinido, não for concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual pela Administração.

Parágrafo único. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do contratado, este será constituído em mora, ficando sujeito às sanções administrativas cabíveis, podendo a Administração optar pela extinção do contrato e adotar as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, REAJUSTE E SEUS CONDICIONANTES

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$.....,..... (.....);

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Não será admitida a subcontratação e/ou a terceirização da prestação dos serviços a execução do objeto.

4.4 A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes prestadores de serviços, técnicos ou quaisquer outros.

4.5 O valor contratual permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência originária. Na hipótese excepcional de o contrato vir a ultrapassar o interregno legal de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta comercial, em decorrência de prorrogações autorizadas por lei, os

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

preços serão corrigidos pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizado por termo de apostilamento (art. 136, I).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 4 - CRAS
Atividade: 2.026 - Manutenção do Centro de Referência
Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2205)
Desdobrada: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento (2207)
Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 9 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 4 - CRAS
Atividade: 2.026 - Manutenção do Centro de Referência
Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2206)
Desdobrada: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento (2208)
Fonte de Recursos: 1661 - Transferências de Recursos dos Fundos

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, RESPECTIVAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1 – O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado conforme o cronograma de desembolso constante da proposta, através de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

6.1.1 - Para este serviço serão consideradas 06 (seis) medições, realizadas seguindo o cronograma de execução de obras, disponibilizados em conjunto à planilha orçamentária.

6.1.2 – Havendo erro na Fatura/Nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

6.1.3 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após atesto da fiscalização, observada a regular liquidação da despesa.

6.1.3.1 – No pagamento por etapas ou medições, cada parcela ficará condicionada à comprovação da execução correspondente, à conferência pela fiscalização e à inexistência de pendências impeditivas.

6.1.3.2 - O pagamento somente será processado após:

6.1.3.2.1 - Apresentação da nota fiscal/fatura;

6.1.3.2.2 - Atesto do recebimento pela fiscalização ou autoridade competente;

6.1.3.2.3 - Apresentação dos documentos exigidos contratualmente para liquidação;

6.1.3.2.4 - Verificação da regularidade necessária ao pagamento, na forma da legislação aplicável.

6.1.4 - O prazo para pagamento será contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e da completa instrução do processo de liquidação, na forma contratualmente estabelecida.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

6.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 - O pagamento em favor da contratada obedecerá rigorosamente ao rito descrito no item 8 constante no Termo de Referência - ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO - **Medições e aceite das parcelas executadas** e demais cláusulas necessárias a efetivação do pagamento.

6.4. O preço para a execução do presente contrato de execução de obra é de R$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATANTE, sendo entendido este, como preço justo e suficiente para a total execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado de acordo com a planilha orçamentária, mediante apresentação de declaração de conclusão, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único – Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados que trabalharam na execução da obra.

6.6. A vigência do Contrato será de(.....) meses.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da Concorrência Eletrônica, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "*pró rata die*".

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para a entrega da obra é aquele acordado na cláusula "vigência do contrato".

7.2 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com previsto no Edital de Licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidas pela contratante mediante atestado do responsável.

7.2.1. O objeto será recebido:

I) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

II) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações definidas no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato.

7.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.3.1 - O recebimento provisório ficará condicionado à conclusão física do objeto, à verificação inicial pela fiscalização e ao saneamento das pendências eventualmente apontadas.

7.2.4 O recebimento provisório se dará a partir do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato.

7.2.5 O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.2.5.1 - O recebimento definitivo dependerá da confirmação de que a obra foi entregue em conformidade com as especificações técnicas, com funcionamento adequado de todos os sistemas e sem vícios aparentes remanescentes.

7.2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O respectivo termo de Contrato terá como Fiscal Definitivo: Manuela Kelling, Arquiteta, Matrícula 2947-5, Fiscal Provisório: Thiago Ferreira Dutra, Engenheiro, matrícula nº 2956-4, Fiscal Suplente: Jonas dos Santos Flores, Matrícula 2965-3 e pelo Gestor do Contrato: Daniel Trindade Pinheiro – Matrícula 1703-5

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção deste contrato será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contrato para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.2. São obrigações do Município:

I. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

II. Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

III. Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

IV. Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato conforme instruções e condições previstas no **Termo de Referência** a que este contrato se vincula.

V. Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

VI. Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;

VII. A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

VIII. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato

IX. Acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato

X. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços fiscalizados em desacordo com os projetos

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

XI. Receber provisoriamente o objeto na forma deste Termo de Referência;

XII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico, no Termo de Referência e/ou no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

XIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);

XIV. Efetuar os pagamentos nas condições previstas;

XV. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

XVI. Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;

XVII. Comunicar à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas; e

XVIII. Realizar a medições através do Fiscal do Contrato, na forma definida neste Termo de Referência;

XIX. Comunicar à contratada para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;

XX. Notificar formalmente à contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que esta, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;

XXI. Aplicar à contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII. Suspender os pagamentos devidos à contratada caso haja o descumprimento das obrigações da contratada;

XXIII. Liberar o local para execução dos serviços.

XXIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pela contratada que presta serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestam serviços no respectivo período (Ofício nº 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de Auditoria nº 201900014).

9.3. São obrigações da Detentora do Contrato:

I. Prestar os serviços na forma ajustada;

II. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas, expedida por Delegacia regional do Trabalho DRT; Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

V. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no inicio da execução do contrato;

VI. Sinalizar o local das obras adequadamente, se for o caso;

VII. Não transferir a outrem os serviços avençados, no todo em parte sem prévia e expressa anuência da contratante.

VIII. Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;

IX. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;

X. Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;

XI. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo determinado e em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato;

XII. Atender prontamente a quaisquer exigências do contratante inerentes à manutenção da regular execução do objeto;

XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XV. Apresentar documento comprobatório de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

XVI. Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização do objeto e, ainda, observar legislação específica, conforme o caso;

XVII. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao contratante ou a terceiros, decorrente do objeto executado e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;

XVIII. Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do contratante;

XIX. Comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro do contratante, o recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto;

XX. Exibir os instrumentos de rescisão de contrato de trabalho vinculados à execução do contrato, quando solicitados pelo contratante;

XXI. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços relativos à execução da reforma, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado; e

XXII. Afixar a placa indicativa da obra/serviços, em local apropriado a ser determinado pelo contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços.

XXIII. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

10. **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As Sanções Administrativas referentes à execução do contrato firmado, são aquelas previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art.138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.

11.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA, em razão do estipulado no art. 125 da Lei 14.133/21, é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido pela parte interessada quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente os encargos contratuais, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
13.2. O pedido deverá ser acompanhado da documentação necessária à demonstração do fato e de sua efetiva repercussão sobre os custos da contratação.
13.3. A Administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até (Informar por extenso) dias úteis, contado da apresentação da documentação necessária à análise do pleito, admitida prorrogação mediante justificativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTRA – DOS CASOS OMISSOS

14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas naLei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Contrato.

Itaara, ____ de _____ de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo,
Prefeito Municipal
Município de Itaara,
Contratante.

_____,
Representante Legal,
.....
(nome da empresa),
Fornecedor

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO XIV
MODELO DE PROPOSTA
Concorrência Eletrônica nº 04/2026
Processo nº 250/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unitário (R$)	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital de Concorrência 04/2026 e seus respectivos anexos.	M²		
Valor Total por extenso:				

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

_____, _____de _____de 2026.

Nome e Assinatura (representante legal)
CPF:
RG:
Cargo:

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

ANEXO XV
Concorrência Eletrônica nº 04/2026
Processo nº 250/2026

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Município de Itaara, pessoa jurídica de direito público, atesta para os fins que se fizerem necessários ao processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° _____ que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, através de seu responsável legal, vistoriou o local descrito no ETP Estudo Técnico Preliminar e no Memorial Descritivo do edital de Concorrência nº 04/2026 o qual objetiva Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital de Concorrência 04/2026 e seus respectivos anexos, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

Itaara, _____ de _____de 2026.

Nome: _____

Assinatura Responsável:_____

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XVI
Concorrência Eletrônica nº 04/2026
Processo nº 250/2026

DECLARAÇÃO

Pelo Presente termo, a empresa _____, inscrita no cnpj _____, vem, através de seu responsável _____, CPF:_____, **DECLARAR** que concorda com as condições locais para executar obra de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ampliação de 102,84m² no pavimento térreo e no mesmo nível da edificação existente, compreendendo serviços necessários à readequação e ampliação da infraestrutura física da unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e conforto ambiental, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital de Concorrência 04/2026 e seus respectivos anexos, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS

Ainda, a declarante assume todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para executar a reforma do objeto.

Por ser a verdade, firmo o presente

_____, ____/____/_____.
(Local e data)

Nome: _____
Assinatura Responsável:_____

Assinado por 2 pessoas: SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO e FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079 e informe o código BFEF-E7D0-310B-7079

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFEF-E7D0-310B-7079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 11/11/2026 07:36:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM (CPF 034.XXX.XXX-89) em 11/11/2026 08:33:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFEF-E7D0-310B-7079